EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.641.495,11 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 30/09/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 11/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/11/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Gerencia de Licitação, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Comissão, designados através do Portaria nº 015/2024 publicada no Diário Oficial deste município em 08 de março de 2024, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei n° 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

3.4. A participação do interessado na concorrência eletrônica se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes a referida “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:
a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital desta concorrência eletrônica, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "online", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Agente de Contratação.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Agente de Contratação poderá realizar diligencias, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos "protocolos" ou "comprovantes", referente a solicitações

feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, devendo registrar os preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico **www.bll.org.br**, **e igualmente apresentada, em formulário próprio da licitante** conforme modelo do ANEXO II deste edital ou equivalente, devidamente assinada pelo responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

a) Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;

b) Número do processo e da licitação;

c) Descrição do objeto da licitação.

d) Preço total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;

e) Declaração que:

(1) Na proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Ribas do Rio Pardo (MRRP).

(2) Na execução dos serviços, será observado rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do MRRP, sendo assumido, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

(3) Tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

f) Informar o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, a contar da data de sua apresentação.

5.1.1 A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes anexos:
a) Planilha Orçamentária;
b) Cronograma Físico Financeiro.

5.1.2 No interstício compreendido entre a publicação desta licitação e a realização do certame, acaso haja decisão política ou judicial superveniente, que possibilite a manutenção da medida de desoneração da folha de pagamento dos setores da economia, dos quais possam se enquadrar os licitantes interessados, poderão estes, para a formulação de suas propostas, considerar a incidência desta medida, sem que haja a necessidade de nova modificação do edital para preconizar sobre o uso dessa prerrogativa.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem) reais**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação automática do sistema BLL.

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.34 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e nas condições do item 5 do edital.

6.19.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.2 Nas licitações que a formulação da proposta não exija a apresentação da planilha de custos e formação de preços, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final readequada, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.19 do edital.

6.20 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.3.1. contiver vícios insanáveis;
7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.7.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
7.7.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
7.7.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI),** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do "modelo de gestão operacional", conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que

executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF),** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS),** mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com **a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais)** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço** (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1.1.) Caso a empresa apresente resultado menor que o estabelecido acima, em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b.1.2.) Caso os índices não estejam explícitos no balanço, para agilidade no processo estes poderão ser demonstrados através de declaração.

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:

1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou

2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou

4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

8.3.4. A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **e/ou CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

b) **Comprovação da capacitação técnico-operacional** mediante apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.

c) **Comprovação de Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **e/ou CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

d) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

e) **Comprovação de vinculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s)** acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

f) O(s) atestado(s) exigido(s) técnico-operacional e profissional, deverão conter informações que permitam a Administração avaliar sua autenticidade junto ao emissor, tais como:
I - Descrição das características da obra ou serviço
II - Indicação do Representante legal do contratante;
III - Indicação da data de emissão;
IV- Dados para contato como telefone, e/ou email.

g) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

h) Para atendimento quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, compatível ao objeto, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do §1° do art. 67 da Lei 14.133/2021 e observada a limitação imposta no §2° do mesmo artigo, nos seguintes termos:

Item Orçamento	Descrição	Unid.	Quant. Orçamento	QTD. ATESTADA
5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	9.843,00	4.921,50
6.1.	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	M²	4.256,00	2.128,00
3.3.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20	M³	651,00	325,50

i) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por fiscalização, não serão

considerados no cumprimento da exigência do item acima.

j) **No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração** se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal), conforme modelo ANEXO VI.

8.3.5. Outras documentações:

a) Declaração Unificada, modelo ANEXO IV.

b) Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições, modelo ANEXO V.

c) Para fins de **comprovação do porte empresarial** a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada **no subitem 8.3.6.1.1 deste edital**, letra "a" ou "b"

8.3.6 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.3.6.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.6.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) **Certificado** da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

8.3.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.2 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.3.1. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.
10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às

17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA:

12.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

12.2. Para fins de vistoria o licitante deverá agendar através do telefone 0800 808 1175 ou (67) 99827 0753 com Oscar Yoshio Higa Carvalho (Departamento de Engenharia), ou na Secretaria de Infra Estrutura Pública situada na Avenida Nelson Lírio, Quadra nº 10, Bairro Centro, no Município de Ribas do Rio Pardo, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

12.3. Para a vistoria o representante da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, devendo prestar declaração formal assinada pelo representante legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

12.5. Tanto para o atendimento do subitem 12.3. quanto para atendimento do subitem 12.4 a licitante deverá sob pena de inabilitação apresentar declaração, nos termos do ANEXO V do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.

12.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanção administrativas de conformidade com o item 13 do Termo de Referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico http://45.174.220.245:8079/transparencia/, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10 e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas.

14.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I –Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO IV – Declaração Unificada
ANEXO V - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições e Locais da Obra
ANEXO VI - Modelo de Declaração visto no Estado de Mato Grosso do Sul

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de setembro de 2024.

SÉRGIO RODRIGUES SILVA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais, com área útil de 42,56 m²,** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	**Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.	UNID	1	8.641.495,11

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados obra de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Prevê-se que para a realização da obra será necessário o prazo de vigência contratual de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, considerando que o prazo de execução da obra é de **360 (trezentos e sessenta) dias** previsto no cronograma e o prazo de início de execução é de **10 (dez) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Ribas do Rio Pardo, assim como muitas outras cidades, enfrenta um déficit habitacional significativo, especialmente entre as famílias de baixa renda. A construção de 100 casas populares visa mitigar esse problema, oferecendo moradias dignas para aqueles que mais precisam. Essas novas residências garantirão às famílias acesso a serviços essenciais, como água, saneamento e energia elétrica, o que resultará em uma melhoria substancial na qualidade de vida, além de contribuir para a saúde e o bem-estar geral da comunidade.

2.2 Muitas dessas famílias atualmente vivem em condições precárias, em áreas de risco ou em habitações inadequadas. As casas populares proporcionarão a elas segurança, estabilidade e condições de vida mais dignas, ajudando a diminuir as desigualdades sociais.

2.3 Além disso, a construção dessas moradias pode impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura local, como a criação de novas estradas, escolas e unidades de saúde. Esse projeto também atrai investimentos e pode estimular o surgimento de novos negócios e serviços na região. Durante a construção, a geração de empregos diretos e indiretos ajudará a movimentar a economia local, e o aumento da população no novo conjunto habitacional poderá impulsionar o comércio e os serviços na cidade.

2.4 Projetos de habitação popular desempenham um papel crucial na promoção da inclusão social, garantindo que famílias de baixa renda tenham acesso a um direito fundamental: a moradia. Isso é vital para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A criação de um conjunto habitacional também pode fazer parte de um planejamento urbano mais amplo, voltado para o crescimento ordenado e sustentável da cidade, prevenindo a expansão descontrolada e a formação de áreas de ocupação irregular.

2.5 Ter uma casa própria proporciona às famílias a segurança e a estabilidade necessárias para planejar o futuro e investir em outras áreas, como educação e saúde. Esses fatores sublinham a importância de construir 100 casas populares em Ribas do Rio Pardo, MS, como uma medida essencial para melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento sustentável da cidade.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para a realização da obra objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:

a) Os serviços deverão ser realizados no BAIRRO ESTORIL, nas seguintes matrículas, de propriedade do município: 15908 a 15979 (72 matrículas), 17232 e 17233 (2 matrículas), 15982 a 15995 (14 matrículas), 16079 a 16090 (12 matrículas).

b) ENDEREÇO DA ATIVIDADE/ COORDENADAS: Rua Joaquim Gonçalves Pontes: 20°27'30.72"S 53°46'2.78"O; Francisco Martins Paniago: 20°27'32.84"S 53°46'3.37"O; José Thiago Pontes: 20°27'35.20"S 53°46'3.60"O; Walter Godoy/Rua do Fado: 20°27'40.35"S 53°46'4.02"O; João Fontebasse: 20°27'47.41"S 53°46'4.51"O.

c) As unidades habitacionais deverão possui área útil de 42,56 m² (cada unidade).

d) Os critérios, tipos de materiais e a descrição de forma clara dos serviços a serem executados, bem como as normas para execução dos serviços de construção deverão estar previstos de forma mais objetiva no Memorial Descritivo e nos projetos, elaborado por profissional habilitado.

e) A obra será executada de acordo com o estabelecido neste Termo, memorial descritivo, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS.

f) Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

g) A empresa contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos que serão especificados na planilha orçamentária e no memorial descritivo, considerando a necessidade de garantir a correta adequação dos itens a obra de construção das 100 (cem) unidades habitacionais, evitando que posteriores instalações comprometam a obra finalizada, causando prejuízos e estragos no serviço já executado.

h) Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras estabelecidas para a construção civil.

i) No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

j) Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos deverão ser consultados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS;

k) Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

l) As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

m) Critério de similaridade: Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

n) O Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS) designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a fiscalização.

o) A fiscalização deverá orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

p) Obriga-se ainda o Construtor a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor.

q) A fiscalização terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

r) Todas as comunicações, tanto do Construtor, quanto da fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no “DIÁRIO DE OBRAS”.

s) Equipamentos e ferramentas: o construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

t) O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

u) Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

v) Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

w) Equipamentos de segurança o construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I.” - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto.

x) Poderá ser exigida pela Prefeitura, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

y) Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

z) Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

aa) Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

bb) Administração local: As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro civil responsável técnico, podendo a pedido da fiscalização, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a fiscalização e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

cc) Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

dd) Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

ee) A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021.

a) A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

b) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

c) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

d) O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

e) A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

f) É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

g) A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

h) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

3.6. Requisitos que versam sobre as questões sociais, ambientais e culturais:

a) A Contratada deve garantir que os funcionários da empresa tenham condições de trabalho seguras e respeito aos direitos trabalhistas.

b) Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se na acessibilidade, garantindo que os serviços de construção das 100 (cem) unidades habitacionais sejam acessíveis a pessoas com deficiência.

3.7. Classificação quanto ao acesso:

a) Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.8. Requisitos que versam sobre a vistoria:

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

b) Para fins de vistoria o licitante deverá agendar através do telefone 0800 808 1175 ou 20 200 150 ou (67) 99827 0753 com Oscar Yoshio Higa Carvalho (Departamento de Engenharia), ou na Secretaria de Infra Estrutura Pública situada na Avenida Nelson Lírio, Quadra nº 10, Bairro Centro, no Município de Ribas do Rio Pardo, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

d) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os serviços contratados;

c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;

d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços;

e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;

g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e

de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

m) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

n) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

o) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.

p) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

q) Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

r) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e seus anexos.

r) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

t) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

u) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses** contado da assinatura do contrato, na forma do caput do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.[1]

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de **LICITAÇÃO,** pela modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** fundada, no inciso II, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais, com área útil de 42,56 m², no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS,** adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO,** previsto no inciso I do art. 33 da Lei 14.133/2021, e a execução indireta da obra seguirá o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** nos termos do inciso II do art. 46 do mesmo diploma legal**.**

5.3. A contratação, deverá ser realizada nos termos propostos e deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos nos moldes do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, bem como, dos documentos de engenharia elaborados.

5.4. Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O início da execução do objeto deverá iniciar-se em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

[1] Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

6.2. Os serviços deverão ser prestados no local, condições e especificações constantes neste documento. De um modo geral, fica definido que:

a) A execução dos serviços dar-se-á, diariamente, observados os intervalos legais para alimentação e a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no endereço da execução dos serviços, na rua: Constâncio Barbosa, s/n, bairro Jardim Alvorada.

b) A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada, além dos materiais e serviços necessários além dos respectivos fardamentos e E.P.I.'s adequados à perfeita execução dos serviços. Os serviços serão prestados mediante alocação de mão de obra especializada adequada e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

c) A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela e dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

d) Manter o diário de registro de obra devidamente atualizado. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços. Devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública o direito de fiscalizar sempre.

e) Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle.

f) Os serviços deverão seguir na integra o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo elaborados.

g) Verificar com a Fiscalização municipal, local para "bota-fora" do material, sendo este de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o transporte do material.

h) A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

i) A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.

j) O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público, sem riscos de acidentes e outros.

k) Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MS, referente a todos os serviços de engenharia, respondendo ao órgão fiscalizador.

6.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.5. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art, 116 da Lei 14.133/2021.

Materiais a serem disponibilizados

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Memorial Descritivo e nos documentos de engenharia encartados, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021.

i) A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

j) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

k) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

l) O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

m) A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

n) É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

o) A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

p) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização Técnica:

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 046/2023);

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. Fiscalização Administrativa:

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.10. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.11. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contrato e do órgão contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias,** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em nome da contratada.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO,** pela modalidade **CONCORRÊNCIA** fundada, no inciso II, do art. 28, da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

9.2. Regime de Execução:

9.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

9.3. Critério para aceitabilidade dos preços:

9.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4. Exigências de habilitação:

9.4.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI,

g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.4.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro,** os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1.1.) Caso a empresa apresente resultado menor que o estabelecido acima, em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b.1.2.) Caso os índices não estejam explícitos no balanço, para agilidade no processo estes poderão ser demonstrados através de declaração.

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:

1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou

2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou

3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou

4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

a) Comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

b) Quanto à capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.

c) Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

e) **Comprovação de vinculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s)** acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

f) O(s) atestado(s) exigido(s) técnico-operacional e profissional, deverão conter informações que permitam a Administração avaliar sua autenticidade junto ao emissor, tais como:

I - Descrição das características da obra ou serviço

II - Indicação do Representante legal do contratante;

III - Indicação da data de emissão;

IV- Dados para contato como telefone, e/ou email.

g) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

h) Para atendimento quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, compatível ao objeto, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do §1° do art. 67 da Lei 14.133/2021 e observada a limitação imposta no §2° do mesmo artigo, nos seguintes termos:

Item Orçamento	Descrição	Unid.	Quant. Orçamento	QTD. ATESTADA
5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	9.843,00	4.921,50
6.1.	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	M²	4.256,00	2.128,00
3.3.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20	M³	651,00	325,50

i) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por fiscalização, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

j) No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal).

9.3.5. Declarações exigidas:

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2° do art. 4° da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.6. Poderão participar do certame pessoas jurídicas unidas em consórcio, que atendam as condicionantes definidas pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, nessa hipótese, serem apresentados:

a) Termo de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todos os consorciados;

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.6.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada em mais de um consórcio ou de forma isolada nesta licitação;

9.6.2. A responsabilidade pelos atos praticados em consórcio tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato será solidária entre todas as empresas integrantes do consórcio.

9.7. Para as empresas que participarem do certame unidas em consórcio, será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado/compromitente, e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

9.8. Se o consórcio não for formado integramente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, nos termos do §1º, art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. Se sagrado vencedor da licitação o consórcio de empresas eventualmente participante, fica a empresa líder do consórcio obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, consoante termo de compromisso formalizado.

9.10. A substituição de consorciado deverá ser expressamente comunicada e autorizada pelo órgão contratante, devendo ocorrer a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

10 –REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Definitivamente, até o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a execução do serviço de obra de construção de 100 (cem) unidades habitacionais, se faz com base na Planilha Orçamentária desenvolvida pelo profissional qualificado, nos termos da TABELA SINAP, conforme disposição legal prevista no inciso I, do §2°, art. 23 da Lei 14.133/2021.

11.2. Da planilha de levantamento de preços com base na Tabela SINAPI, estima-se que a presente contratação dispenderá o valor de **R$ 8.641.495,11 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).**

11.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.4. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.5. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ASSESSORIA DE GABINETE
UNIDADE	020201 – GABINTE DO PREFEITO
FUNCIONAL	16.482.0003.1100.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLITICAS HABITACIONAIS
CATEC. ECON.	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	27
FONTE DE RECURSO	75000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 20 de setembro 2024

Andreia da Silva Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras	Mateus Eustachio Victalino Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras	Jonas Dos Santos Silva Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Aprovado por:

SERGIO RODRIGUES SILVA
Chefe de Gabinete

Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para a construção **de 100 (cem) Unidades Habitacionais, com área útil de 42,56 m²** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;

- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;

- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;

- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;

- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;

- Lei Orçamentária Anual;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- Plano Plurianual;

- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ribas do Rio Pardo, assim como muitas outras cidades, enfrenta um déficit habitacional significativo, especialmente entre as famílias de baixa renda. A construção de 100 casas populares visa mitigar esse problema, oferecendo moradias dignas para aqueles que mais precisam. Essas

novas residências garantirão às famílias acesso a serviços essenciais, como água, saneamento e energia elétrica, o que resultará em uma melhoria substancial na qualidade de vida, além de contribuir para a saúde e o bem-estar geral da comunidade.

Muitas dessas famílias atualmente vivem em condições precárias, em áreas de risco ou em habitações inadequadas. As casas populares proporcionarão a elas segurança, estabilidade e condições de vida mais dignas, ajudando a diminuir as desigualdades sociais.

Além disso, a construção dessas moradias pode impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura local, como a criação de novas estradas, escolas e unidades de saúde. Esse projeto também atrai investimentos e pode estimular o surgimento de novos negócios e serviços na região. Durante a construção, a geração de empregos diretos e indiretos ajudará a movimentar a economia local, e o aumento da população no novo conjunto habitacional poderá impulsionar o comércio e os serviços na cidade.

Projetos de habitação popular desempenham um papel crucial na promoção da inclusão social, garantindo que famílias de baixa renda tenham acesso a um direito fundamental: a moradia. Isso é vital para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A criação de um conjunto habitacional também pode fazer parte de um planejamento urbano mais amplo, voltado para o crescimento ordenado e sustentável da cidade, prevenindo a expansão descontrolada e a formação de áreas de ocupação irregular.

Ter uma casa própria proporciona às famílias a segurança e a estabilidade necessárias para planejar o futuro e investir em outras áreas, como educação e saúde. Esses fatores sublinham a importância de construir 100 casas populares em Ribas do Rio Pardo, MS, como uma medida essencial para melhorar as condições de vida da população e promover o desenvolvimento sustentável da cidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser realizados no BAIRRO ESTORIL, nas seguintes matrículas, de propriedade do município: 15908 a 15979 (72 matrículas), 17232 e 17233 (2 matrículas), 15982 a 15995 (14 matrículas), 16079 a 16090 (12 matrículas).

ENDEREÇO DA ATIVIDADE/ COORDENADAS
Rua Joaquim Gonçalves Pontes: 20°27'30.72"S 53°46'2.78"O; Francisco Martins Paniago: 20°27'32.84"S 53°46'3.37"O; José Thiago Pontes: 20°27'35.20"S 53°46'3.60"O; Walter Godoy/Rua do Fado: 20°27'40.35"S 53°46'4.02"O; João Fontebasse: 20°27'47.41"S 53°46'4.51"O.

As unidades habitacionais deverão possui área útil de 42,56 m² (cada unidade).

Os critérios, tipos de materiais e a descrição de forma clara dos serviços a serem executados, bem como as normas para execução dos serviços de ampliação deverão estar previstos de forma mais objetiva no Memorial Descritivo e nos projetos, elaborado por profissional habilitado.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste, no Termo de Referência, memorial descritivo, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir.

A empresa contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais/equipamentos que serão especificados na planilha orçamentária e no memorial descritivo, considerando a necessidade de garantir a correta adequação dos itens a obra de construção de 100 unidades habitacionais, evitando que posteriores instalações comprometam a obra finalizada, causando prejuízos e estragos no serviço já executado.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras estabelecidas para a construção civil.

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos deverão ser consultados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS;

Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

Critério de similaridade: Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

O Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS) designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a fiscalização.

A fiscalização deverá orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

Obriga-se ainda o Construtor a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor.

A fiscalização terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

Todas as comunicações, tanto do Construtor, quanto da fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no “DIÁRIO DE OBRAS”.

Equipamentos e ferramentas: o construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Equipamentos de segurança o construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto.

Poderá ser exigida pela Prefeitura, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

Administração local: As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro civil responsável técnico, podendo a pedido da fiscalização, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a fiscalização e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021.

A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

Requisitos que versam sobre as questões sociais, ambientais e culturais:

A Contratada deve garantir que os funcionários da empresa tenham condições de trabalho seguras e respeito aos direitos trabalhistas.

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se na acessibilidade, garantindo que os serviços de construção das 100 (cem) unidades habitacionais, sejam acessíveis a pessoas com deficiência.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Requisitos que versam sobre a vistoria:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

Para fins de vistoria o licitante deverá agendar através do telefone 0800 808 1175 ou 20 200 150 ou (67) 99827 0753 com Oscar Yoshio Higa Carvalho (Departamento de Engenharia), ou na Secretaria de Infra Estrutura Pública situada na Avenida Nelson Lírio, Quadra nº 10, Bairro Centro, no

Município de Ribas do Rio Pardo, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo previsto para a presente contratação considera a liberação de repasse CONVÊNIO Nº 1064/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo, no bairro Estoril, assim, o Projeto Executivo define de forma mais objetiva o necessário para a execução da obra de engenharia aqui levantada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio	UNID	1

	Pardo/MS.		

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para suprir a necessidade aqui verificada esta Administração Pública vislumbra apenas uma possibilidade, sendo a execução indireta, buscando a colaboração de terceiros para a realização dos serviços.

Trata-se de uma solução amplamente aceita e executada pelos órgãos públicos, tendo em vista que é a mais eficiente e a que atende de forma mais completa a necessidade pública, se não, a única capaz de atender ao interesse público.

No mesmo sentido, válido mencionar que, conforme disciplina os conceitos trazidos pelo art. 6°, inciso XIII da Lei 14.133/2021, a construção de 100 (cem) unidades habitacionais representa a realização de uma obra, senão, vejamos:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;*

Sob a égide da nova lei, a atividade será enquadrada como obra quando i**) seu exercício, por força de lei, for privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente, ii) importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.**

Assim, observa-se que, a Administração Pública Municipal pretende contratar empresa para a realização de obra de construção de 100 (cem) unidades habitacionais.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XXXVIII, disciplina que a concorrência é a modalidade obrigatória para contratação de obra, *in verbis*:

> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
>
> *a) menor preço;*
>
> *b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
>
> *c) técnica e preço;*
>
> *d) maior retorno econômico;*
>
> *e) maior desconto*

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de **concorrência na modalidade eletrônica com o critério de julgamento menor preço.**

Em relação ao regime de execução, o art. 6° também os conceitua, adotando o seguinte:

> *XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;*
>
> ***XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;***
>
> *XXX - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;*

O art. 46 também descreve que:

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - empreitada integral;

IV - contratação por tarefa;

V - contratação integrada;

VI - contratação semi-integrada;

VII - fornecimento e prestação de serviço associado.

No presente caso, observa-se tratar-se de execução indireta de obra por preço certo e total, portanto, utiliza-se da previsão descrita no inciso II do art. 46.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através de **Concorrência Eletrônica** com o critério de julgamento **menor preço** e regime de execução de **empreitada por preço global.**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO,** pela modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** fundada, no inciso II, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais, com área útil de 42,56 m² , no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS,** adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO,** previsto no inciso I do art. 33 da Lei 14.133/2021, e a execução

indireta da obra seguirá o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** nos termos do inciso II do art. 46 do mesmo diploma legal**.**

Prevê-se que para a realização da obra de construção será necessário o prazo de vigência contratual de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.[1]

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Executivo e demais documentos de engenharia a serem elaborados.

Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

- Poderão participar do certame pessoas jurídicas unidas em consórcio, que atendam as condicionantes definidas pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, nessa hipótese, serem apresentados:

a) Termo de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todos os consorciados;

[1] Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

Fica vedada a participação de empresa consorciada em mais de um consórcio ou de forma isolada nesta licitação;

- A responsabilidade pelos atos praticados em consórcio tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato será solidária entre todas as empresas integrantes do consórcio.

JUSTIFICATIVA: Tal autorização se justifica em obediência ao princípio da competitividade, sendo regra geral do caput do art. 15, a admissão de participação de empresas unidas em consórcio nos processos licitatórios.

- Para as empresas que participarem do certame unidas em consórcio, será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado/compromitente, e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

- Se o consórcio não for formado integramente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, nos termos do §1º, art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a adoção do percentual de 10% (dez por cento) acima transcrito de acordo com a faixa mínima prevista no §1º, art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, também atendendo-se ao princípio da competitividade. Como se percebe da redação do dispositivo, o edital deverá estabelecer acréscimo de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Adotou-se, pois, o menor percentual fixado pela legislação, de modo a se ampliar a competitividade do certame.

- Se sagrado vencedor da licitação o consórcio de empresas eventualmente participante, fica a empresa líder do consórcio obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, consoante termo de compromisso formalizado.

- A substituição de consorciado deverá ser expressamente comunicada e autorizada pelo órgão contratante, devendo ocorrer a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito

de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

JUSTIFICATIVA: As previsões supratranscritas buscam atender aspectos expressamente contemplados pelos §3º e 5º, do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que suas inserções no edital se justificam para a devida aplicabilidade do princípio de vinculação ao edital (art. 5º, caput da Lei 14.133/2021) no julgamento das questões correlatas ao certame.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

Quanto à capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação.

Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

Comprovação de vinculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o

empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

O(s) atestado(s) exigido(s) técnico-operacional e profissional, deverão conter informações que permitam a Administração avaliar sua autenticidade junto ao emissor, tais como:

Descrição das características da obra ou serviço

Indicação do Representante legal do contratante;

Indicação da data de emissão;

Dados para contato como telefone, e/ou email.

No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

Para atendimento quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, compatível ao objeto, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do §1° do art. 67 da Lei 14.133/2021 e observada a limitação imposta no §2° do mesmo artigo.

Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por fiscalização, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

o caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de

Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da obra será de R$ **R$ 8.641.495,11 (oito milhões seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos),** com fundamento de preços obtidos pelo SINAPI.

Atendendo ao disposto no Decreto federal n. 7.983/2013 a CAIXA disponibiliza em seu sítio oficial https://www.caixa.gov.br/, relatórios com referências de preços de insumos e de custos de composições de serviços.

O Decreto Federal n. 7.983/2013 estabelece as atribuições da CAIXA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE na gestão do SINAPI, sendo a CAIXA responsável por toda base técnica de engenharia, pelo processamento de dados e publicação dos relatórios de preços e custos, enquanto o IBGE atua na realização da pesquisa de preço, tratamento dos dados, formação e divulgação dos índices, ou seja, é um sistema referencial de custo constituído por referências caracterizadas em documentação técnica, com divulgação pública, que possibilita ao usuário realizar o uso consciente e adequado de suas informações, que traz segurança jurídica para orçamentistas e gestores públicos, representando um parâmetro de avaliação objetivo para os órgãos de controle.

As composições dos preços unitários utilizados na planilha orçamentária serão as do SINAPI mais atual, de cotações de insumos e/ou serviços - realizadas pela AGEHAB - com insumos e/ou serviços do SINAPI e dos boletins de preços semestrais da Agência de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL-MS).

No valor estimado estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, deslocamento às cidades, hospedagens, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea "b", do inciso V, art. 40 que:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *V - atendimento aos princípios:*
>
> *(...)*
>
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

No mesmo sentido, a jurisprudência tem entendido, nos termos do enunciado de Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União[2].

Entretanto, embora a regra seja o parcelamento da solução, o art. 40 da Lei 14.133/2021 delimita situações em que o parcelamento não se mostra adequado para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, senão, vejamos:

> *§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
>
> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

[2] *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Diante dessas considerações, a opção pelo não parcelamento da solução garante ganho de escala, proporcionado pelas características de modulação e padronização da obra que compõe o objeto e que favorecem a execução por uma única empresa. O parcelamento do objeto imporia maior dispêndio aos cofres públicos com custos de instalação e manutenção de canteiros de obras, que, a depender do número de lotes em que seriam divididos o objeto da licitação, poderia corresponder a grande percentual do valor orçado para a obra.

Além das questões técnicas que corroboram a decisão, ainda há os ganhos administrativos ao se gerenciar e fiscalizar apenas um contrato e uma empresa contratada, gerando economia nas atividades de gestão, medição, controle e fiscalização da obra e da execução do contrato.

A opção pelo não parcelamento decorreu de parâmetros técnicos e econômicos, restando demonstrada a regularidade da licitação em um único item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

a) Garantir o Direto Constitucional à moradia;
b) Combate à Pobreza e Desigualdade Social;
c) Redução do Déficit Habitacional;
d) Planejamento Urbano Ordenado;
e) Segurança e Estabilidade Familiar;
f) Desfavelamento;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 [3] e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

[3] Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se **mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.**

Integra ao presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes anexos:
ANEXO “A” – Memorial Descritivo;
ANEXO “B” – Projeto;
ANEXO “C” - Planilha de Orçamento; Cronograma Físico Financeiro; Memória de Cálculo; Composição de Preço, BDI, Maior Relevancia.
ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.
ANEXO “E” - Estudos Topográficos, Hidrológicos e Geotécnicos da área.

Ribas do Rio Pardo (MS), 19 de setembro 2024.

Andreia da Silva Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras	Mateus Eustachio Victalino Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras	Jonas Dos Santos Silva Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Aprovado por:

SERGIO RODRIGUES SILVA
Chefe de Gabinete

ANEXOS: A – B - C

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL
SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra:	**PRODUÇÃO HABITACIONAL**	**Data Base:**	**Mai./2024 - Não Des.**
Local:	**RIBAS DO RIO PARDO/MS**	**Data:**	**17/06/2024**
Área (m²):	**42,56**	**BDI:**	**22,22%**
UH:	**100**		
Obs.:	**Fundação em Radier; Concreto Usinado; Estrutura de Cobertura Metálica; Piso e Forro total; Rede de Esgoto; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia.**		

RESUMO DA PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO		TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	60.758,00
2	SERVIÇOS EM TERRA	R$	36.729,22
3	FUNDAÇÃO	R$	983.366,04
4	SUPRAESTRUTURA	R$	366.783,18
5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	R$	1.046.212,47
6	ESTRUTURA DE COBERTURA - METÁLICA	R$	654.129,00
7	COBERTURA	R$	309.448,96
8	ESQUADRIAS	R$	778.728,78
9	REVESTIMENTOS	R$	995.907,07
10	PINTURA	R$	551.538,20
11	FORRO	R$	297.034,24
12	VIDROS	R$	73.977,26
13	PAVIMENTAÇÃO	R$	268.799,23
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$	916.671,00
15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$	283.599,00
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$	465.592,42
17	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	R$	219.358,00
18	LIMPEZA GERAL	R$	41.445,34
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	291.417,70
	CUSTO TOTAL DA OBRA	**R$**	**8.641.495,11**

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 17/06/2024 10:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Franklyn Oliveira Custódio
CREA 11583/MS

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56
UH: 100
Obs.: Fundação em Radier; Concreto Usinado; Estrutura de Cobertura Metálica; Piso e Forro total; Rede de Esgoto; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia.

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024
BDI: 22,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 60.758,00**
1.1	010100000	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	6040,00	R$ 8,48	R$ 51.219,20
1.2	010100004	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO DE (2,30 X 6,00M), ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, EXC. TRANSP./CARGA/DESCARGA	MÊS	12,00	R$ 794,90	R$ 9.538,80
2		**SERVIÇOS EM TERRA**				**R$ 36.729,22**
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	121,00	R$ 97,32	R$ 11.775,72
2.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	6040,00	R$ 3,77	R$ 22.770,80
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	73,00	R$ 29,90	R$ 2.182,70
3		**FUNDAÇÃO**				**R$ 983.366,04**
3.1	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	6704,00	R$ 2,41	R$ 16.156,64
3.2	010601003	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA RADIER,PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	803,00	R$ 129,62	R$ 104.084,86
3.3	011201003	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	651,00	R$ 725,07	R$ 472.020,57
3.4	010603001	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	651,00	R$ 160,97	R$ 104.791,47
3.5	010602001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-196, AÇO CA-60, 5,0MM, MALHA 10X10CM	KG	22905,00	R$ 12,50	R$ 286.312,50
4		**SUPRAESTRUTURA**				**R$ 366.783,18**
4.1	010601000	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA DE RESPALDO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	1707,00	R$ 67,86	R$ 115.837,02
4.2	011201003	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	112,00	R$ 725,07	R$ 81.207,84
4.3	010603001	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	112,00	R$ 160,97	R$ 18.028,64
4.4	010602000	TRELIÇA T12 (TR12646 - NBR14862)	M	4402,00	R$ 8,32	R$ 36.624,64
4.5	010603002	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO COM TRELIÇA DE 12CM	M	2562,00	R$ 44,92	R$ 115.085,04
5		**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**				**R$ 1.046.212,47**
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	9843,00	R$ 106,29	R$ 1.046.212,47
6		**ESTRUTURA DE COBERTURA - METÁLICA**				**R$ 654.129,00**
6.1	011201002	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO -42,56m²- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00	R$ 6.541,29	R$ 654.129,00
7		**COBERTURA**				**R$ 309.448,96**
7.1	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	6168,00	R$ 45,67	R$ 281.692,56
7.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	862,00	R$ 32,20	R$ 27.756,40
8		**ESQUADRIAS**				**R$ 778.728,78**
8.1	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	500,00	R$ 810,96	R$ 405.480,00
8.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	136,00	R$ 840,73	R$ 114.339,28
8.3	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	150,00	R$ 790,01	R$ 118.501,50
8.4	011102000	JANELA DE AÇO DE CORRER, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS - 100x120 CM	UN	200,00	R$ 702,04	R$ 140.408,00

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56
UH: 100
Obs.: Fundação em Radier; Concreto Usinado; Estrutura de Cobertura Metálica; Piso e Forro total; Rede de Esgoto; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia.

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024
BDI: 22,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
9		**REVESTIMENTOS**				**R$ 995.907,07**
9.1		***REVESTIMENTOS INTERNOS***				
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	12450,00	R$ 5,12	R$ 63.744,00
9.1.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	12450,00	R$ 42,21	R$ 525.514,50
9.2		***AZULEJOS***				
9.2.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	729,00	R$ 69,00	R$ 50.301,00
9.3		***REVESTIMENTOS EXTERNOS***				
9.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	7529,00	R$ 5,12	R$ 38.548,48
9.3.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	7529,00	R$ 42,21	R$ 317.799,09
10		**PINTURA**				**R$ 551.538,20**
10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	19250,00	R$ 4,52	R$ 87.010,00
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	19250,00	R$ 14,36	R$ 276.430,00
10.3	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	3415,00	R$ 55,08	R$ 188.098,20
11		**FORRO**				**R$ 297.034,24**
11.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	3712,00	R$ 80,02	R$ 297.034,24
12		**VIDROS**				**R$ 73.977,26**
12.1	011900000	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	406,00	R$ 182,21	R$ 73.977,26
13		**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 268.799,23**
13.1		***CERÂMICA***				
13.1.1	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	3774,00	R$ 61,43	R$ 231.836,82
13.1.2	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	4313,00	R$ 8,57	R$ 36.962,41
14		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 916.671,00**
14.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	3000,00	R$ 8,93	R$ 26.790,00
14.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	8000,00	R$ 22,87	R$ 182.960,00
14.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	600,00	R$ 26,44	R$ 15.864,00
14.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30000,00	R$ 4,93	R$ 147.900,00
14.5	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500,00	R$ 27,70	R$ 41.550,00
14.6	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3500,00	R$ 29,03	R$ 101.605,00
14.7	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1200,00	R$ 33,80	R$ 40.560,00
14.8	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	R$ 38,04	R$ 7.608,00
14.9	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R$ 60,70	R$ 6.070,00
14.10	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R$ 49,01	R$ 4.901,00

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56
UH: 100
Obs.: Fundação em Radier; Concreto Usinado; Estrutura de Cobertura Metálica; Piso e Forro total; Rede de Esgoto; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia.

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024
BDI: 22,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
14.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	R$ 32,24	R$ 9.672,00
14.12	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	R$ 49,09	R$ 9.818,00
14.13	011202000	ESPELHO PLÁSTICO 4X2'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	R$ 5,12	R$ 1.024,00
14.14	011205000	CAIXA DE LUZ 4 X 2'' EM AÇO ESMALTADA	UN	2500,00	R$ 4,36	R$ 10.900,00
14.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	400,00	R$ 14,27	R$ 5.708,00
14.16	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	R$ 29,57	R$ 2.957,00
14.17	011205001	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR 63A/30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 188,56	R$ 18.856,00
14.18	011205002	DISPOSITIVO DPS, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE 40KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	R$ 122,53	R$ 24.506,00
14.19	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	R$ 444,28	R$ 44.428,00
14.20	011201001	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	800,00	R$ 36,98	R$ 29.584,00
14.21	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	100,00	R$ 7,74	R$ 774,00
14.22	011204000	CURVA PVC 135G 1'' P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL	UN	100,00	R$ 5,49	R$ 549,00
14.23	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	100,00	R$ 94,80	R$ 9.480,00
14.24	011208000	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL), ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DISJUNTOR TIPO DIN DE 70A MONOFÁSICO, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16MM2. INCLUSO POSTE DE FERRO GALVANIZADO COMPLETO. CONCRETAR BASE (CONCRETO 20MPA) COM PROFUNDIDADE DE 1,00M E DIÂMETRO DE 20CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 1.726,07	R$ 172.607,00
15		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				**R$ 283.599,00**
15.1	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1300,00	R$ 8,54	R$ 11.102,00
15.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1800,00	R$ 6,26	R$ 11.268,00
15.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1200,00	R$ 12,50	R$ 15.000,00
15.4	011301000	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	R$ 6,12	R$ 1.224,00
15.5	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	R$ 7,13	R$ 713,00
15.6	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	R$ 11,63	R$ 2.326,00
15.7	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	800,00	R$ 6,20	R$ 4.960,00
15.8	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300,00	R$ 9,58	R$ 2.874,00
15.9	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500,00	R$ 14,84	R$ 7.420,00
15.10	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300,00	R$ 8,79	R$ 2.637,00
15.11	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	R$ 13,83	R$ 1.383,00
15.12	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	R$ 23,46	R$ 2.346,00
15.13	011301002	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	1200,00	R$ 31,28	R$ 37.536,00
15.14	104044	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	200,00	R$ 9,58	R$ 1.916,00
15.15	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	600,00	R$ 7,52	R$ 4.512,00
15.16	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	R$ 98,70	R$ 9.870,00
15.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	200,00	R$ 103,92	R$ 20.784,00
15.18	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	R$ 34,77	R$ 3.477,00

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56
UH: 100
Obs.: Fundação em Radier; Concreto Usinado; Estrutura de Cobertura Metálica; Piso e Forro total; Rede de Esgoto; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia.

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024
BDI: 22,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
15.19	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	R$ 51,36	R$ 5.136,00
15.20	011399001	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (ADAPTADORES, REGISTRO E BÓIA)	UN	100,00	R$ 466,47	R$ 46.647,00
15.21	011399002	SUPORTE PARA CAIXA D´ÁGUA DE 500L COM VIGAS DE MADEIRA, TÁBUAS E MADEIRITE	UN	100,00	R$ 398,87	R$ 39.887,00
15.22	011301003	MURETA PARA CAIXA DO HIDRÔMETRO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS COM 1,75M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA, SENDO QUE 1,25M SERÁ EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (8 FUROS, 1/2 VEZ) E 0,50M SERÁ ENTERRADO NO SOLO EM TIJOLOS MACIÇOS (1/2VEZ, ESPESSURA 10CM). INCLUSIVE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL). CHAPISCADA E REBOCADA, ESPESSURA= 13CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 505,81	R$ 50.581,00
16		**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				**R$ 465.592,42**
16.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	200,00	R$ 24,28	R$ 4.856,00
16.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1100,00	R$ 31,15	R$ 34.265,00
16.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2650,00	R$ 43,36	R$ 114.904,00
16.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	281,00	R$ 97,32	R$ 27.346,92
16.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	165,00	R$ 29,90	R$ 4.933,50
16.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$ 57,13	R$ 5.713,00
16.7	011304000	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 471,74	R$ 47.174,00
16.8	011304001	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,00	R$ 448,86	R$ 179.544,00
16.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$ 12,24	R$ 1.224,00
16.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	R$ 11,96	R$ 2.392,00
16.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	800,00	R$ 17,24	R$ 13.792,00
16.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$ 32,32	R$ 3.232,00
16.13	011304002	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00	R$ 33,45	R$ 3.345,00
16.14	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	100,00	R$ 23,61	R$ 2.361,00
16.15	011304003	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100,00	R$ 47,98	R$ 4.798,00
16.16	011304006	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO - D=100MM	UN	100,00	R$ 157,12	R$ 15.712,00
17		**EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS**				**R$ 219.358,00**
17.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	R$ 320,42	R$ 32.042,00
17.2	011302001	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA, ENGATE FLEXÍVEL E TORNEIRA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 594,30	R$ 59.430,00
17.3	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	R$ 574,03	R$ 57.403,00
17.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	R$ 588,58	R$ 58.858,00
17.5	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	R$ 116,25	R$ 11.625,00

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra:	**PRODUÇÃO HABITACIONAL**	**Data Base:**	**Mai./2024 - Não Des.**
Local:	**RIBAS DO RIO PARDO/MS**	**Data:**	**17/06/2024**
Área (m²):	**42,56**	**BDI:**	**22,22%**
UH:	**100**		
Obs.:	**Fundação em Radier; Concreto Usinado; Estrutura de Cobertura Metálica; Piso e Forro total; Rede de Esgoto; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia.**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
18		**LIMPEZA GERAL**				**R$ 41.445,34**
18.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	5559,00	R$ 2,22	R$ 12.340,98
18.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	1706,00	R$ 17,06	R$ 29.104,36
19		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**R$ 291.417,70**
19.1	022400000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO, MESTRE, ETC): 3,49% DO CUSTO TOTAL DA OBRA, INSERIDO NO CUSTO DIRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (1° QUARTIL), CONFORME ACÓRDÃO DO TCU N° 2622/2013, TC036.076/2011-2, ITEM 9.2.2	GB	1,00	R$ 291.417,70	R$ 291.417,70
		CUSTO TOTAL DA OBRA				**R$ 8.641.495,11**

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 17/06/2024 10:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Franklyn Oliveira Custódio
CREA 11583/MS

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística | GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024

COMPOSIÇÕES

REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL	
010100000	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES**	**M2**			**R$**	**6,94**
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	20,00	R$	0,40
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1200000	7,96	R$	0,95
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100000	18,63	R$	0,18
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1067000	8,99	R$	0,95
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	24,59	R$	2,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	20,13	R$	2,01
010100004	**LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO DE (2,30 X 6,00M), ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, EXC. TRANSP./CARGA/DESCARGA**	**MÊS**			**R$**	**650,39**
10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,0000000	650,39	R$	650,39
010603001	**LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS**	**M3**			**R$**	**131,71**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500000	24,93	R$	41,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	20,13	R$	90,58
010602000	**TRELIÇA T12 (TR12646 - NBR14862)**	**M**			**R$**	**6,81**
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	1,0500000	6,02	R$	6,32
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,73	R$	0,49
010602001	**ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-196, AÇO CA-60, 5,0MM, MALHA 10X10CM**	**KG**			**R$**	**10,23**
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0100000	20,00	R$	0,20
7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,3315000	26,39	R$	8,74
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	24,73	R$	0,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	20,13	R$	0,80
010601000	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA DE RESPALDO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES**	**M2**			**R$**	**55,53**
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170000	7,32	R$	0,12
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6050000	7,96	R$	4,81
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0340000	23,39	R$	0,79
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0260000	19,31	R$	0,50
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5670000	2,78	R$	1,57
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0080000	8,99	R$	9,06
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4710000	20,52	R$	9,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1450000	24,59	R$	28,15
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0170000	29,26	R$	0,49
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0140000	27,70	R$	0,38
010603002	**VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO COM TRELIÇA DE 12CM**	**M**			**R$**	**36,76**
6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	5,68	R$	11,36
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	1,0000000	6,02	R$	6,02
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0135000	461,71	R$	6,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3760000	24,93	R$	9,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1880000	20,13	R$	3,78
011102000	**JANELA DE AÇO DE CORRER, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS - 100x120 CM**	**UN**			**R$**	**574,41**
021102000	JANELA DE AÇO DE CORRER, 100X120CM. VENEZIANA, SEM VIDROS	UN	1,0000000	479,99	R$	479,99
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0096000	656,74	R$	6,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5188000	24,93	R$	62,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2588000	20,13	R$	25,33
011900000	**VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM**	**M2**			**R$**	**149,09**
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5000000	8,91	R$	13,36
10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,0000000	116,66	R$	116,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	20,13	R$	9,05
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	22,28	R$	10,02
011202000	**ESPELHO PLÁSTICO 4X2'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**4,19**
38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	2,09	R$	2,09
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	21,01	R$	2,10
011205000	**CAIXA DE LUZ 4 X 2'' EM AÇO ESMALTADA**	**UN**			**R$**	**3,57**
2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	1,0000000	1,47	R$	1,47
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	21,01	R$	2,10
011205001	**DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR 63A/30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**154,28**
39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,0000000	151,13	R$	151,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	25,26	R$	3,15

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística | GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024

COMPOSIÇÕES

REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL	
011205002	**DISPOSITIVO DPS, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE 40KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**100,26**
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000000	97,11	R$	97,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	25,26	R$	3,15
011204000	**CURVA PVC 135G 1'' P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL**	**UN**			**R$**	**4,50**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	21,01	R$	2,10
1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,40	R$	2,40
011208000	**ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL), ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DISJUNTOR TIPO DIN DE 70A MONOFÁSICO, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16MM2. INCLUSO POSTE DE FERRO GALVANIZADO COMPLETO. CONCRETAR BASE (CONCRETO 20MPA) COM PROFUNDIDADE DE 1,00M E DIÂMETRO DE 20CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**1.412,27**
021208000	PADRÃO MONOFÁSICO C/R 70A	UN	1,0000000	1270,00	R$	1.270,00
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078000	21,01	R$	73,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897000	25,26	R$	9,84
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1,0000000	58,74	R$	58,74
011301000	**BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**5,01**
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0090000	76,17	R$	0,68
829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,93	R$	0,93
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0600000	1,35	R$	0,08
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110000	86,30	R$	0,94
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	20,02	R$	2,38
011301002	**RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO**	**M**			**R$**	**25,60**
9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	1,0000000	5,11	R$	5,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	24,18	R$	0,96
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1800000	79,63	R$	14,33
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,1800000	24,47	R$	4,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	20,13	R$	0,80
011399001	**CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (ADAPTADORES, REGISTRO E BÓIA)**	**UN**			**R$**	**381,67**
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0000000	18,54	R$	18,54
94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,0000000	25,01	R$	50,02
102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0000000	268,78	R$	268,78
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	44,33	R$	44,33
011399002	**SUPORTE PARA CAIXA D´ÁGUA DE 500L COM VIGAS DE MADEIRA, TÁBUAS E MADEIRITE**	**UN**			**R$**	**326,36**
1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	1,5000000	58,16	R$	87,24
5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	0,0500000	18,95	R$	0,94
6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000000	13,20	R$	52,80
4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,0000000	39,24	R$	117,72
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	20,52	R$	30,78
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	24,59	R$	36,88
011301003	**MURETA PARA CAIXA DO HIDRÔMETRO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS COM 1,75M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA, SENDO QUE 1,25M SERÁ EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (8 FUROS, 1/2 VEZ) E 0,50M SERÁ ENTERRADO NO SOLO EM TIJOLOS MACIÇOS (1/2VEZ, ESPESSURA 10CM). INCLUSIVE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL). CHAPISCADA E REBOCADA, ESPESSURA= 13CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**413,86**
021301000	CAIXA HIDRÔMETRO SANESUL	UN	1,0000000	155,00	R$	155,00
3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	3,80	R$	3,80
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,1000000	10,79	R$	11,86
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,7100000	86,97	R$	61,74
101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,3250000	138,08	R$	44,87
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2169000	20,02	R$	4,34
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,0700000	6,79	R$	14,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2169000	24,18	R$	5,24
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0650000	79,63	R$	5,17
87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,0700000	34,54	R$	71,49
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,1000000	6,99	R$	7,68
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0325000	24,47	R$	0,79
90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	27,83	R$	27,83

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística | GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024

COMPOSIÇÕES

REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL	
011304000	**CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**385,98**
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0165000	76,17	R$	1,25
41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,0000000	364,99	R$	364,99
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000000	0,78	R$	0,62
3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	4,88	R$	4,88
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0367000	3,09	R$	0,11
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0220000	86,30	R$	1,89
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,2000000	10,79	R$	2,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2318400	24,18	R$	5,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2233400	20,13	R$	4,49
011304001	**CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**367,26**
41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,0000000	364,99	R$	364,99
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000000	0,78	R$	0,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0415000	24,18	R$	1,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0326000	20,13	R$	0,65
011304002	**JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL**	**UN**			**R$**	**27,37**
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	3,00	R$	3,00
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	1,69	R$	1,69
3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	18,78	R$	18,78
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0400000	31,44	R$	1,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	24,18	R$	1,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	20,13	R$	1,20
011304003	**TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL**	**UN**			**R$**	**39,26**
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	3,00	R$	3,00
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	1,69	R$	1,69
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0920000	31,44	R$	2,89
11655	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	17,07	R$	17,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	24,18	R$	7,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	20,13	R$	6,64
011304006	**VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO - D=100MM**	**UN**			**R$**	**128,56**
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	3,00	R$	6,00
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0920000	31,44	R$	2,89
021304000	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO - D=100MM	UN	1,0000000	105,10	R$	105,10
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	20,02	R$	6,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	24,18	R$	7,97
011302001	**BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA, ENGATE FLEXÍVEL E TORNEIRA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**R$**	**486,26**
86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	353,80	R$	353,80
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	12,33	R$	12,33
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	12,68	R$	12,68
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	79,51	R$	79,51
86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	27,94	R$	27,94
022400000	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO, MESTRE, ETC): 3,49% DO CUSTO TOTAL DA OBRA, INSERIDO NO CUSTO DIRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (1° QUARTIL), CONFORME ACÓRDÃO DO TCU N° 2622/2013, TC036.076/2011-2, ITEM 9.2.2**	**GB**			**R$**	**238.437,00**
022400000	PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (1° QUARTIL) - CONFORME ACÓRDÃO DO TCU N° 2622/2013, TC036.076/2011-2, ITEM 9.2.2	GB	1,0000000	238437	R$	238.437,00
010601003	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA RADIER,PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES**	**M2**			**R$**	**106,06**
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170000	7,32	R$	0,12
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3700000	7,96	R$	2,94
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0950000	18,95	R$	1,80
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4400000	2,78	R$	1,22
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3800000	8,99	R$	12,40
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4440000	20,52	R$	29,63
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3570000	24,59	R$	57,95
011201001	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**			**R$**	**30,26**
38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000000	5,21	R$	5,21
38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000000	6,85	R$	6,85
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231000	21,01	R$	4,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355000	25,26	R$	13,52

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024

COMPOSIÇÕES

REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL	
011201002	**ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO -42,56m²- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**			**R$**	**5.352,07**
021304001	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO 42,56M²- CONFORME PROJETO - UMA UH	UN	1,0000000	4577,04	R$	4.577,04
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	3,4300000	37,87	R$	129,89
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,6034000	27,21	R$	451,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,6061000	20,13	R$	193,37
011201003	**CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)**	**M3**			**R$**	**593,25**
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0500000	565,00	R$	593,25

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 17/06/2024 10:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Franklyn Oliveira Custódio
CREA 11583/MS

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56

Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Data: 17/06/2024
BDI: 22,22%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	%	PERÍODO 360 DIAS											
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 60.758,00	0,703%	25,00%	25,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
				R$ 15.189,50	R$ 15.189,50	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90	R$ 3.037,90
2	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 36.729,22	0,425%	40,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%						
				R$ 14.691,68	R$ 7.345,86	R$ 3.672,92	R$ 3.672,92	R$ 3.672,92	R$ 3.672,92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3	FUNDAÇÃO	R$ 983.366,04	11,380%	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%							
				R$ 295.009,84	R$ 196.673,20	R$ 196.673,20	R$ 196.673,20	R$ 98.336,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4	SUPRAESTRUTURA	R$ 366.783,18	4,244%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
				R$ 36.678,35	R$ 36.678,31	R$ 73.356,63	R$ 73.356,63	R$ 73.356,63	R$ 73.356,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	R$ 1.046.212,47	12,107%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
				R$ 104.621,24	R$ 104.621,26	R$ 209.242,52	R$ 209.242,49	R$ 104.621,24	R$ 104.621,24	R$ 104.621,24	R$ 104.621,24	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6	ESTRUTURA DE COBERTURA - METÁLICA	R$ 654.129,00	7,570%				15,00%	15,00%	30,00%	20,00%	10,00%	10,00%			
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 98.119,35	R$ 98.119,35	R$ 196.238,70	R$ 130.825,80	R$ 65.412,90	R$ 65.412,90	R$ -	R$ -	R$ -
7	COBERTURA	R$ 309.448,96	3,581%				10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%		
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.944,89	R$ 30.944,92	R$ 61.889,79	R$ 61.889,79	R$ 61.889,79	R$ 30.944,89	R$ 30.944,89	R$ -	R$ -
8	ESQUADRIAS	R$ 778.728,78	9,012%						10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	40,00%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 77.872,92	R$ 77.872,87	R$ 77.872,87	R$ 77.872,87	R$ 77.872,87	R$ 77.872,87	R$ 311.491,51
9	REVESTIMENTOS	R$ 995.907,07	11,525%				15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 149.386,06	R$ 149.386,10	R$ 99.590,70	R$ 99.590,70	R$ 199.181,41	R$ 99.590,70	R$ 99.590,70	R$ 99.590,70	R$ -
10	PINTURA	R$ 551.538,20	6,382%										25,00%	25,00%	50,00%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 137.884,55	R$ 137.884,55	R$ 275.769,10
11	FORRO	R$ 297.034,24	3,437%						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 59.406,86	R$ 59.406,86	R$ 59.406,84	R$ 59.406,84	R$ 59.406,84	R$ -	R$ -
12	VIDROS	R$ 73.977,26	0,856%											50,00%	50,00%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36.988,63	R$ 36.988,63
13	PAVIMENTAÇÃO	R$ 268.799,23	3,111%				15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%		
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.319,88	R$ 40.319,88	R$ 40.319,91	R$ 40.319,88	R$ 40.319,88	R$ 40.319,88	R$ 26.879,92	R$ -	R$ -
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 916.671,00	10,608%				5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.833,55	R$ 45.833,55	R$ 91.667,10	R$ 91.667,10	R$ 91.667,10	R$ 91.667,10	R$ 91.667,10	R$ 91.667,10	R$ 275.001,30
15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 283.599,00	3,282%				30,00%	30,00%	10,00%	20,00%	10,00%				
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.079,70	R$ 85.079,70	R$ 28.359,90	R$ 56.719,80	R$ 28.359,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 465.592,42	5,388%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
				R$ 46.559,24	R$ 46.559,26	R$ 46.559,24	R$ 46.559,24	R$ 46.559,24	R$ 46.559,24	R$ 46.559,24	R$ 46.559,24	R$ 46.559,24	R$ 46.559,24	R$ -	R$ -
17	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	R$ 219.358,00	2,538%										30,00%	40,00%	30,00%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 65.807,40	R$ 87.743,20	R$ 65.807,40
18	LIMPEZA GERAL	R$ 41.445,34	0,480%											50,00%	50,00%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.722,67	R$ 20.722,67
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 291.417,70	3,372%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
				R$ 23.313,41	R$ 23.313,43	R$ 23.313,44	R$ 23.313,43	R$ 23.313,41	R$ 23.313,41	R$ 23.313,41	R$ 23.313,41	R$ 23.313,41	R$ 23.313,41	R$ 23.313,41	R$ 34.970,12
TOTAL DO DESEMBOLSO MENSAL		R$ 8.641.495,11		R$ 536.063,26	R$ 430.380,82	R$ 555.855,85	R$ 1.005.539,24	R$ 802.581,44	R$ 909.907,22	R$ 795.824,59	R$ 801.642,48	R$ 538.125,73	R$ 662.964,82	R$ 578.821,03	R$ 1.023.788,63
DESEMBOLSO ACUMULADO				**R$ 536.063,26**	**R$ 966.444,08**	**R$ 1.522.299,93**	**R$ 2.527.839,17**	**R$ 3.330.420,61**	**R$ 4.240.327,83**	**R$ 5.036.152,42**	**R$ 5.837.794,90**	**R$ 6.375.920,63**	**R$ 7.038.885,45**	**R$ 7.617.706,48**	**R$ 8.641.495,11**
PERCENTUAL MENSAL			100%	6,20%	4,98%	6,43%	11,64%	9,29%	10,53%	9,21%	9,28%	6,23%	7,67%	6,70%	11,85%
PERENTUAL ACUMULADO				**6,20%**	**11,18%**	**17,62%**	**29,25%**	**38,54%**	**49,07%**	**58,28%**	**67,56%**	**73,78%**	**81,45%**	**88,15%**	**100,00%**

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 17/06/2024 10:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Franklyn Oliveira Custódio
CREA 11583/MS

Processo n° _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

BDI - NÃO DESONERADO

Variável	Componente	1° Quartil (%)	Taxa(%)	3° Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S+G	SEGURO+GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
	PIS		0,65	
	COFINS		3,00	
	ISSQN		2,00	
	INSS (CPRB)			
I	TRIBUTOS		5,65	

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	22,22	

Acórdão 2622/2013
Ribas do Rio Pardo

$$BDI = \left\{\left[\frac{(1+AC+R+S+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right]\right\} \times 100$$

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 17/06/2024 10:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56

Data: 17/06/2024

COTAÇÕES

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MEDIANA
021102000	JANELA DE AÇO DE CORRER, 100X120CM. VENEZIANA, SEM VIDROS	UN	ALVORADA R$ 448,13	LEROY R$ 584,90	MAGALU R$ 479,99	R$ 479,99
021208000	PADRÃO MONOFÁSICO C/R 70A	UN	METALFIOS R$ 1.220,00	STSILX R$ 1.320,00	WANDÃO R$ 1.270,00	R$ 1.270,00
021301000	CAIXA HIDRÔMETRO SANESUL	UN	MAMACONSTRU R$ 155,00	ALVORADA R$ 129,90	WANDERSON R$ 170,00	R$ 155,00
021304000	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO - D=100MM	UN	ALVORADA R$ 105,10	LEROY R$ 99,88	SERTÃO R$ 113,30	R$ 105,10
021304001	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO 42,56M²- CONFORME PROJETO - UMA UH	UN	COFERPOL R$ 4.400,00	RAMASSOL R$ 5.350,00	MACHADO R$ 4.577,04	R$ 4.577,04

Processo n° _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

COTAÇÃO JANELA DE CORRER, VENEZIANA 100X120CM

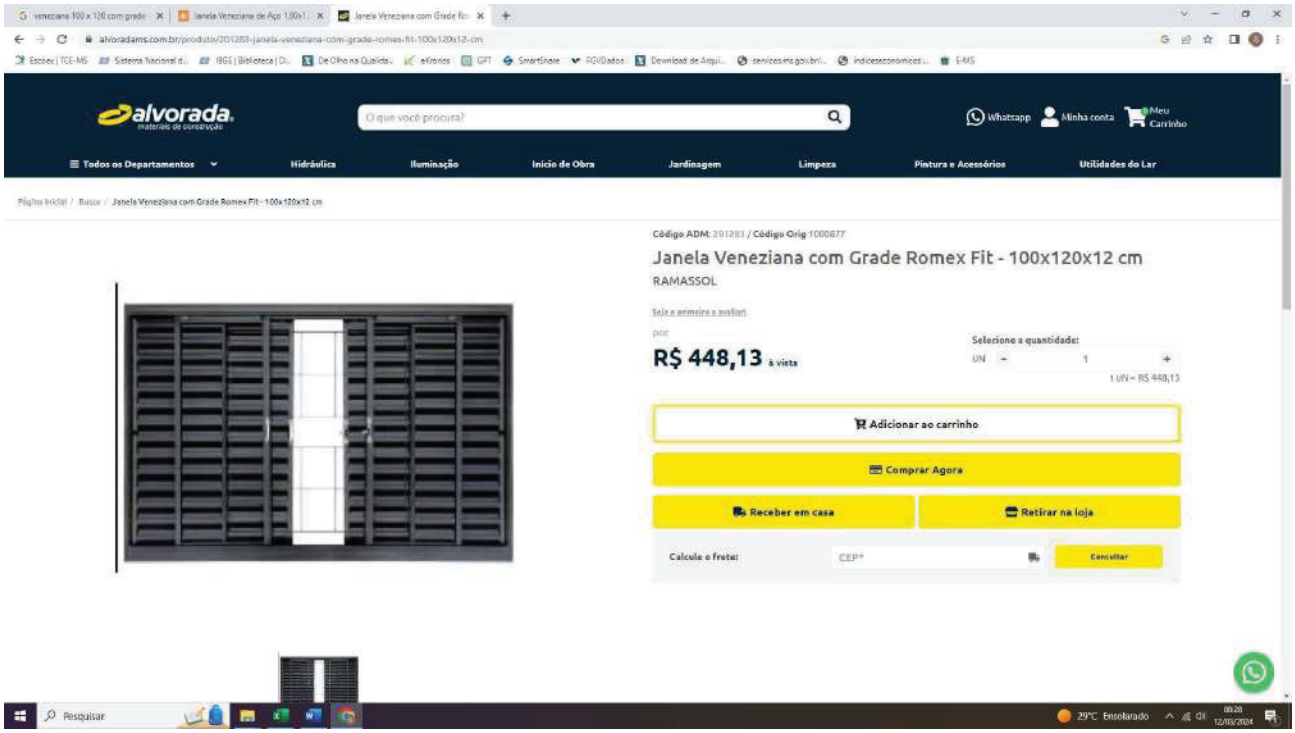

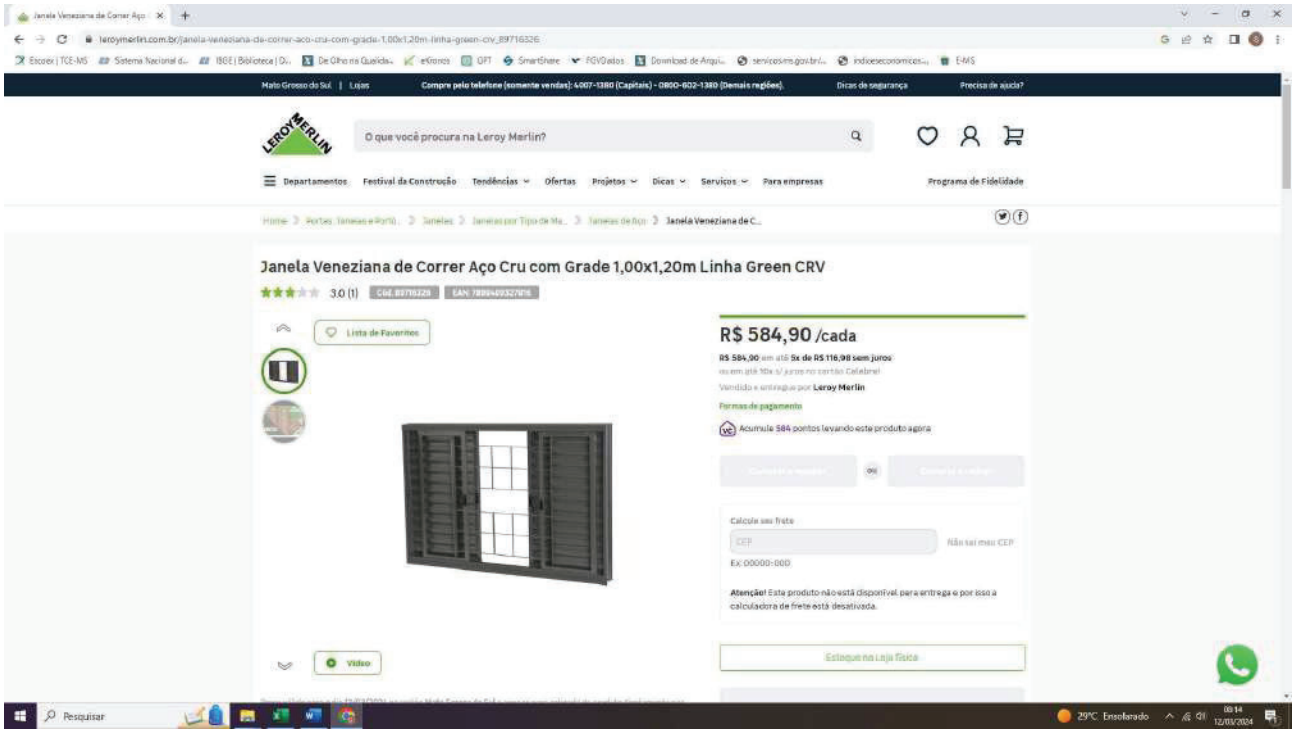

Processo n° _____

Data: ____/____/_____ Fls. _____

Nome: _____

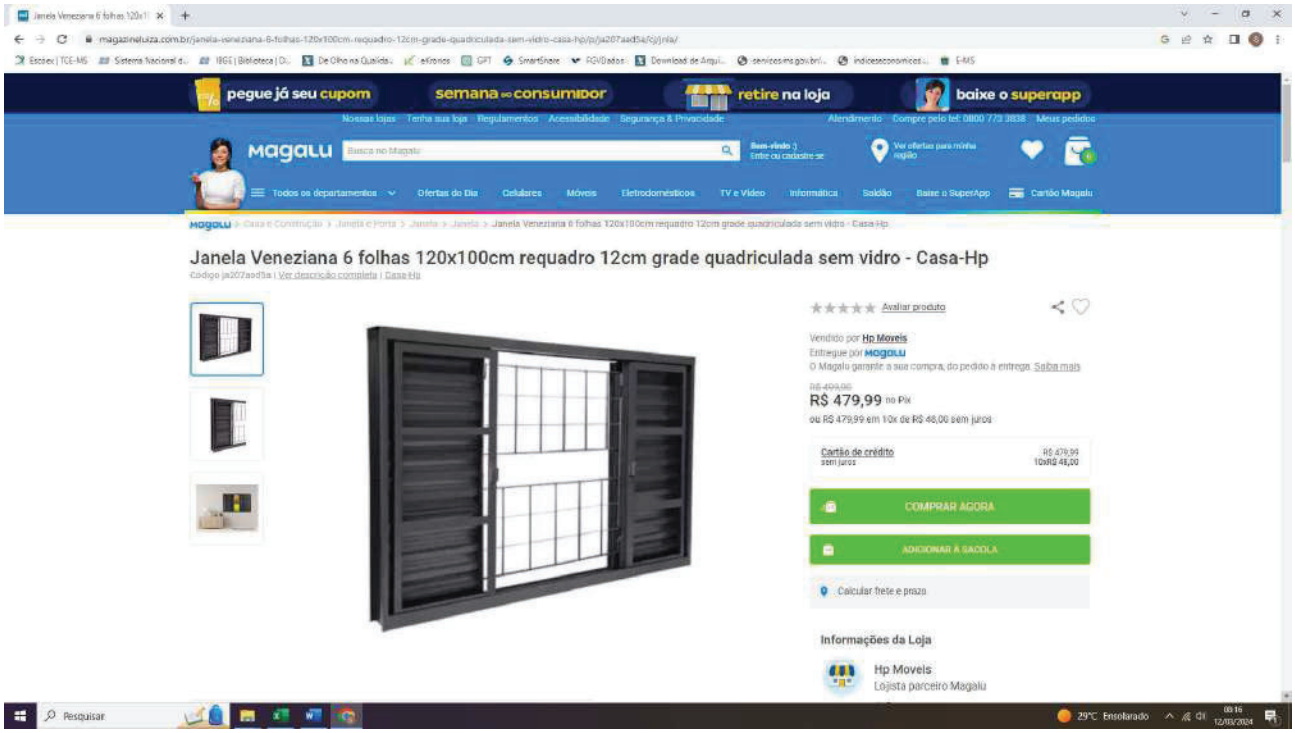

Processo n° _____

Data: ____/____/_____ Fls. _____

Nome: _____

PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO C/R 70A

METALFIOS
PADRÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA RUI BARBOSA, 562 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS TEL: (67)3342-2056/(67)98402-7837

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE:	
CPF / CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Desconto Unit.	Valor Total
1	PADRÃO MONOFÁSICO CONTRA REDE 70A	$1,220.00	$0.00	$1,220.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			$0.00	$0.00
			DESCONTO GEREAL:	$0.00
			TOTAL :	**$1,220.00**

PAGAMENTO:	**ATÉ EM 4X NO CARTÃO SEM JUROS**
ENTREGA	
OBSERVAÇÃO:	**DATA ORÇAMENTO 28/11/2023**

Folha: 273
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 16188201
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 17/06/2024

Processo n° _____

Data: ____/____/_____ Fls. _____

Nome: _____

STSILX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COSMETICOS LTDA
www.padraoenergia.com.br

CNPJ: 30.544.681/0001-10
Inscrição Estadual: 284309052

AV CORONEL ANTONINO, 280 - SALA 01
CORONEL ANTONINO
Campo Grande - MS - CEP: 79022-000
Telefone: (67) 3351-0179

Orçamento Nº 8316

Informações do Cliente

PEDRO KEMP CHACAROSQUE GONCALVES

CPF: 006.237.371-40
Campo Grande - MS - CEP: 79032-210
Telefone: (67) 99829-2882

Rua Álvares de Azevedo, 186 - Vila do Polonês

Email: pedrokemp@gmail.com

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Desc.	Valor Total
50011112	PADRAO MONOFASICO C/R 70A - 8,8KW - 7M	7308.90.90	1,00 UN	1.656,1200	366,90	1.289,22
30001242	HASTE 3/8 9,53MM X 1200MM	8311.90.00	1,00 UN	20,0800	0,00	20,08
30001245	CONECTOR P/ HASTE COBREADA 1/2 X 5/8	8311.90.00	1,00 UN	3,5495	0,00	3,55
30001150	CX DE INSPECAO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	3917.40.90	1,00 UN	7,1500	0,00	7,15
					Subtotal:	1.686,90
					Desconto:	366,90
					IPI:	0,00
					ICMS ST:	0,00
					Total:	1.320,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	29/11/2023
Valor	1.320,00

Outras Informações

Orçamento - Incluído em: 29/11/2023 às 11:32:03
Previsão de Faturamento: 29/11/2023
Vendedor: RAIELLEN GOMES

ORÇAMENTO VALIDO POR 48H

Processo n° _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

PADRAO WANDAO

Rua: Tokio N°326 SANTO AMARO

Campo Grande -MS

CNPJ:29.858.379/0001-57

Orçamento 👇28/11/2023.

- **Padrão Monofásico Contra Rede 70 A aéreo.**

  R$1270.00.

Obs: Após 05 dias poderá sofrer alteração do preço.

- **Chave pix**

  CNPJ

  298583790001-57.

  Banco Santander

Processo n° _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO SANESUL

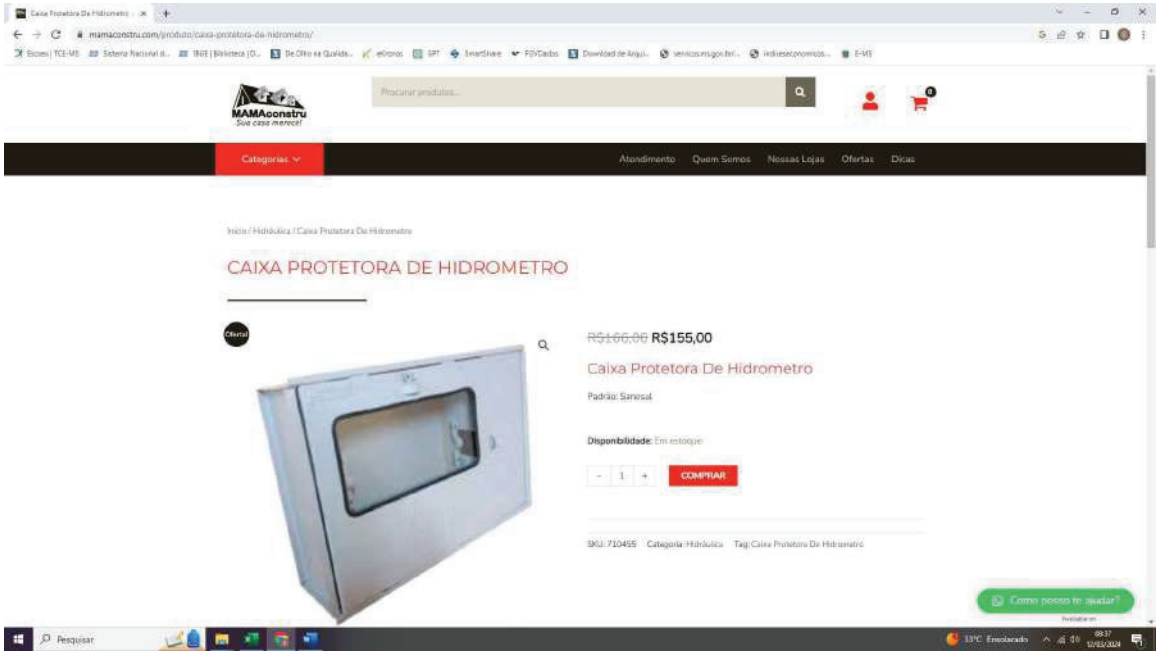

Processo n° _____

Data: ____/____/_____ Fls. _____

Nome: _____

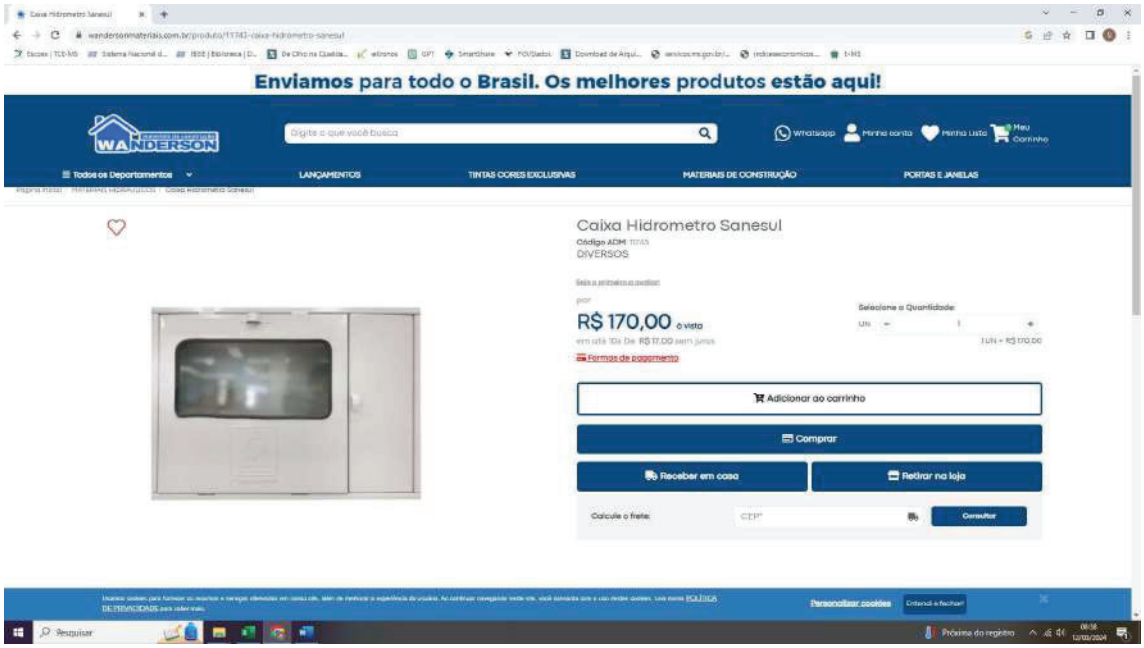

Processo n° _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO - D=100MM

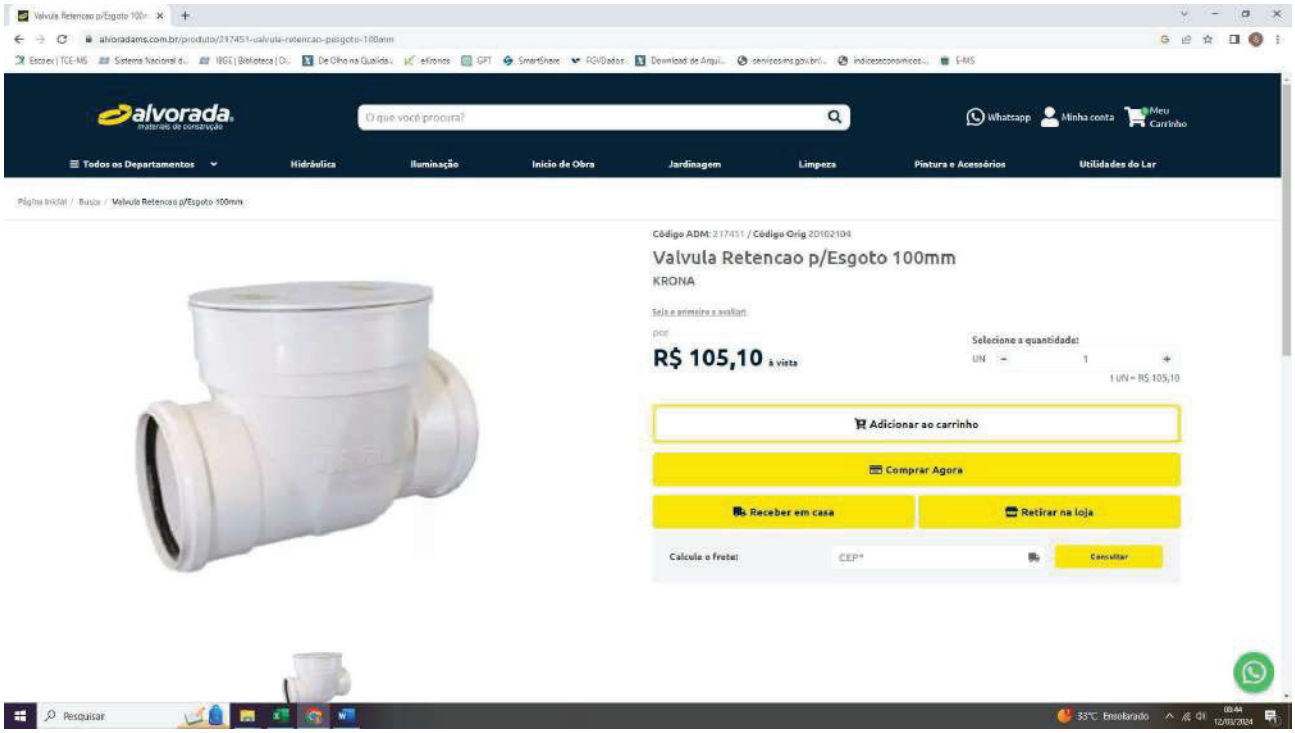

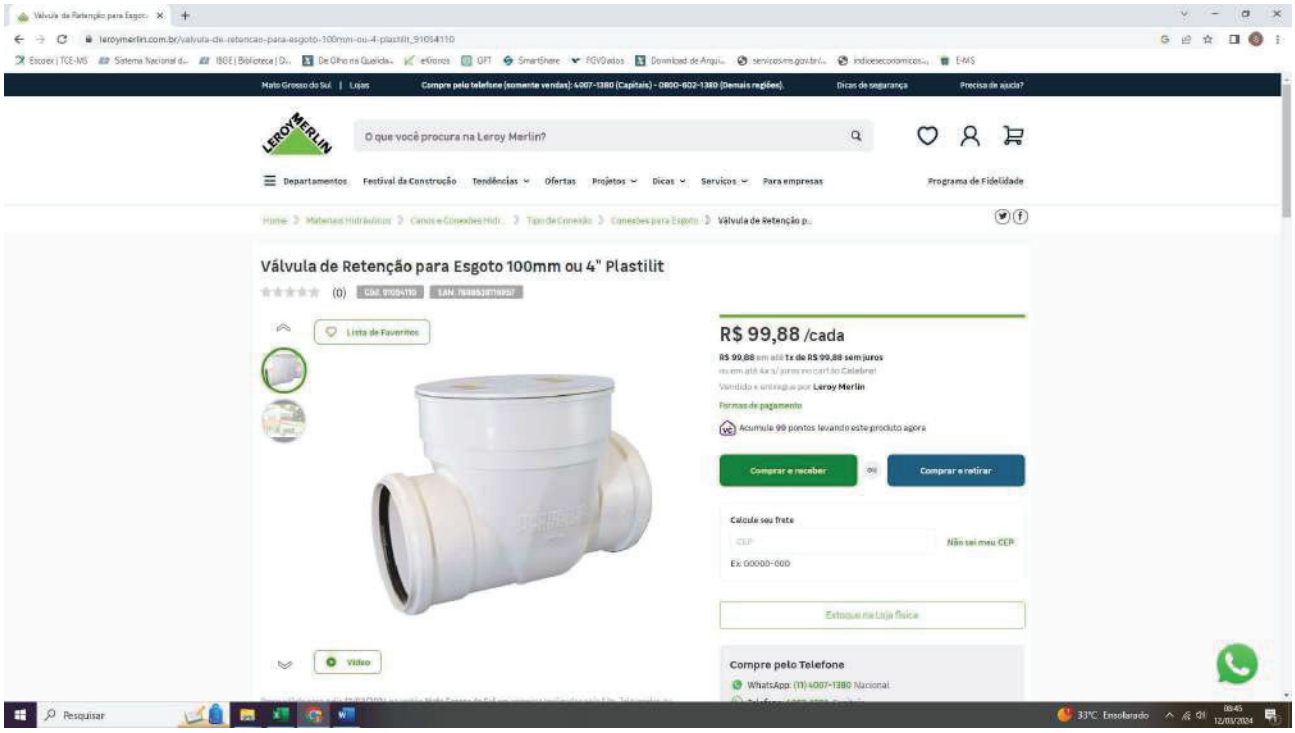

Processo n° _____

Data: ____/____/_____ Fls. _____

Nome: _____

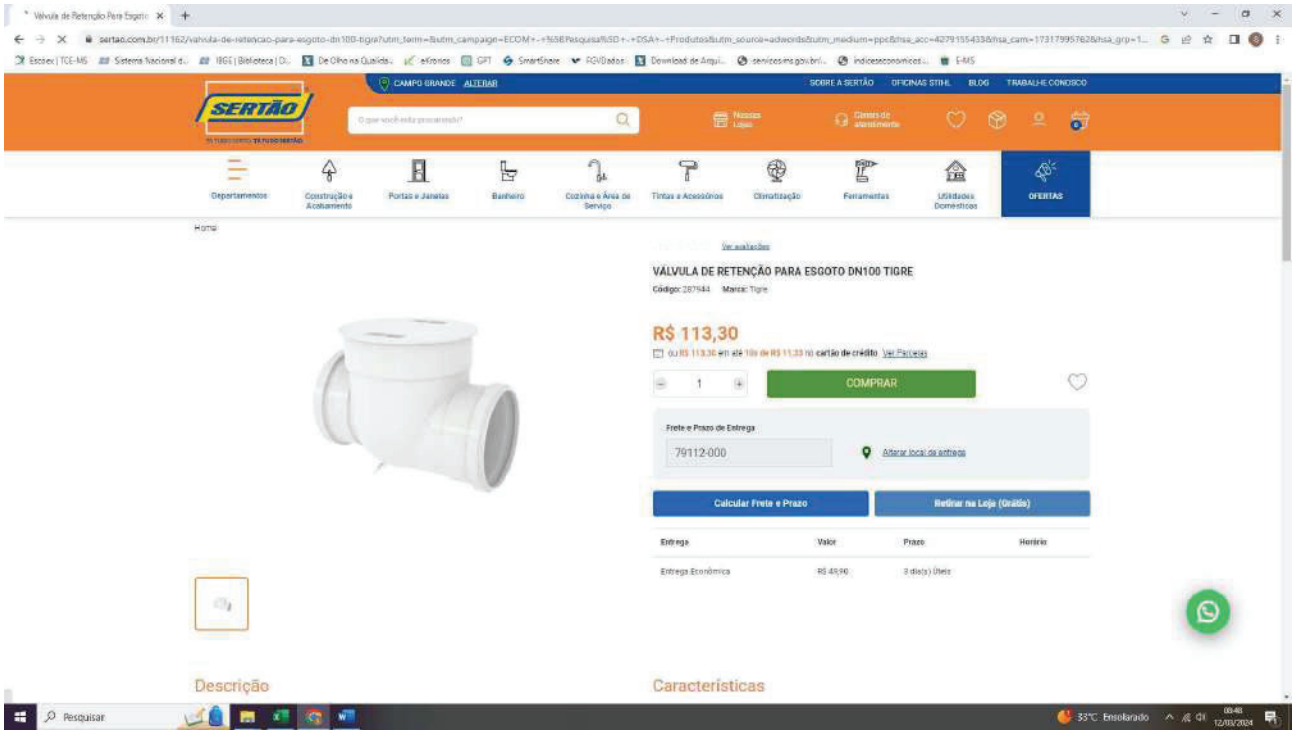

COFERPOL
COBERTURAS DE AÇO
www.coferpol.com.br

CLIENTE:	AGEHAB	VENDEDOR:	VINICIUS POLAQUINI
OBRA:	ESTRUTURA	7/5/24	

MATERIAL		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	
COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO (COBERTURA 73,45 M²)		786,00	R$ 4.400,00	R$ 3.458.400,00	
	VALOR UNITÁRIO MATERIAL:	R$ 4.400,00		VALOR TOTAL MATERIAL	R$ 3.458.400,00
OBS.: ORÇAMENTO PARA AS REGIÕES ITEM 01-CAMPO GRANDE - ITEM 02 - GRANDE DOURADOS - ITEM 03 – BOLSÃO - ITEM 04 – NORTE - ITEM 05 – LESTE - ITEM 06 – SUDOESTE - ITEM 07 – PANTANAL - ITEM 08 – CONE SUL		VALOR TOTAL MATERIAL			
ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 5 DIAS.		R$ 3.458.400,00			
FRETE CIF NA OBRA:					
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DO MATERIAL:		30	DIAS		
VALOR TOTAL DE MATERIAL		786,00	R$ 4.400,00	R$ 3.458.400,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FONE: (17) 3405-1505

Folha: 280
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 16188201
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 17/06/2024
02.969.334/0001-01

METALURGICA RAMASSOL LTDA
AV PINO VENDRAMINI, 2090
MIRASSOL SP
1732539500 sistema.remoto@gruporamassol.com.br

Pedido Nro. :**485267** Data de Cadastro :09/05/2024 Data de Emissão :09/05/2024

Cliente.....:**(13597) AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR MS**

Endereço.....:DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO S/ 1 V Complem.:
Bairro.....:PARQUE DOS PODERES Fantasia .: AGEHAB/MS
Cidade.....:CAMPO GRANDE / MS (79031-902) Telefone : 6733186111 |
CNPJ.....: 05.472.304/0001-75 Ins.Estadual : Vendedor :(508) MAURICIO VULPIN
Pagamento..: Orçamento Prazo : (3) 30 Dias (M:30) Tabela : 1
Local de Entrega :O Mesmo.

Observação :

Parcelas : 01 09/06/2024 5,350.00

Codigo	Produto	Qtde	Unitario do Frete	Unitario	Total
1025791	EST. AGEHAB - CASA 2 AGUAS - TRELICA	1.00	374.62	5,350.00	5,350.00

Volume: 0.00 Peso: 296.53 Total.: 1 5,350.00

Lançado por : 411 Mauricio Vulpini
PMU : 5,350.00 * -0.57 508(1) - (0)
Desconto Concedido:
REDE: Rede Ramassol
Valores sujeito a alteração sem prévio aviso.
Pedido sujeito a aprovação prévia de crédito.
Inicio do prazo para entrega dos produtos, começara a contar após aprovação da casa piloto.

MACHADO PORTAS E JANELAS	METALÚRGICA MACHADO LTDA		
	CNPJ: 53.801.205/0001-32		
	BR 153 KM 104 SUL, 104 - JOSÉ BONIFÁCIO - SP		
	vendas4@mmachado.ind.br		
	OBRA:	GOVERNO DO ESTADO - MATO GROSSO DO SUL	
	CLIENTE:	AGEHAB	
	CID	DATA	27/05/2024

DESCRIÇÃO	QTD. (UN.) KG	QTD. CASAS	QTD. TOTAL KG	VALOR POR KG	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CHAPA Z100 PARA TELHADO (COM KIT PASSARINHEIRA) NBR 7008	381,42	786	299796,12	R$ 12,00	R$ 4.577,04	R$ 3.597.553,44

VALOR TELHADO:	R$ 3.597.553,44
VALOR FRETE:	R$ 179.877,67
VALOR TOTAL:	R$ 3.777.431,11

MATERIAL Z100 - CERTIFICADO

Instalação da casa modelo bonificada;
Parafusos inclusos;
Casa sem laje e beiral de 50cm;
Sistema Construtivo: Tesouras, apoio e fixação nas vigas de respaldo;
Telha cerâmica com inclinação de 40%,

*O valor do orçamento poderá sofrer reajuste após a validade da proposta.

***Este orçamento só terá validade após a confirmação do projeto por escrito da contratante.**

Responsabilidade do Contratante:
- Toda a parte de construção civil que se fizer necessária.
- Instalação das telhas, calhas, águas furtadas e rufos, que se fizerem necessários.
- Fornecimento das telhas.
- Local apropriado para Armazenamento dos materiais. (Perfis conexões e parafusos)

Responsabilidade Machado:

NORMAS TÉCNICAS ATENDIDAS:
NBR - 7008 ZC - AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO - CONF NBR 15575
PROJETO TÉCNICO CONSTRUTIV E EXECUTIVO COM TODOS OS DETALHAMENTOS - CONF NBR 15575
MEMORIAL DE CALCULO TECNICO DEMONSTRANDO TODAS AS CARGAS APLICADAS - CONF NBR 15575
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DA INDUSTRIA E DO ENG RESPONSAVEL - CONF NBR 15575
NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EDIFICAÇÕES - CONF NBR 15575
NBR 6120 - CARGAS PARA O CALCULO DE ESTRUTURAS - CONF NBR 15575
NBR 8681 - AÇOES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - CONF NBR 15575
NBR 8800 08 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICIO
NBR 14762-10 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUIDAS POR PERFIS FORMADOS A FRIO
NBR 14323/2003 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO DE EDIFICAÇÕES EM SITUAÇÃO DE INCENDIO - CONF NBR 15575
NBR 14323/2001 - EXIGENCIAS DE RESISTENCIA AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES - CONF NBR 15575

*** Não aceitamos ordem de compra sem a validação do projeto**

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56
UH: 100

Data: 17/06/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	CÁLCULO PARA 01 UNIDADE HABITACIONAL	UNID.	QUANT. P/ 100UH
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	010100000	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	Área do radier = 60,40m²	M2	6040,00
1.2	010100004	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO DE (2,30 X 6,00M), ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, EXC. TRANSP./CARGA/DESCARGA	Container para depósito, 2,30m x 6,00m x h=2,50m	MÊS	12,00
2		**SERVIÇOS EM TERRA**			
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação para viga de borda = 8,08m² x 0,15m = 1,21m³	M3	121,00
2.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	Conforme área do Radier = 60,40m²	M2	6040,00
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Reaterro nas laterais do Radier = 4,90m² x 0,15m = 0,73m³	M3	73,00
3		**FUNDAÇÃO**			
3.1	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Conforme área do radier + Transpasse (3%) = 65,09m² + 1,95m² = 67,04m²	M2	6704,00
3.2	010601003	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA RADIER,PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	Perímetro do Radier (32,12m) x Altura da froma (0,25m) = 8,03m²	M2	803,00
3.3	011201003	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Volume de concreto do Radier = 60,40m² x 0,10m + 3,17m² x 0,15m = 6,51m³	M3	651,00
3.4	010603001	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Volume de concreto do Radier = 60,40m² x 0,10m + 3,17m² x 0,15m = 6,51m³	M3	651,00
3.5	010602001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-196, AÇO CA-60, 5,0MM, MALHA 10X10CM	Conforme projeto estrutural = 73,65m² x 3,11kg/m² = 229,05kg	KG	22905,00
4		**SUPRAESTRUTURA**			
4.1	010601000	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA DE RESPALDO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	Área de forma = 85,37m x 0,20m = 17,07m²	M2	1707,00
4.2	011201003	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Concreto para viga de respaldo = 5,63m² x 0,20m = 1,12m³	M3	112,00
4.3	010603001	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Lançamento de concreto para viga de respaldo = 5,63m² x 0,20m = 1,12m³	M3	112,00
4.4	010602000	TRELIÇA T12 (TR12646 - NBR14862)	Quantidade conforme projeto estrutural em metro	M	4402,00
4.5	010603002	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO COM TRELIÇA DE 12CM	Quantidade conforme projeto estrutural em metro	M	2562,00
5		**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**			
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Paredes (43,32m x 2,45m = 106,13m²) + Oitão (2 x 4,88m² + 1,22m x 1,42m = 11,49m²) - Vãos e Esquadrias (0,80m x 2,45m + 1,46m x 2,45m + 5 x 0,80m x 2,10m + 1,50m² + 1,00m² +2 x 1,20m² + 0,36m² = 19,19m²) = 98,43m²	M2	9843,00
6		**ESTRUTURA DE COBERTURA - METÁLICA**			
6.1	011201002	ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO -42,56m²- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Conforme Projeto de Arquitetura, prancha de Cobertura. Preço conforme cotação de empresa especializada.	UN	100,00
7		**COBERTURA**			
7.1	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Área de Cobertura = 3,91m x 8,62m + 3,68m x 7,40m + 0,61m x 1,22m = 61,68m²	M2	6168,00
7.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Comprimento total = 8,62m	M	862,00
8		**ESQUADRIAS**			
8.1	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Quantidade total de portas = 5 un.	UN	500,00
8.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Janelas da Cozinha (1,00m x 1,00m = 1,00m²) e Banheiro (0,60m x 0,60m = 0,36m²) = 1,36m²	M2	136,00
8.3	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Janela da Sala = 1,50m x 1,00m = 1,50m²	M2	150,00
8.4	011102000	JANELA DE AÇO DE CORRER, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS - 100x120 CM	Janela dos Quartos = 2 un.	UN	200,00
9		**REVESTIMENTOS**			
9.1		***REVESTIMENTOS INTERNOS***			
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Paredes Internas (54,04m x 2,65m = 143,20m²) - Esquadrias (8 x 0,80m x 2,10m + 1,50m² + 1,00m² +2 x 1,20m² + 0,36m² = 18,7m²) = 124,50m²	M2	12450,00
9.1.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Paredes Internas (54,04m x 2,65m = 143,20m²) - Esquadrias (8 x 0,80m x 2,10m + 1,50m² + 1,00m² +2 x 1,20m² + 0,36m² = 18,7m²) = 124,50m²	M2	12450,00
9.2		***AZULEJOS***			
9.2.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Banheiro (Box = 1,85m x 1,80m = 3,33m² / Faixa no lavatório = 0,60m x 0,60m = 0,36m²) + Cozinha (Parede molhada = 1,80m x 1,80m = 3,24m²) + Área de Serviço (Faixa no tanque = 0,60m x 0,60m = 0,36m²) = 7,29m²	M2	729,00

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56
UH: 100

Data: 17/06/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	CÁLCULO PARA 01 UNIDADE HABITACIONAL	UNID.	QUANT. P/ 100UH
9.3		***REVESTIMENTOS EXTERNOS***			
9.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Paredes Externas (27,33m x 2,65m = 72,42m²) + Oitão (2 x 4,88m² +1,22m x 1,42m = 11,49m²) - Vãos e Esquadrias (2 x 0,80m x 2,10m + 1,50m² + 1,00m² + 2 x 1,20m² + 0,36m² = 8,62m²) = 75,29m²	M2	7529,00
9.3.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Paredes Externas (27,33m x 2,65m = 72,42m²) + Oitão (2 x 4,88m² +1,22m x 1,42m = 11,49m²) - Vãos e Esquadrias (2 x 0,80m x 2,10m + 1,50m² + 1,00m² + 2 x 1,20m² + 0,36m² = 8,62m²) = 75,29m²	M2	7529,00
10		**PINTURA**			
10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Área de reboco interno e externo (124,50m² + 75,29m² = 199,79m²) - Área de revestimento cerâmico (7,29m²) = 192,50m²	M2	19250,00
10.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Área de reboco interno e externo (124,50m² + 75,29m² = 199,79m²) - Área de revestimento cerâmico (7,29m²) = 192,50m²	M2	19250,00
10.3	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Somatório das áreas das esquadrias = (5,26m² + 8,40m²) x 2,50 = 34,15m²	M2	3415,00
11		**FORRO**			
11.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Área interna = 37,12m²	M2	3712,00
12		**VIDROS**			
12.1	011900000	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	Janelas = 1,20m²/2 x 2und + 1,00m² + 0,36m² + 1,50m² = 4,06m²	M2	406,00
13		**PAVIMENTAÇÃO**			
13.1		***CERÂMICA***			
13.1.1	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Área interna (37,12m²) + Soleiras (0,80m x 0,13m x 6un. = 0,62m²) = 37,74m²	M2	3774,00
13.1.2	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	Perímetro interno descontando as área molhadas e vãos = 43,13m	M	4313,00
14		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**			
14.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Conforme Projeto Elétrico	M	3000,00
14.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA		M	8000,00
14.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA		M	600,00
14.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	30000,00
14.5	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	1500,00
14.6	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	3500,00
14.7	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	1200,00
14.8	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	200,00
14.9	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	100,00
14.10	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	100,00
14.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	300,00
14.12	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	200,00
14.13	011202000	ESPELHO PLÁSTICO 4X2'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	200,00
14.14	011205000	CAIXA DE LUZ 4 X 2'' EM AÇO ESMALTADA		UN	2500,00
14.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	400,00
14.16	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	100,00
14.17	011205001	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR 63A/30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	100,00
14.18	011205002	DISPOSITIVO DPS, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE 40KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	200,00
14.19	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	100,00
14.20	011201001	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	800,00
14.21	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020		UN	100,00
14.22	011204000	CURVA PVC 135G 1'' P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL		UN	100,00
14.23	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		UN	100,00

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56
UH: 100

Data: 17/06/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	CÁLCULO PARA 01 UNIDADE HABITACIONAL	UNID.	QUANT. P/ 100UH
14.24	011208000	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL), ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DISJUNTOR TIPO DIN DE 70A MONOFÁSICO, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16MM2. INCLUSO POSTE DE FERRO GALVANIZADO COMPLETO. CONCRETAR BASE (CONCRETO 20MPA) COM PROFUNDIDADE DE 1,00M E DIÂMETRO DE 20CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	100,00
15		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**			
15.1	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Conforme Projeto Hidráulico	M	1300,00
15.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		M	1800,00
15.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		M	1200,00
15.4	011301000	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	200,00
15.5	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	100,00
15.6	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	200,00
15.7	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	800,00
15.8	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	300,00
15.9	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	500,00
15.10	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	300,00
15.11	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	100,00
15.12	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	100,00
15.13	011301002	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO		UN	1200,00
15.14	104044	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022		UN	200,00
15.15	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	600,00
15.16	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	100,00
15.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	200,00
15.18	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	100,00
15.19	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	100,00
15.20	011399001	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (ADAPTADORES, REGISTRO E BÓIA)		UN	100,00
15.21	011399002	SUPORTE PARA CAIXA D´ÁGUA DE 500L COM VIGAS DE MADEIRA, TÁBUAS E MADEIRITE		UN	100,00
15.22	011301003	MURETA PARA CAIXA DO HIDRÔMETRO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS COM 1,75M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA, SENDO QUE 1,25M SERÁ EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (8 FUROS, 1/2 VEZ) E 0,50M SERÁ ENTERRADO NO SOLO EM TIJOLOS MACIÇOS (1/2VEZ, ESPESSURA 10CM). INCLUSIVE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL). CHAPISCADA E REBOCADA, ESPESSURA= 13CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	100,00
16		**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**			
16.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme Projeto de Esgoto	M	200,00
16.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		M	1100,00
16.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		M	2650,00
16.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3	281,00
16.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023		M3	165,00
16.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	100,00
16.7	011304000	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	100,00
16.8	011304001	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	400,00
16.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	100,00

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

SEILOG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Área (m²): 42,56
UH: 100

Data: 17/06/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB	DESCRIÇÃO	CÁLCULO PARA 01 UNIDADE HABITACIONAL	UNID.	QUANT. P/ 100UH
16.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	200,00
16.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	800,00
16.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	100,00
16.13	011304002	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL		UN	100,00
16.14	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022		UN	100,00
16.15	011304003	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UN	100,00
16.16	011304006	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO - D=100MM		UN	100,00
17		**EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS**			
17.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Lavatório do banheiro em louça suspenso = 1 un.	UN	100,00
17.2	011302001	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA, ENGATE FLEXÍVEL E TORNEIRA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Pia da cozinha em mármore sintético completa = 1 un.	UN	100,00
17.3	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Tanque em mármore sintético completo = 1 un.	UN	100,00
17.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Vaso Sanitário com caixa acoplada completo = 1 un.	UN	100,00
17.5	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Chuveiro simples de plástico tipo ducha com haste = 1 un.	UN	100,00
18		**LIMPEZA GERAL**			
18.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Área interna da Unidade Habitacional (37,75m³) + Área da calçada (17,84m²) = 55,59m²	M2	5559,00
18.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	Área em torno da calçada (17,06m²)	M2	1706,00
19		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
19.1	022400000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO, MESTRE, ETC): 3,49% DO CUSTO TOTAL DA OBRA, INSERIDO NO CUSTO DIRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (1° QUARTIL), CONFORME ACÓRDÃO DO TCU N° 2622/2013, TC036.076/2011-2, ITEM 9.2.2	Percentual de administração local inserido no custo direto, para construção de edifícios (1º Quartil) - Conforme acórdão do TCU N° 2622/2013, TC036.076/2011-2, Item 9.2.2	GB	1,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Franklyn Oliveira Custódio
CREA 11583/MS

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 17/06/2024 11:06:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO em 17/06/2024 10:06:41 - Assinado externamente

Rascunho

1. Responsável Técnico

FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO

RNP: **1301936669**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro: **MS11583**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGEHAB**

CPF/CNPJ: **05.472.304/0001-75**

Rua: **RUA SOLDADO-POLÍCIA MILITAR REINALDO DE ANDRADE**

Bairro: **TIRADENTES**

Número: **108**

Cidade: **CAMPO GRANDE**

UF: **MS**

País: **Brasil**

Contrato:

Celebrado em: **24/05/2024**

CEP: **79.041-118**

Valor: **R$ 0,01**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA SOLDADO-POLÍCIA MILITAR REINALDO DE ANDRADE	TIRADENTES	108		CAMPO GRANDE	MS	BRA	79.041-118	

Data de Inicio: **24/05/2024**

Previsão Término: **23/08/2024**

Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Proprietário: **AGEHAB**

CPF/CNPJ: **05.472.304/0001-75**

Finalidade: **RESIDENCIAL**

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento	Construção Civil -> Edificações -> de imóveis		42,5600	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elab. de Orç.: Convênio para Produção Habitacional, Município de Ribas do Rio Pardo/MS-100UH

Processo n: _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

PROJETO ARQUITETÔNICO

Pranchas 01/16 à 16/16

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

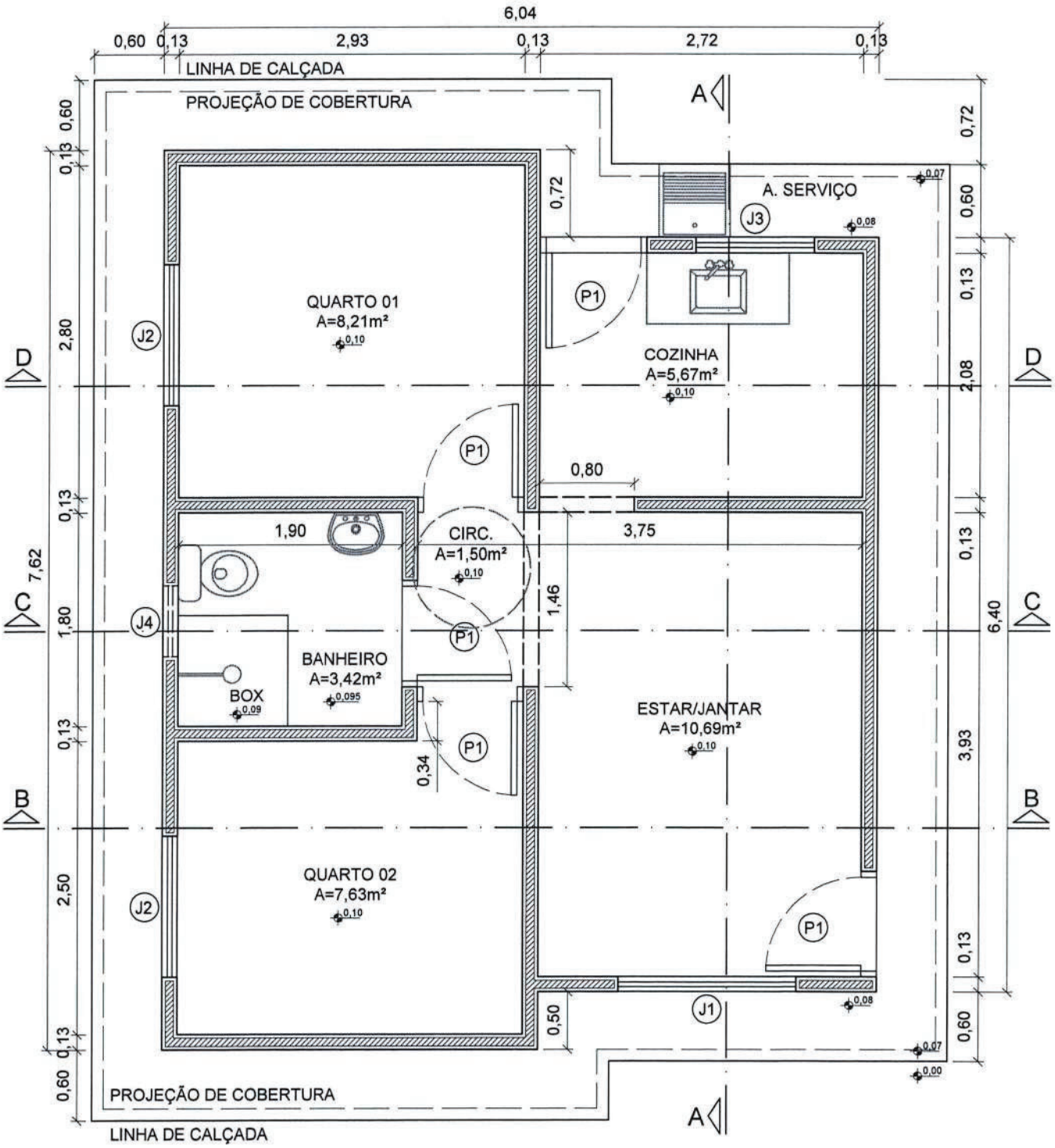

PLANTA BAIXA
Esc. 1/50

TABELA DE ESQUADRIAS		
P1	0,80x2,10m	CHAPA METÁLICA
J1	1,50x1,00/1,10m	CORRER - CHAPA METÁLICA / VIDRO
J2	1,20x1,00/1,10m	VENEZIANA - CHAPA METÁLICA / VIDRO
J3	1,00x1,00/1,10m	BASCULANTE - CHAPA METÁLICA / VIDRO
J4	0,60x0,60/1,50m	BASCULANTE - CHAPA METÁLICA / VIDRO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO:	ASSUNTO:	CONTEÚDO:
PROJ. ARQUITETÔNICO	UNIDADE HABITACIONAL	PLANTA BAIXA

AUTOR DO PROJETO:	ÓRGÃO EMISSOR:	ÁREA:	ESC.:	PRANCHA:
Leonardo K. Shinzato LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	42,56m²		01/16
		DATA: MAR/2023		

Processo nº _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

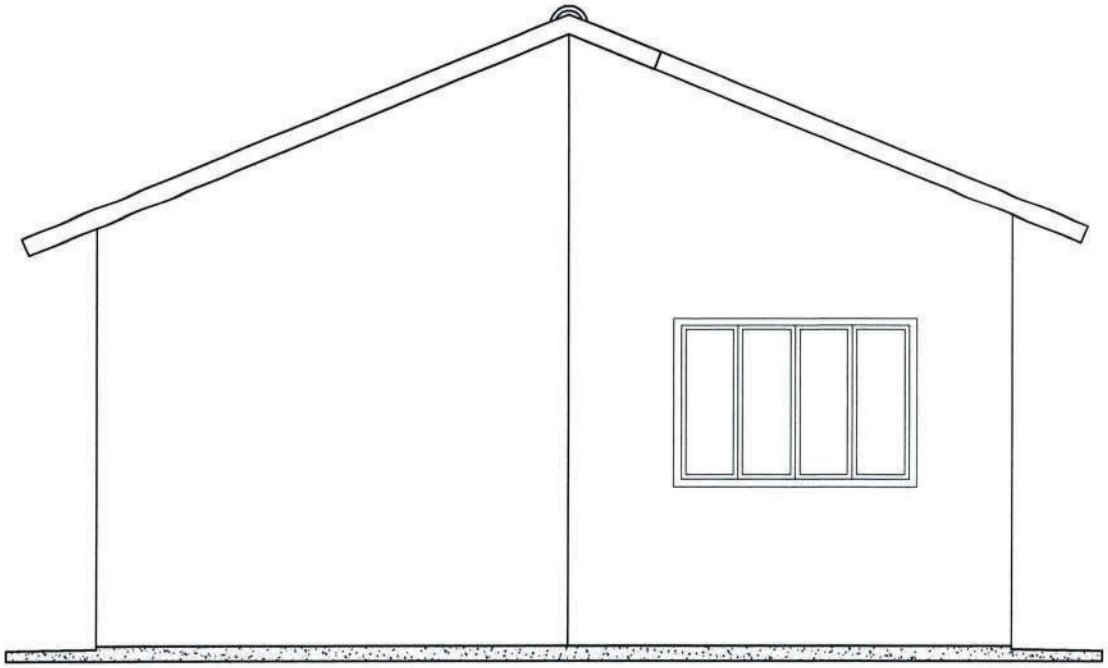

FACHADA FRONTAL
Esc. 1/50

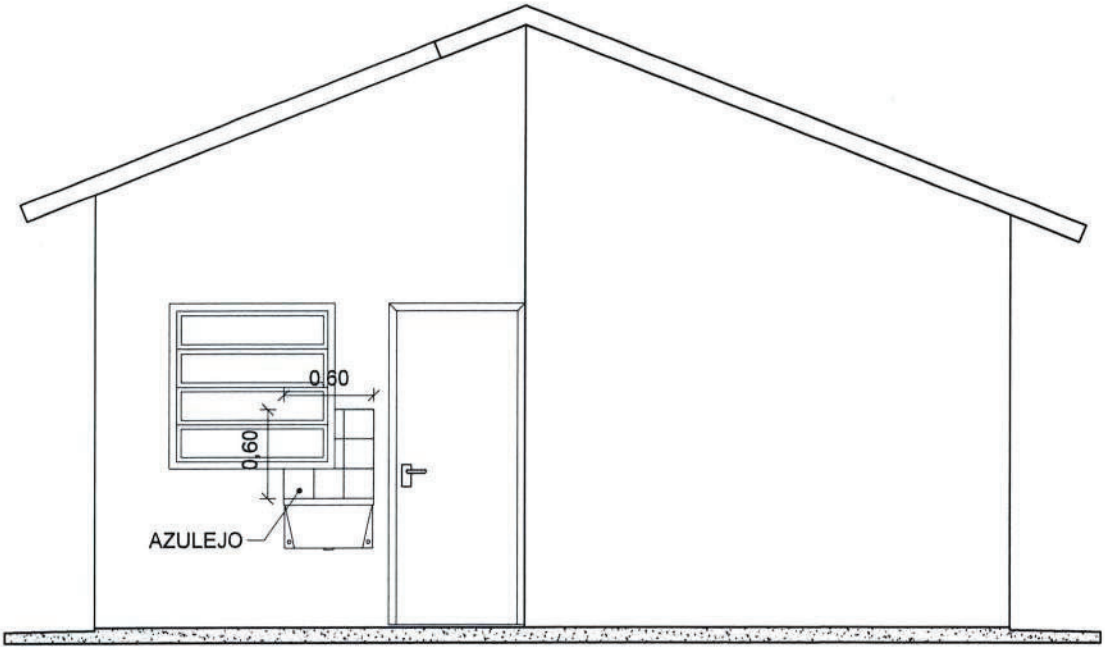

FACHADA POSTERIOR
Esc. 1/50

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** FACHADAS
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 02/16

Folha: 170
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 13006990
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 27/05/2024

Processo nº _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

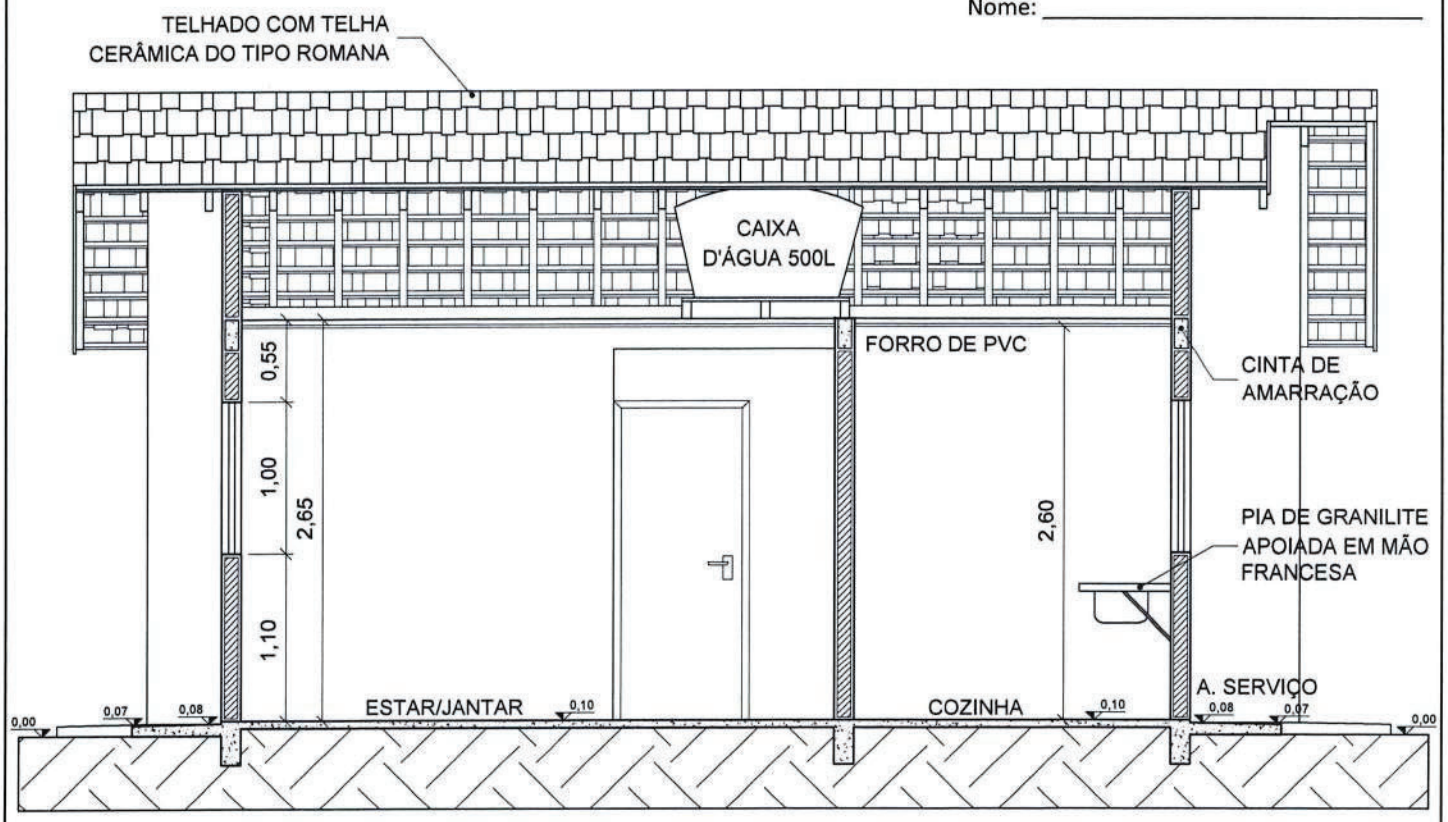

CORTE AA
Esc. 1/50

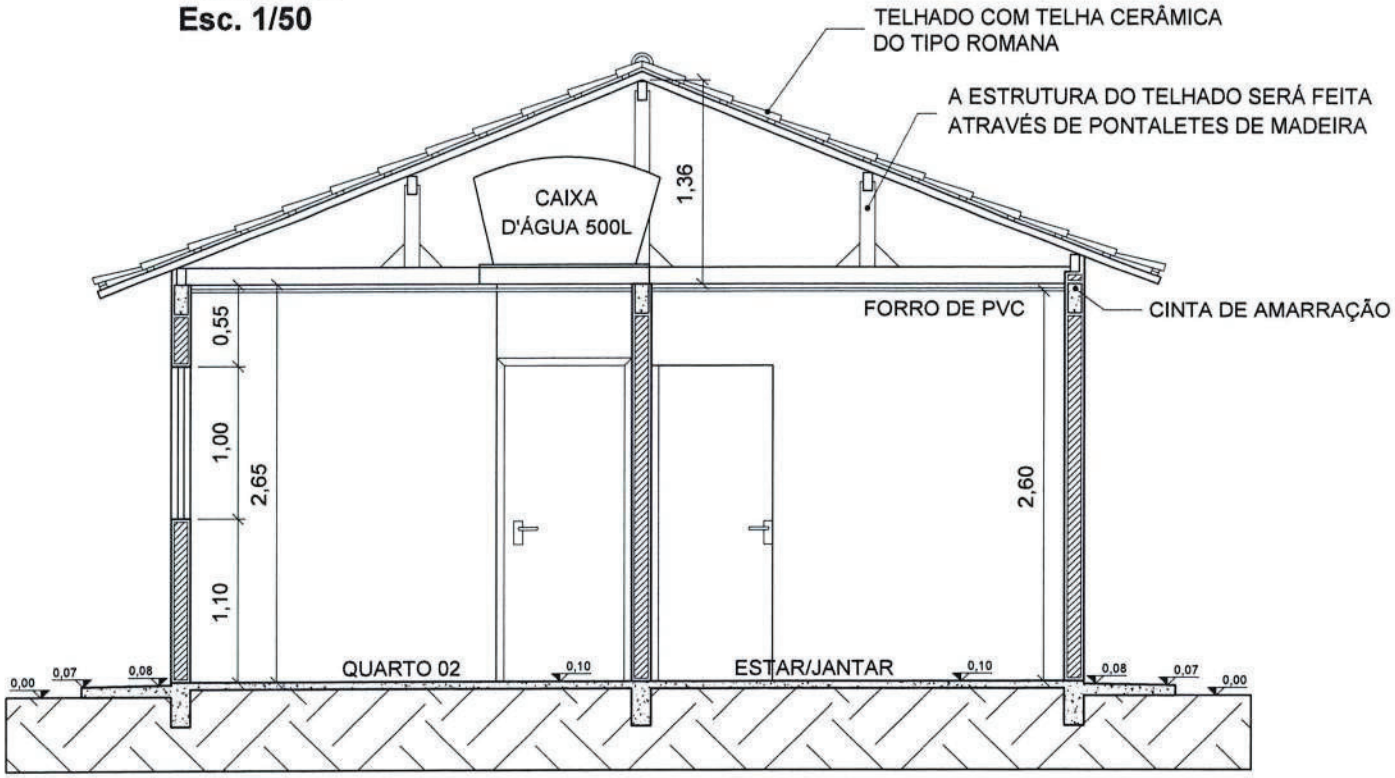

CORTE BB
Esc. 1/50

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** CORTE AA E BB
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023
			PRANCHA: 03/16

Folha: 171
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 13006990
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 27/05/2024

Processo nº: _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

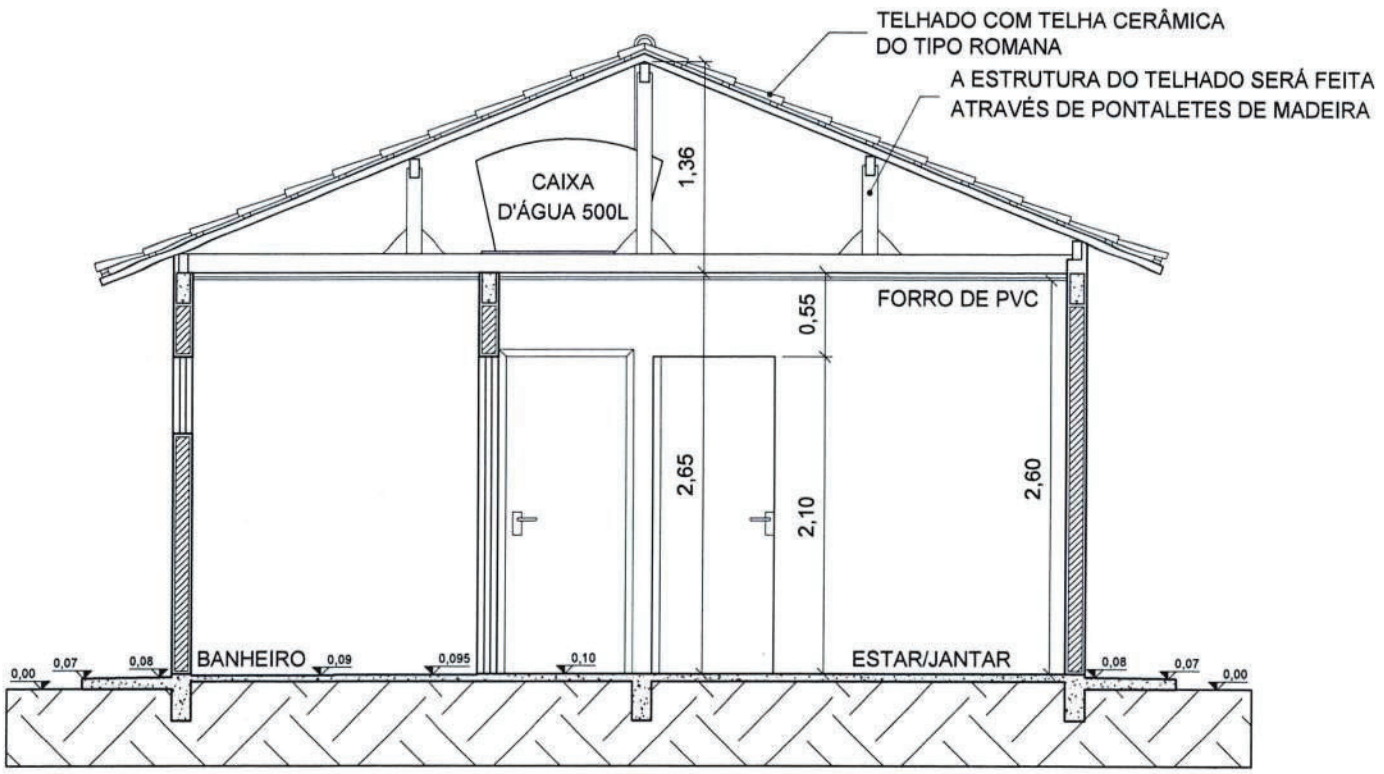

CORTE CC
Esc. 1/50

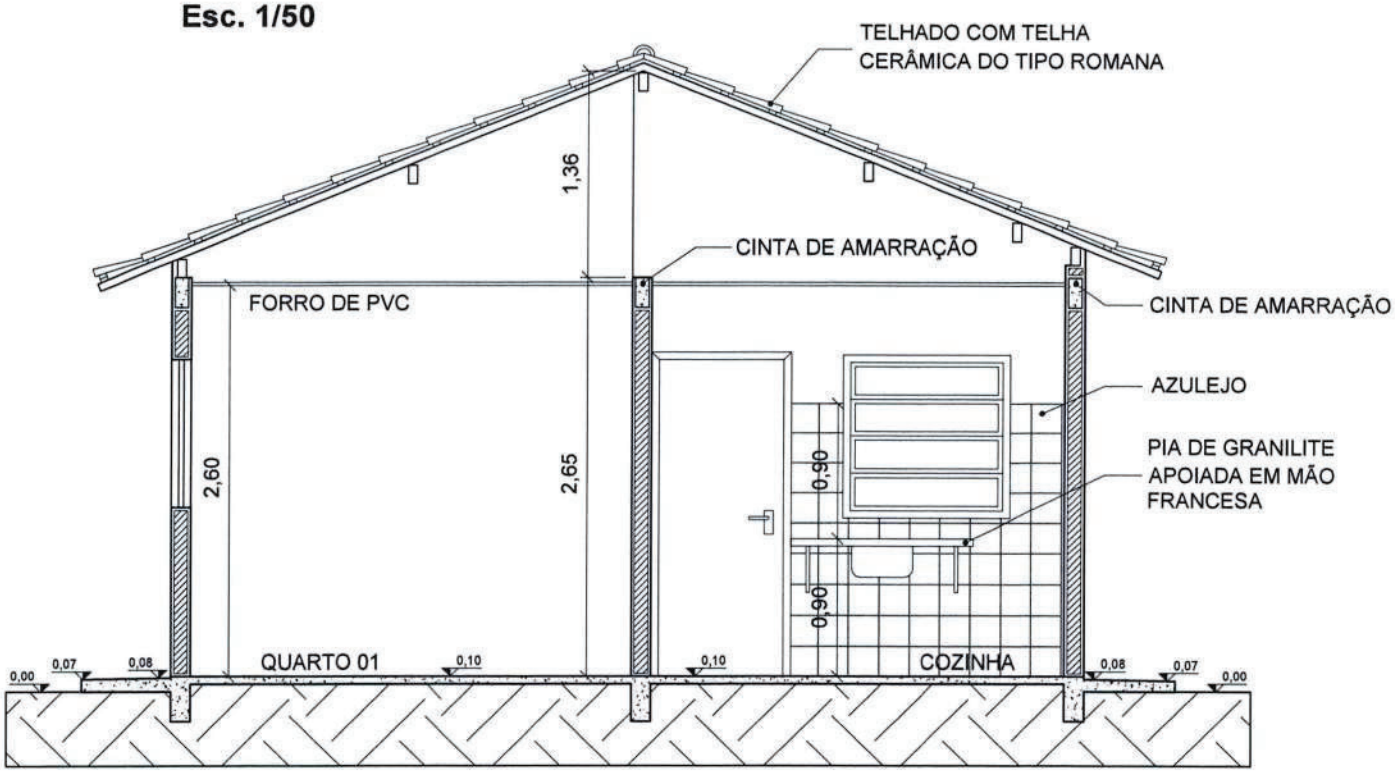

CORTE DD
Esc. 1/50

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** CORTES CC E DD
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² / **ESC.:** Indicada / **DATA:** MAR/2023 / **PRANCHA:** 04/16

Folha: 172
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 13006990
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 27/05/2024

Processo nº _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

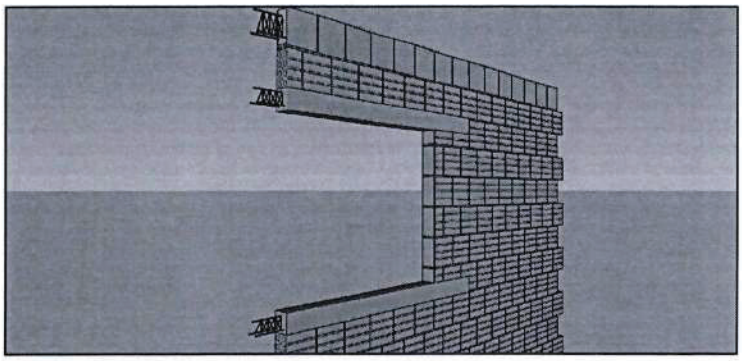

IMAGEM - VERGA, CONTRAVERGA E RESPALDO

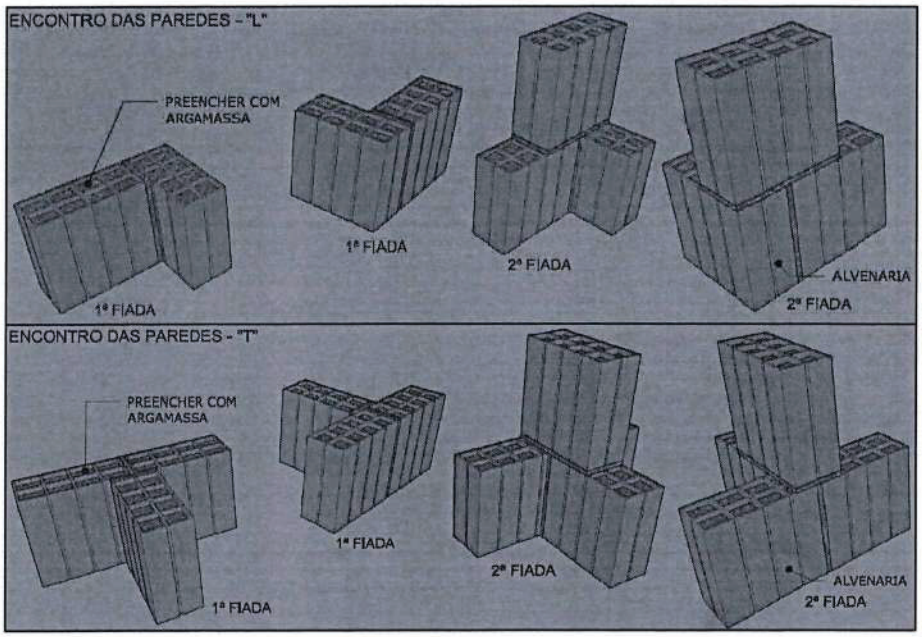

EXECUTAR EM TODOS OS ENCONTROS DAS PAREDES (ONDE NÃO HOUVER PILAR) ATÉ A VIGA DE RESPALDO, ASSIM COMO NOS OITÕES ATÉ A TERÇA

NOTAS:

- AS IMAGENS SÃO APENAS ILUSTRATIVAS
- OS DETALHES DA VERGA, CONTRAVERGA E RESPALDO ESTÃO DISPOSTOS NO PROJETO ESTRUTURAL

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** IMAGENS E ESQUADRIAS
AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² / **ESC.:** Indicada / **DATA:** MAR/2023	**PRANCHA:** 05/16

Folha: 173
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 13006990
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 27/05/2024

Processo nº _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

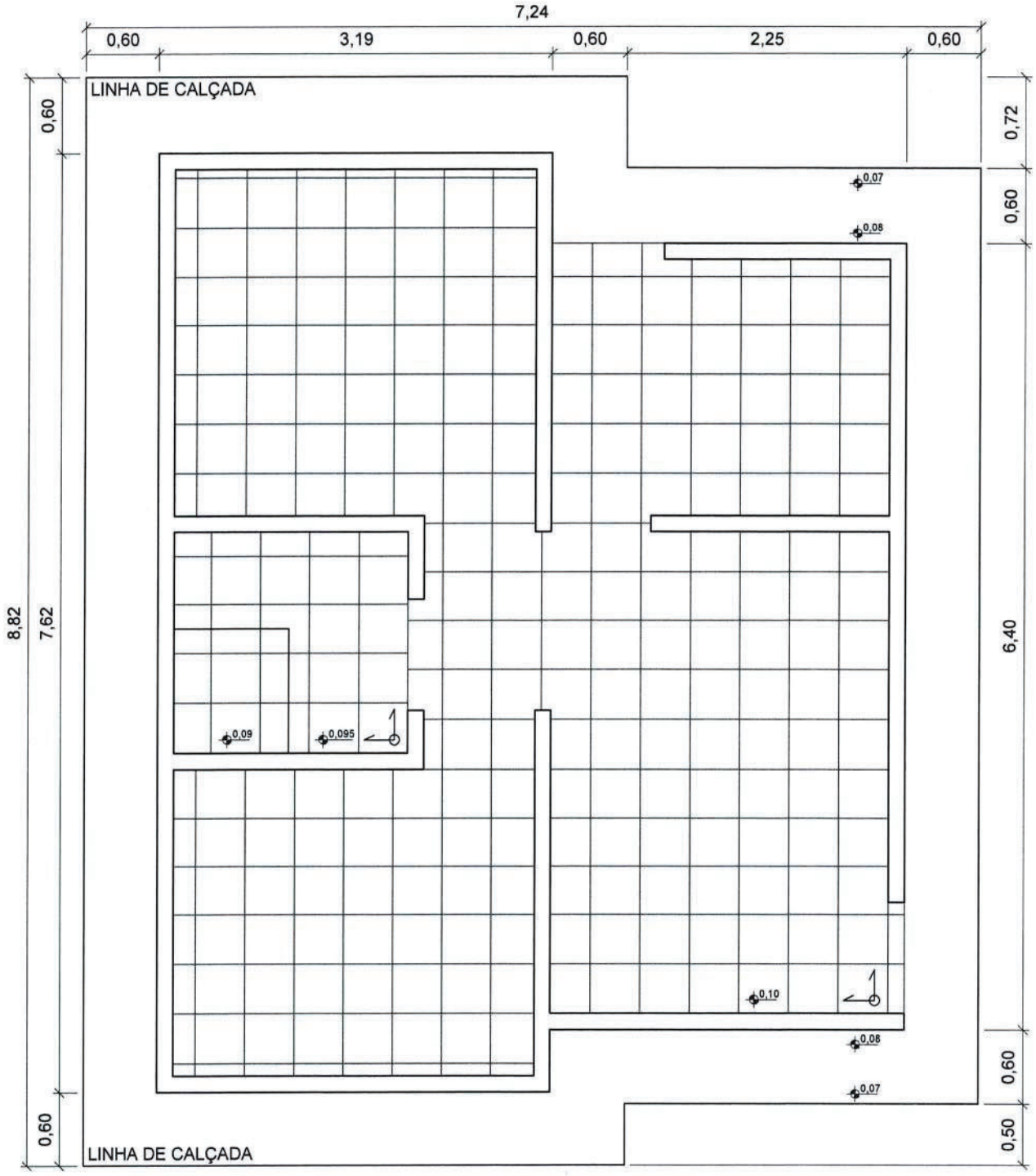

PLANTA DE PISO
Esc. 1/50

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: PLANTA DE PISO
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² · ESC.: Indicada · DATA: MAR/2023 · PRANCHA: 06/16

Folha: 174
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 13006990
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 27/05/2024

Processo nº _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

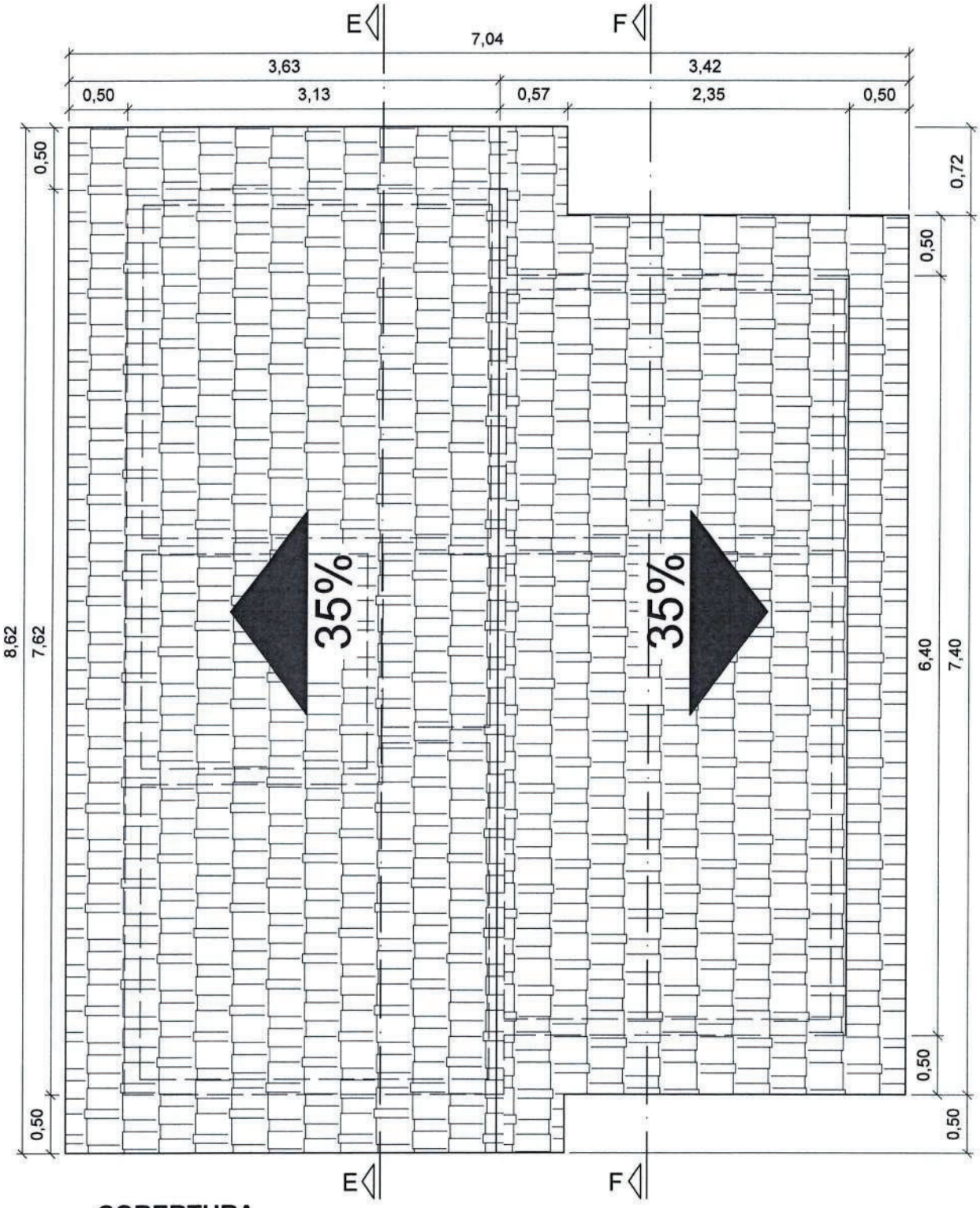

COBERTURA
Esc. 1/50

NOTAS:
- O MADEIRAMENTO DO TELHADO DEVE SER EXECUTADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE SER UTILIZADO PÍNUS NA ESTRUTURA DO TELHADO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: COBERTURA
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023 / PRANCHA: 07/16

Folha: 175
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 13006990
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 27/05/2024

Processo: _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

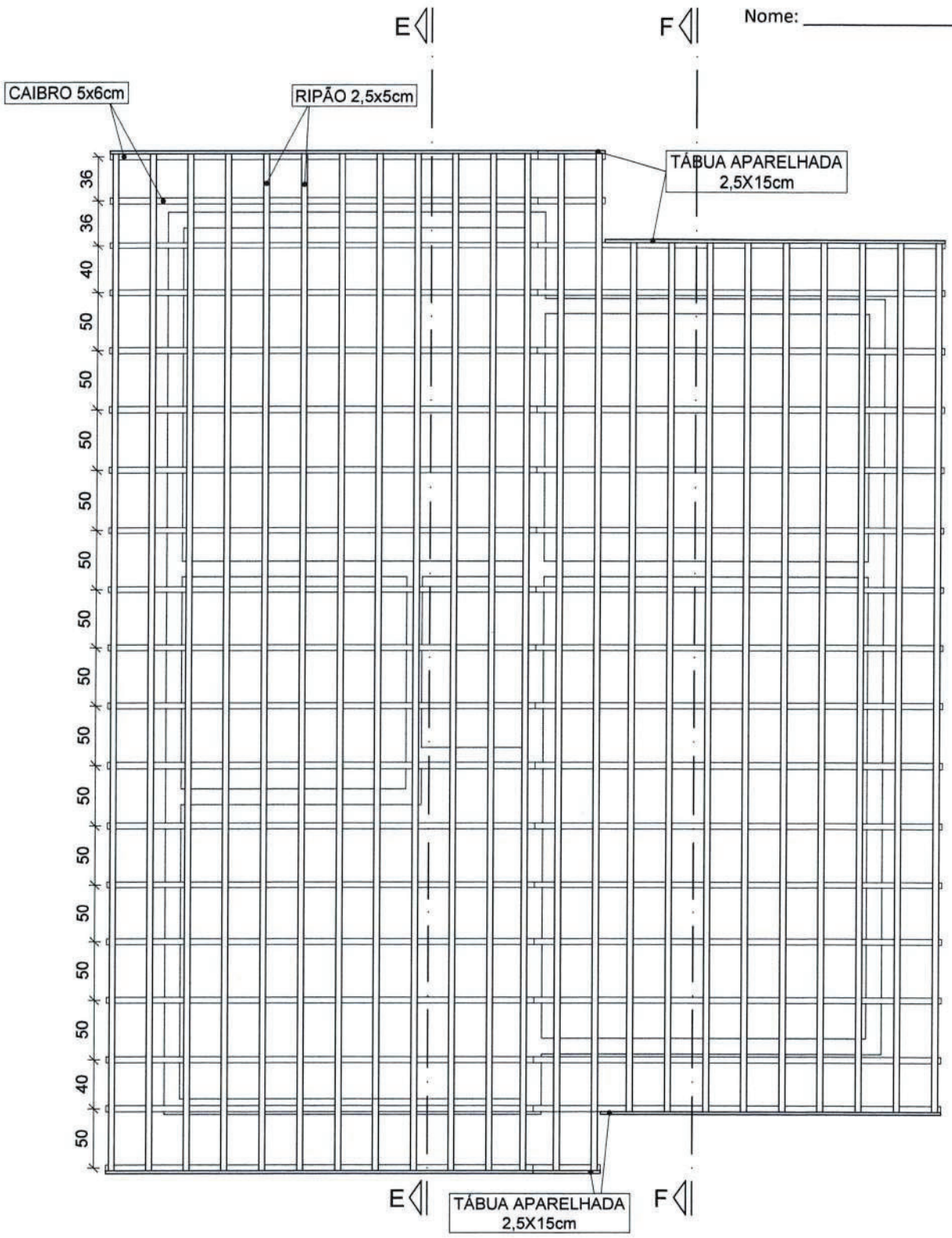

COBERTURA - ESTRUTURA
Esc. 1/50

NOTAS:
- O MADEIRAMENTO DO TELHADO DEVE SER EXECUTADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE SER UTILIZADO PÍNUS NA ESTRUTURA DO TELHADO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: COBERTURA
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023 / PRANCHA: 08/16

Processo nº _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

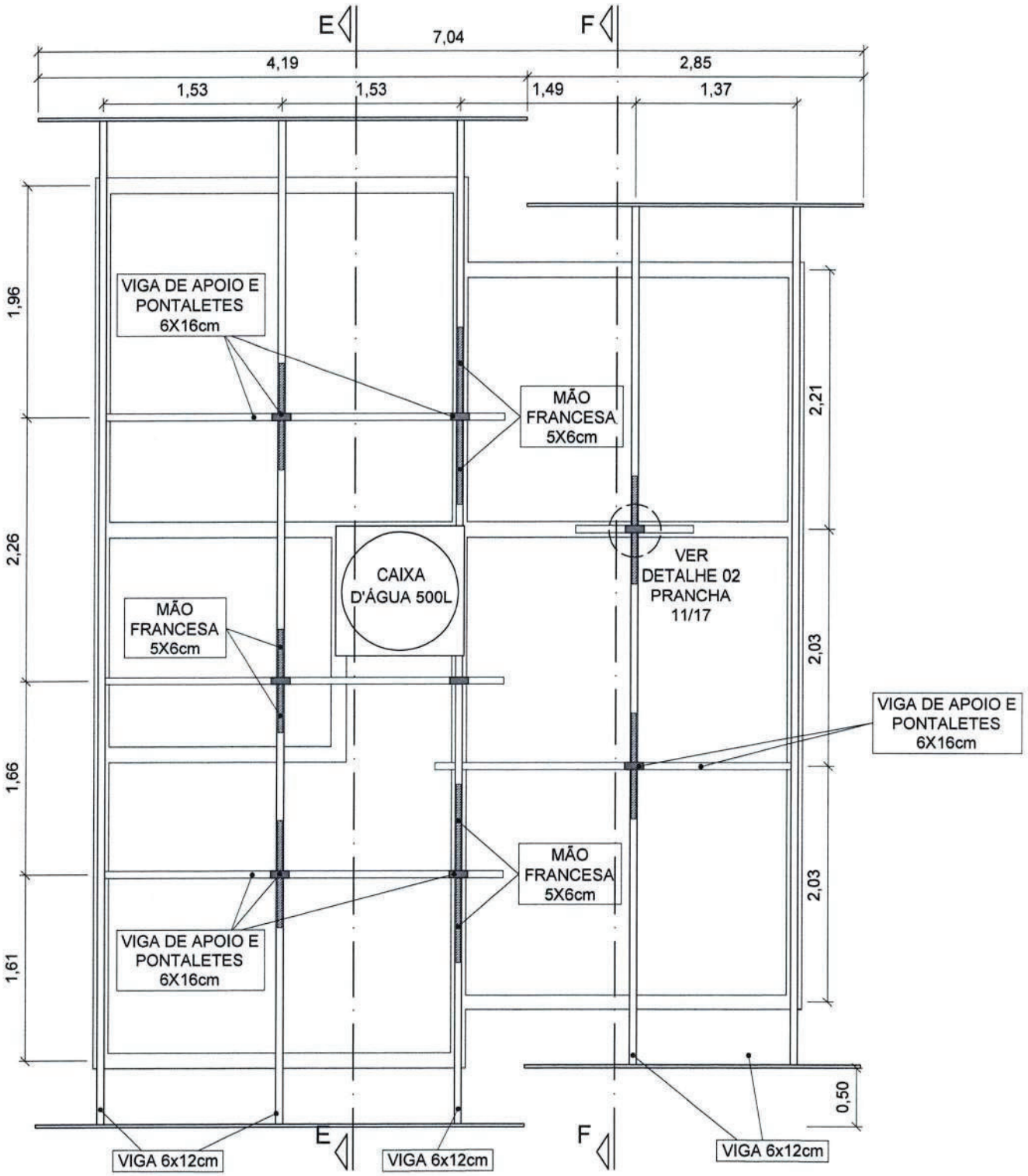

COBERTURA - ESTRUTURA
Esc. 1/50

NOTAS:
- O MADEIRAMENTO DO TELHADO DEVE SER EXECUTADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE SER UTILIZADO PÍNUS NA ESTRUTURA DO TELHADO
- NA ALVENARIA DOS OITÕES AS TERÇAS SERÃO APOIADAS NOS TIJOLOS ASSENTADOS EM PÉ E PREENCHIDOS COM ARGAMASSA

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** COBERTURA
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² / **ESC.:** Indicada / **DATA:** MAR/2023 / **PRANCHA:** 09/16

Folha: 177
NUP: 79.007.938-2024
Documento: 13006990
Nome: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 27/05/2024

Processo nº _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

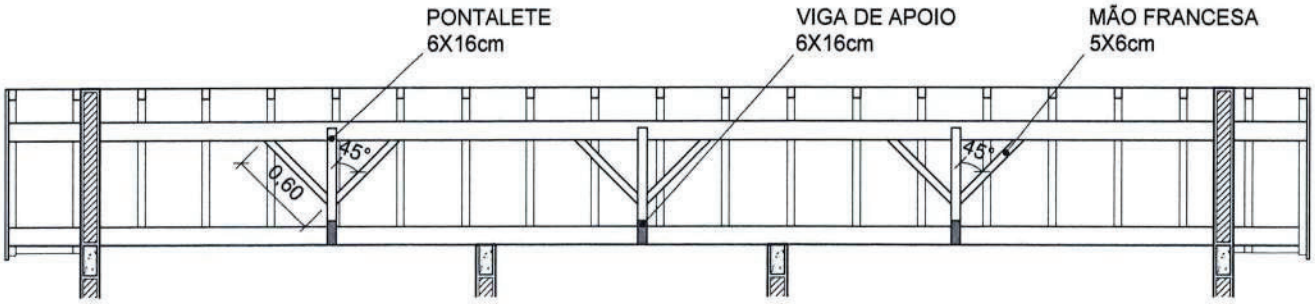

CORTE EE
Esc. 1/50

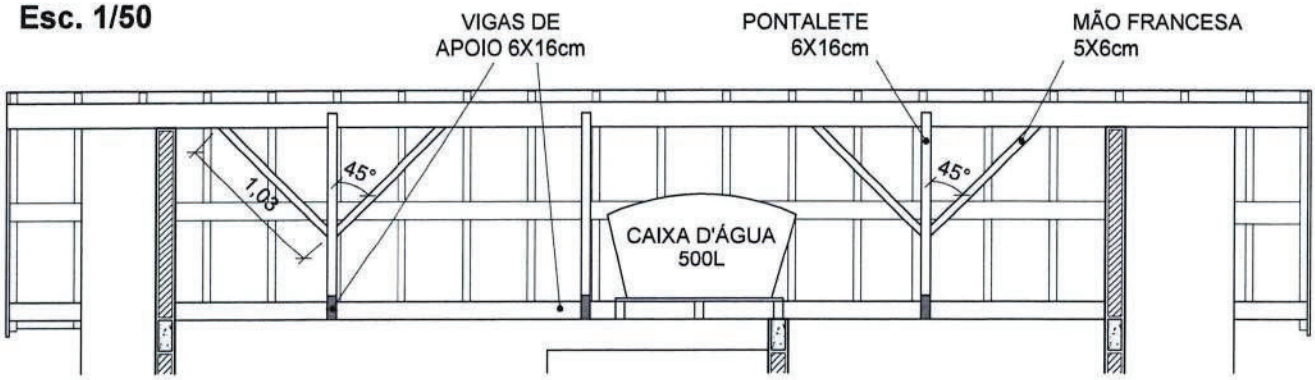

CORTE FF
Esc. 1/50

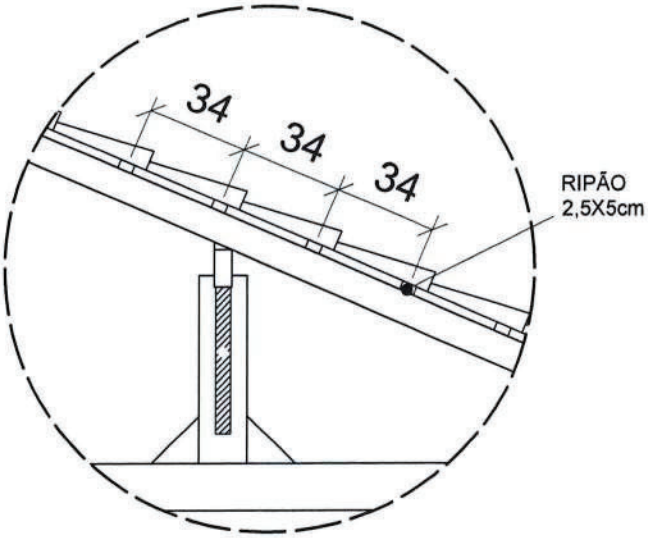

DETALHE 01 - RIPÃO
Esc. 1/25

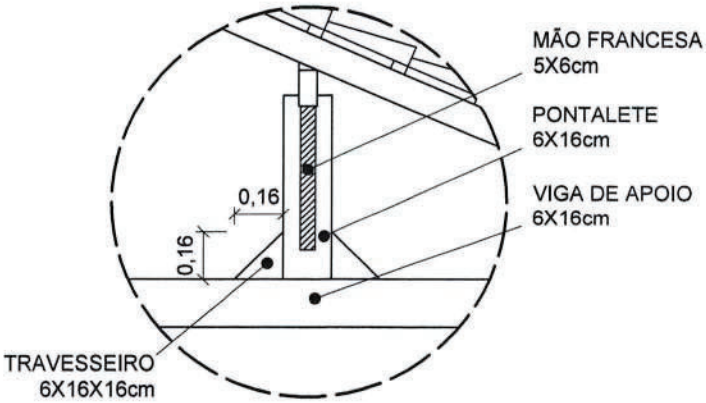

DETALHE 02 - PONTALETE
Esc. 1/25

RECEITA DO MADEIRAMENTO DA COBERTURA 57,23m²		
NOME DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**
VIGA 6x16x400cm	UN.	04
VIGA 6x16x300cm	UN.	05
VIGA 6x12x300cm	UN.	12
CAIBRO 5x6x400cm	UN.	38
RIPÃO 2,5x5x400cm	UN.	59
TÁBUA 2,5x15cm	M	15

NOTAS:
- O MADEIRAMENTO DO TELHADO DEVE SER EXECUTADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE SER UTILIZADO PÍNUS NA ESTRUTURA DO TELHADO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** COBERTURA
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² / **ESC.:** Indicada / **DATA:** MAR/2023 / **PRANCHA:** 10/16

Processo n.: _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

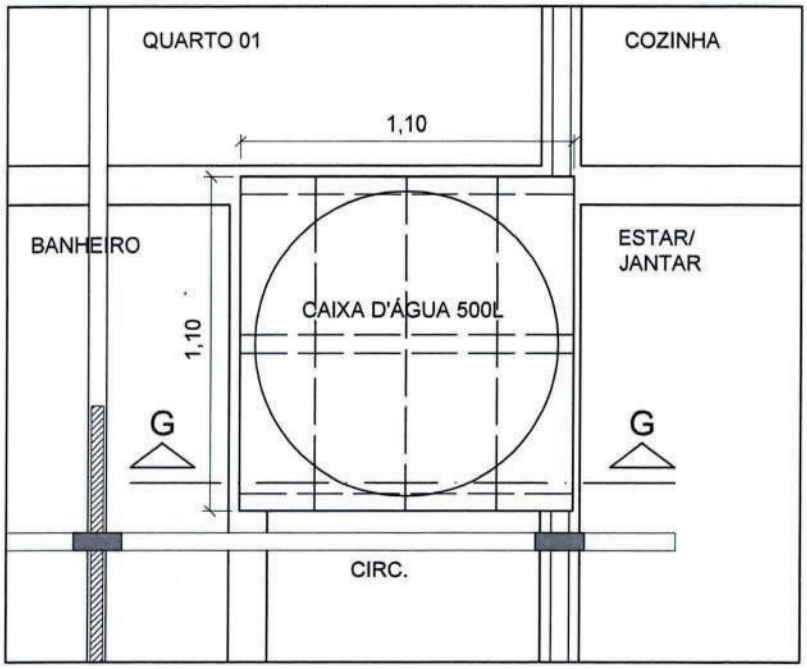

PLANTA - CX. D'ÁGUA
Esc. 1/25

CORTE GG
Esc. 1/50

NOTAS:
- O SUPORTE DEVE SER FEITO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA EVITAR FUTURAS RACHADURAS E VAZAMENTOS
- A BASE (FUNDO) DA CAIXA D'ÁGUA DEVE FICAR TOTALMENTE APOIADO NO SUPORTE

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** CAIXA D'ÁGUA
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² / **ESC.:** Indicada / **DATA:** MAR/2023 / **PRANCHA:** 11/16

Processo nº: _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

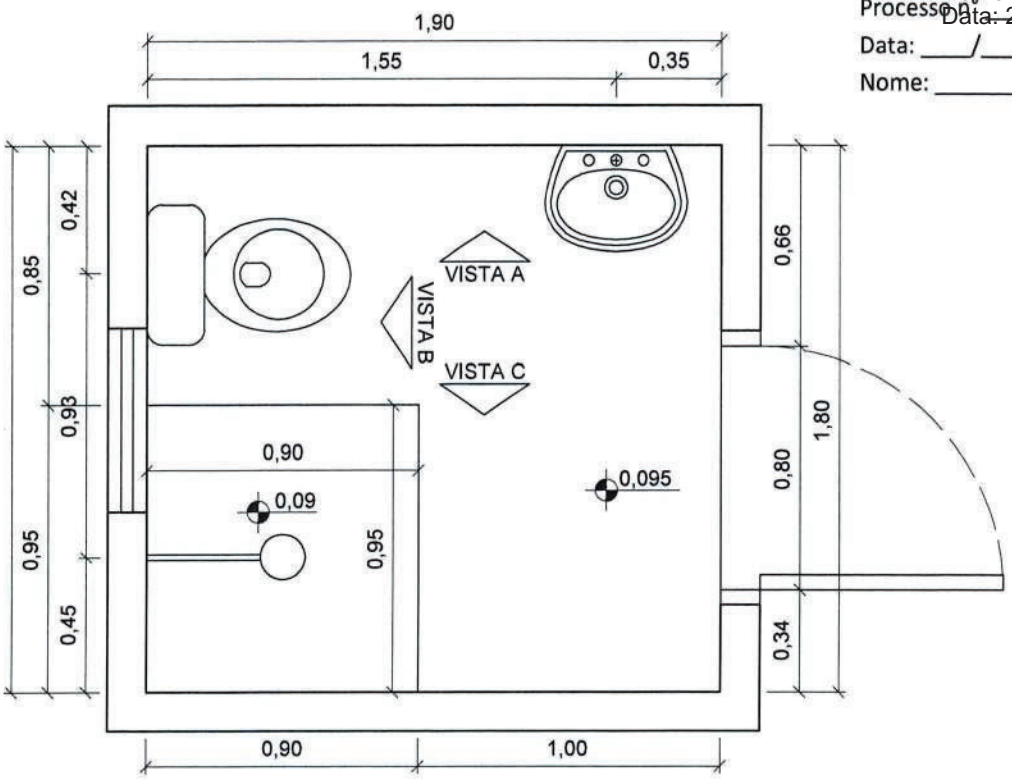

PLANTA - BANHEIRO
Esc. 1/25

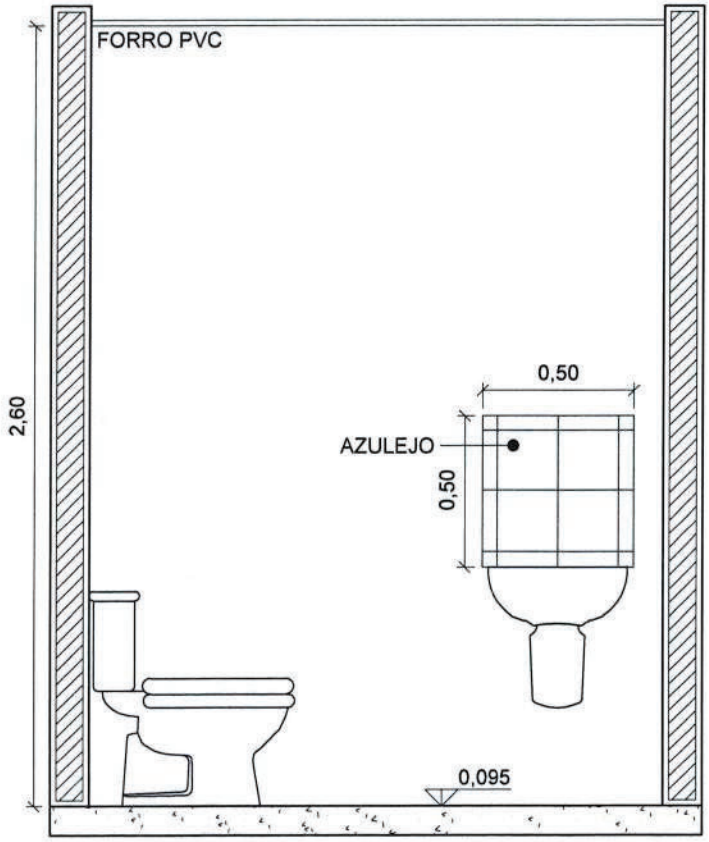

VISTA A
Esc. 1/25

NOTAS:

- AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DO SANITÁRIO DEVEM OBEDECER À NORMA DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050)
- O DESVÍVEL DO PISO DO BOXE DEVE SER DE NO MÁXIMO 0,5CM

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** DETALHE BANHEIRO
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 12/16

Processo nº _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

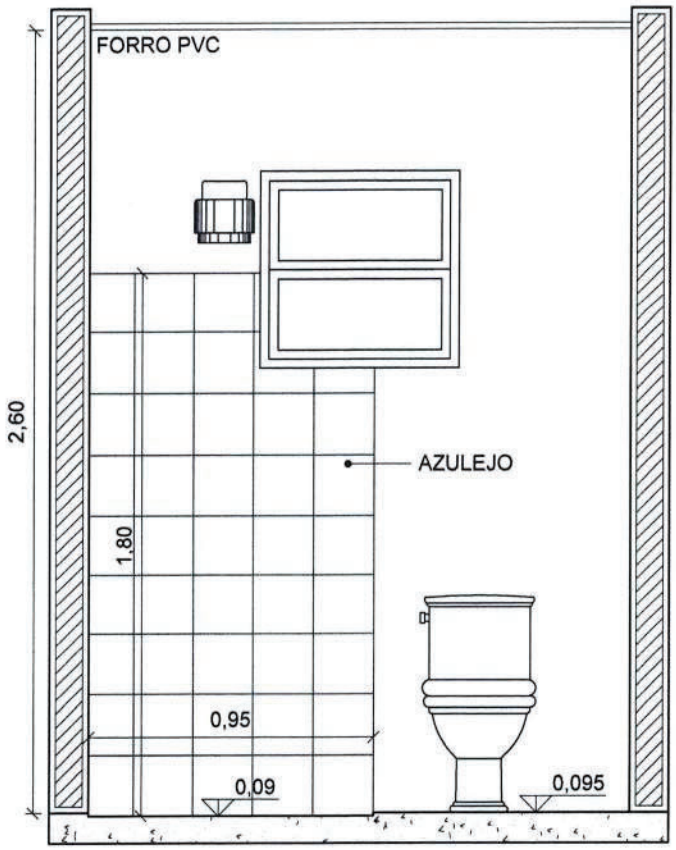

VISTA B
Esc. 1/25

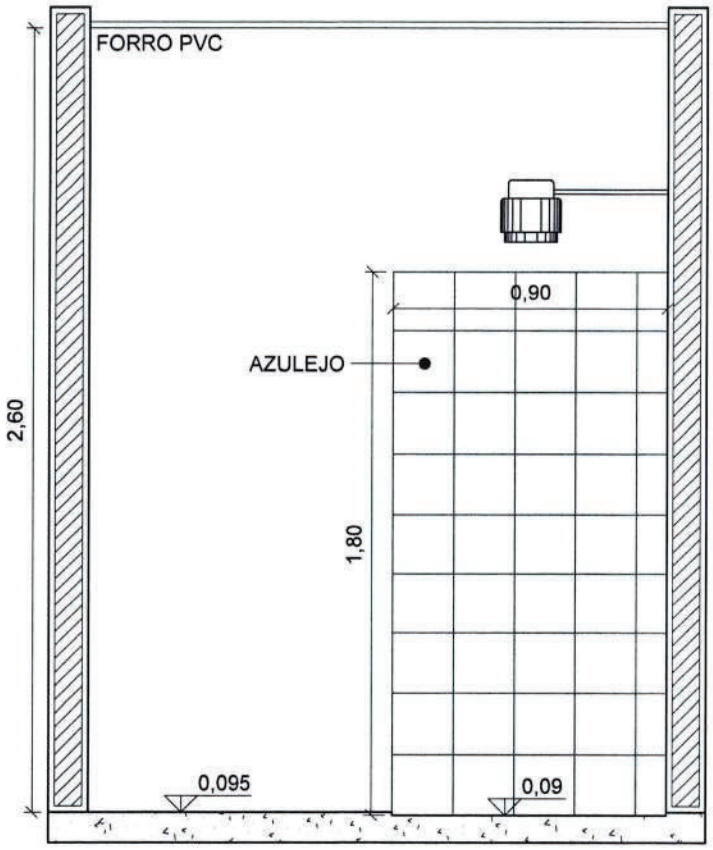

VISTA C
Esc. 1/25

NOTAS:

- AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DO SANITÁRIO DEVEM OBEDECER À NORMA DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050)
- O DESVÍVEL DO PISO DO BOXE DEVE SER DE NO MÁXIMO 0,5CM

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** DETALHE BANHEIRO
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 13/16

Processo nº _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

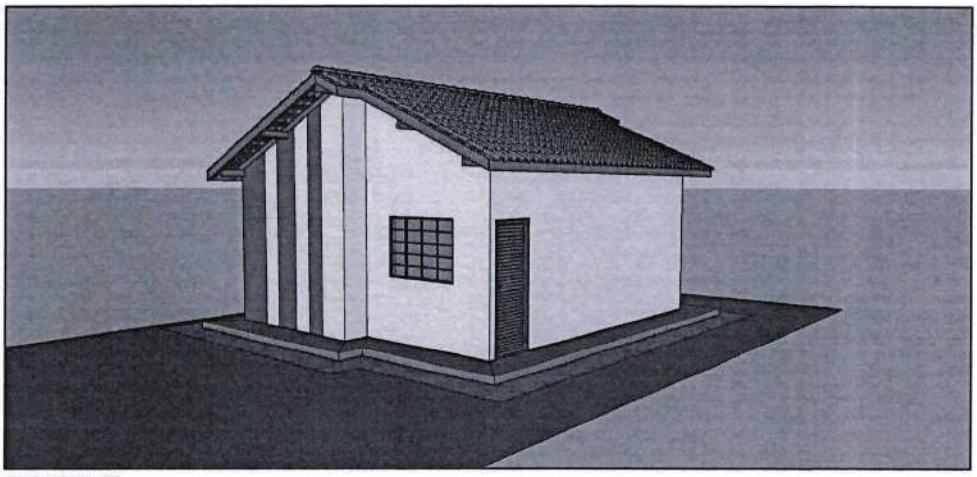

IMAGEM 01

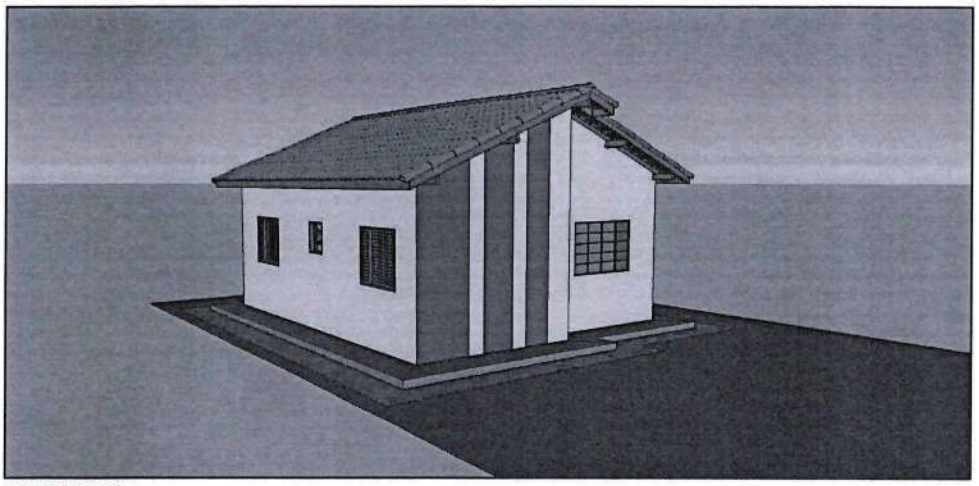

IMAGEM 02

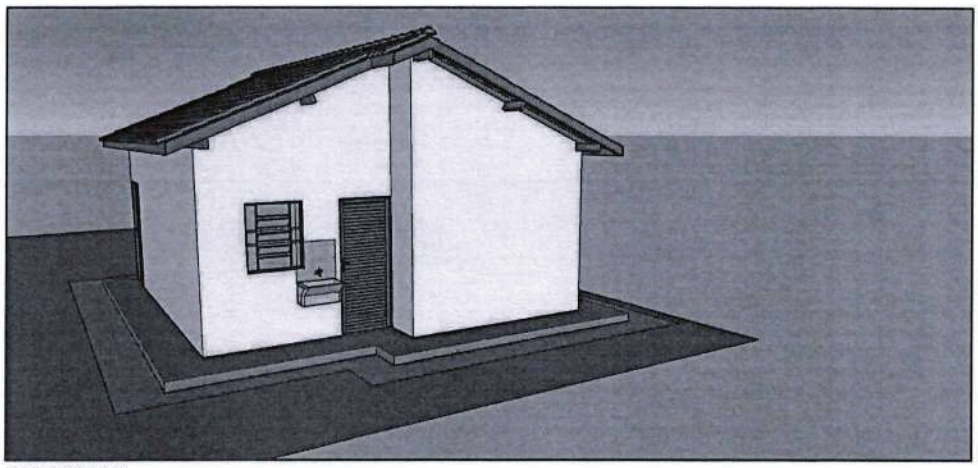

IMAGEM 03

NOTAS:

- QUALQUER INFORMAÇÃO TÉCNICA DEVE SER RETIRADA DOS DADOS TÉCNICOS DO PROJETO
- AS IMAGENS SÃO APENAS ILUSTRATIVAS

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ARQUITETÔNICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** IMAGENS
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² / **ESC.:** Indicada / **DATA:** MAR/2023 / **PRANCHA:** 14/16

Processo nº _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

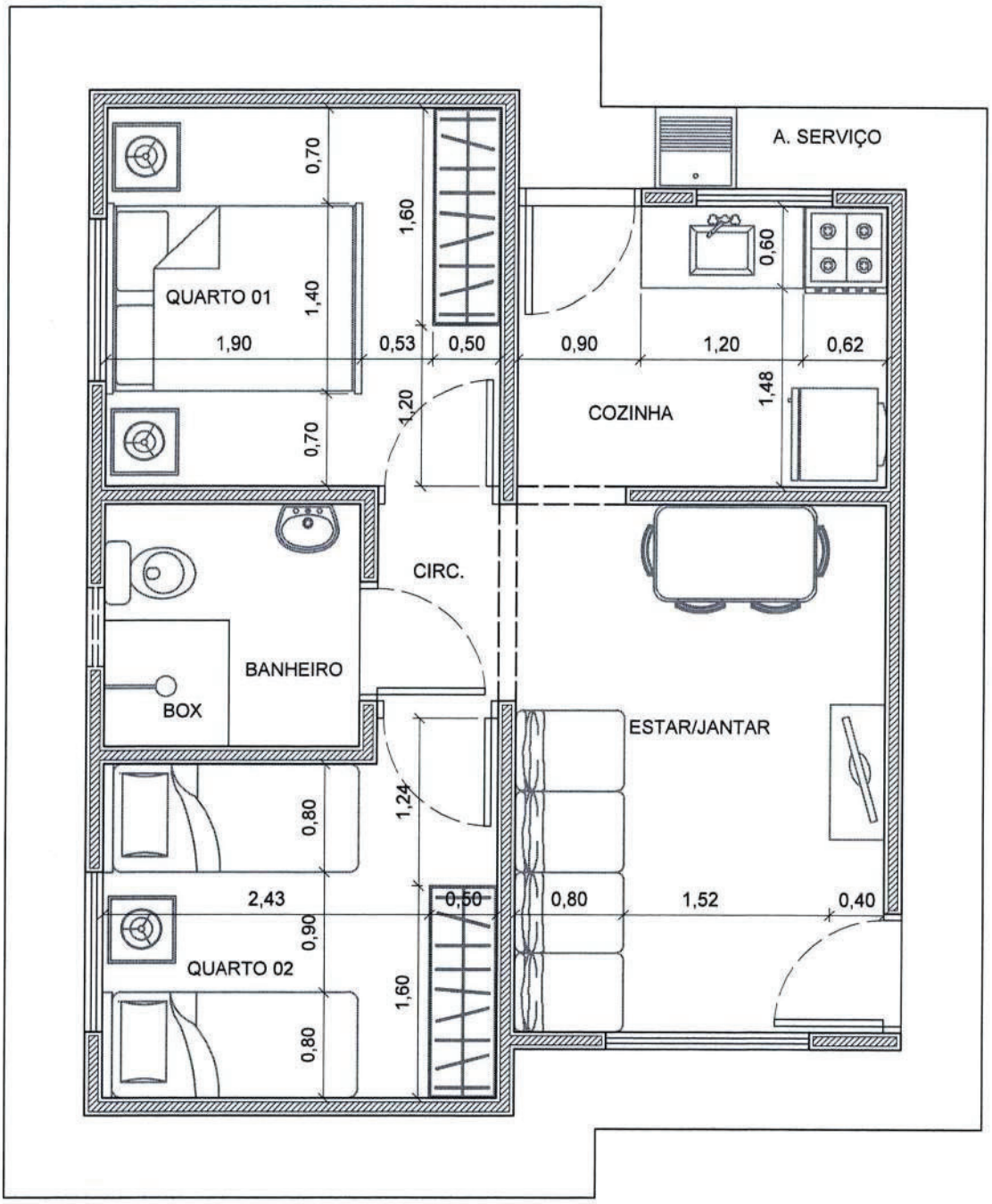

PLANTA HUMANIZADA
Esc. 1/50

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: PLANTA HUMANIZADA
AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023	PRANCHA: 15/16

Processo nº: _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

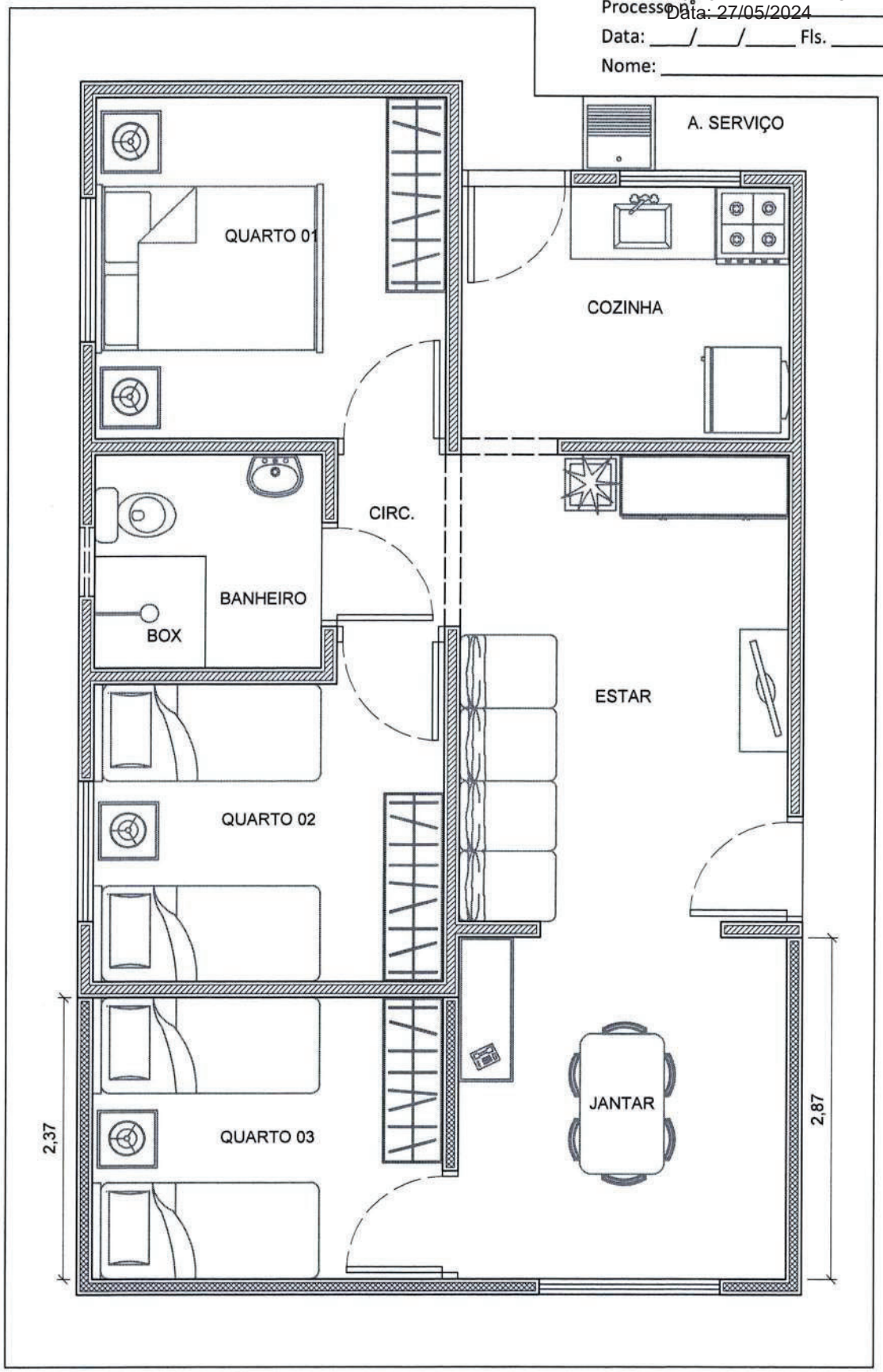

PLANTA AMPLIAÇÃO
Esc. 1/50

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ARQUITETÔNICO	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: PLANTA AMPLIAÇÃO
	AUTOR DO PROJETO: LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO CREA 66060/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023 / PRANCHA: 16/16

Processo n° _____
Data: ___/___/____ Fls. _____
Nome: _____

PROJETO ESTRUTURAL

Pranchas 01/07 à 07/07

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

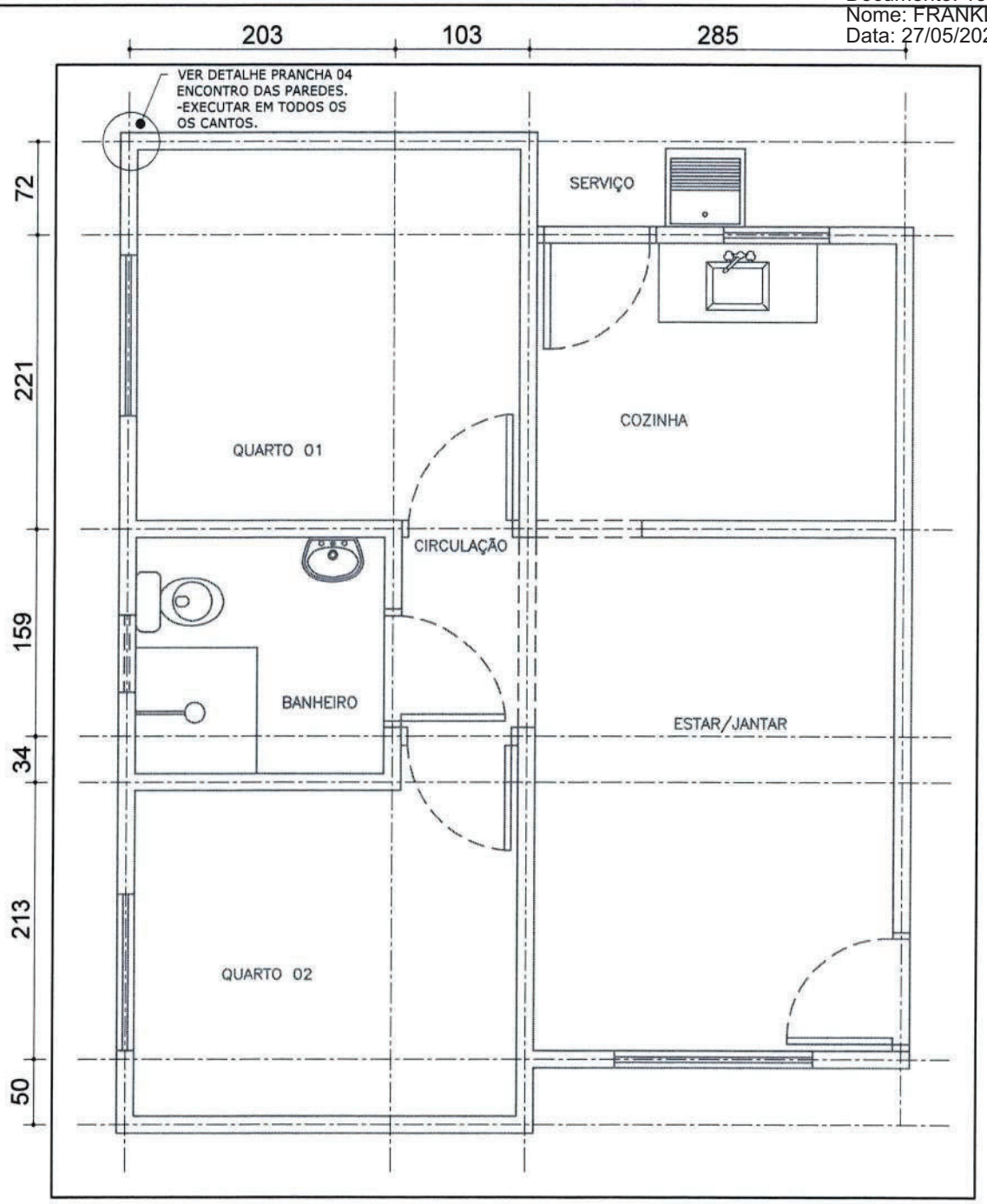

PLANTA DE LOCAÇÃO PAREDES (13CM) - EIXO
Esc. 1/50

NOTAS:

- NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA:
  - NBR 6118: PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
  - NBR 15575/2: EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS - DESEMPENHO
  - NBR 6120: CARGAS PARA CÁLCULO DE EDIFICAÇÕES
  - NBR 8681: AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS
- CLASSE DO CONCRETO: FUNDAÇÃO = C20; VIGAS = C20
- PROPRIEDADES DO CONCRETO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS (ESTACAS, BLOCOS, VIGAS E PILARES): FCK MÍNIMO = 20MPa ; FATOR ÁGUA /CIMENTO MÁXIMO = 0,65
- COBRIMENTOS DE ARMADURA DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS: VIGAS = 2,0cm ; FUNDAÇÃO = 3,0cm
- A FUNDAÇÃO APRESENTADA É UMA SUGESTÃO, DEVENDO SER CONFIRMADA POR PROFISSIONAL HABILITADO (SONDAGEM)
- CARGAS ADOTADAS: ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS = 1.300kgf/m³
- TODO CONCRETO DEVERÁ SER ADEQUADAMENTE VIBRADO
- NÃO USAR ADITIVOS QUE CONTENHAM CLORETOS
- AS PEÇAS, APÓS CONCRETAGEM, DEVERÃO TER CURA ÚMIDA POR PELO MENOS 7 DIAS
- PRAZOS DE DESFORMAS: FACES LATERAIS = 3 DIAS ; FACES INFERIORES = 21 DIAS
- FUNDAÇÃO TIPO RADIER:
  - O SOLO DEVE ESTAR LIVRE DE MATACÕES OU BLOCOS QUE POSSAM OCASIONAR RECALQUE DIFERENCIAL NA ESTRUTURA
  - DEVERÁ GARANTIR O NÍVEL DOS PLATÔS
  - O SOLO DEVERÁ SER COMPACTADO MECANICAMENTE ATÉ ATINGIR A TAXA MÍNIMA DE 95% DO PN
  - PRESSÃO ADMISSÍVEL DO SOLO >= 0,75kgf/cm²
  - SE "IN LOCO", A PRESSÃO ADMISSÍVEL FOR MENOR QUE 0,75kgf/cm² DEVERÁ SER EXECUTADO REFORÇO NO TERRENO
  - A LIBERAÇÃO DA COTA PARA O ASSENTAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL EXECUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
- CONFERIR TODAS AS QUANTIDADES
- PARA LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO CONSULTAR IMPLANTAÇÃO
- EXECUTAR AMARRAÇÕES DOS TIJOLOS NOS ENCONTROS DAS PAREDES (CANTOS EM "L" E "T")
- NÃO SERÁ PERMITIDO A EXECUÇÃO DE LAJE (MACIÇA / PRÉ-MOLDADA / PRÉ-FABRICADA)
- TODOS OS BENEFÍCIÁRIOS DEVERÃO SER INFORMADOS SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PROJETO (CONSTRUÇÃO DE OUTRO PAVIMENTO/RETIRADA DE PAREDES)

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ESTRUTURAL	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** LOCAÇÃO
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 01/07

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

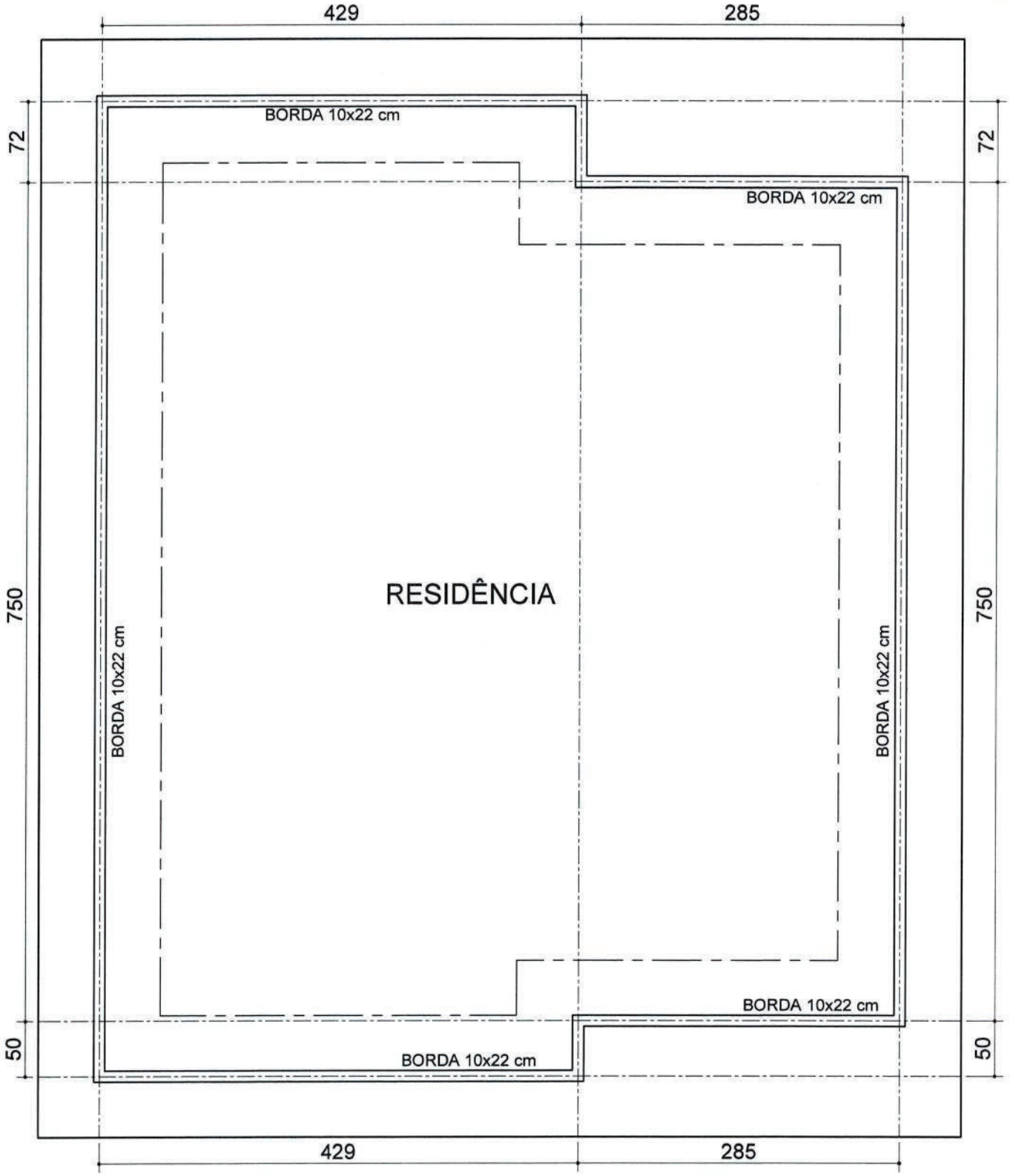

PLANTA DE FORMA - RADIER
INDICAÇÃO DA VIGA DE BORDA
Esc. 1/50

NOTAS:
- PARA LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO CONSULTAR IMPLANTAÇÃO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ESTRUTURAL	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: FORMA E FUNDAÇÃO - RADIER
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023 / PRANCHA: 02/07

Processo nº _____
Data: ____/____/_____ Fls. _____
Nome: _____

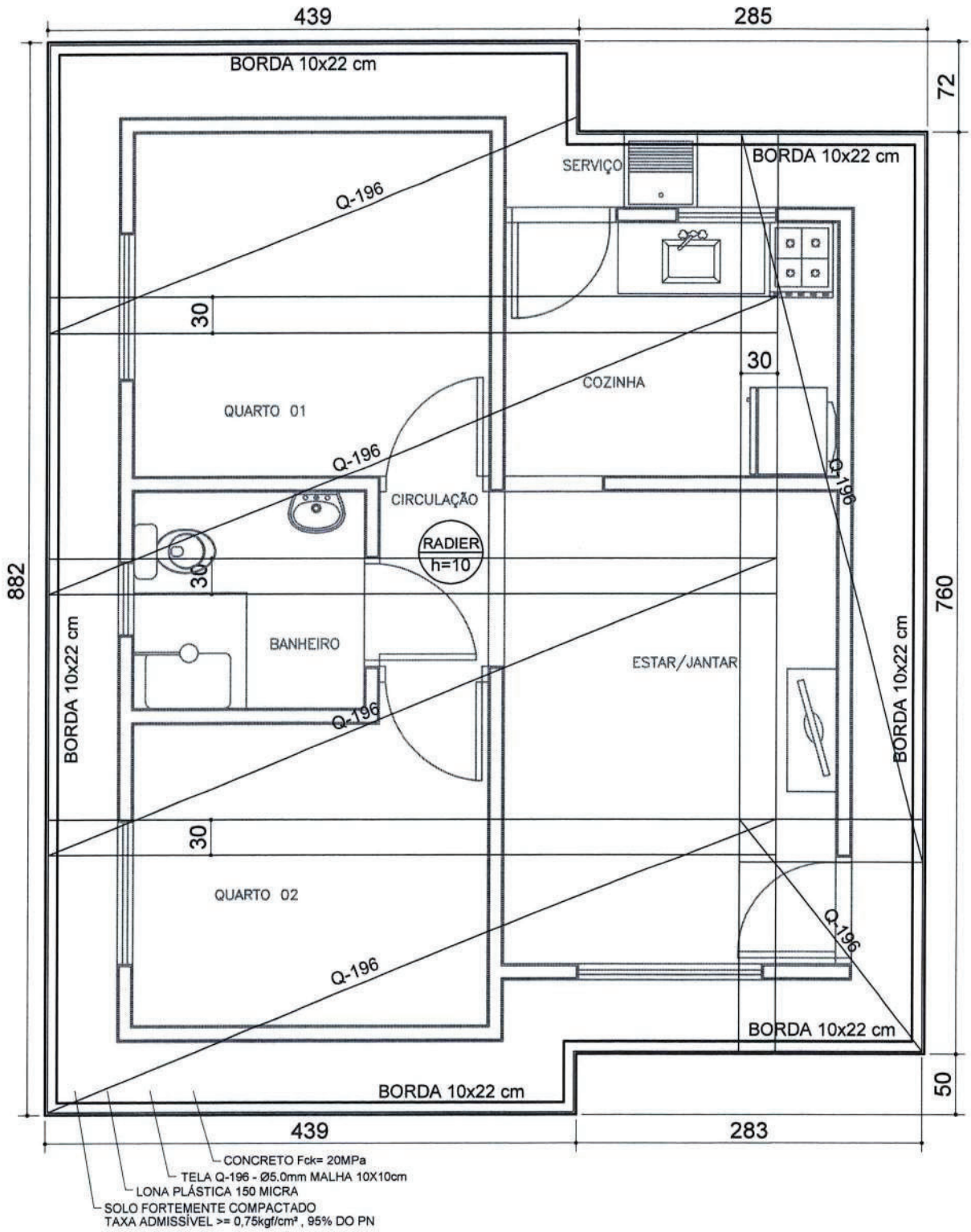

ARMADURA - RADIER
Esc. 1/50

NOTAS:
- PARA LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO CONSULTAR IMPLANTAÇÃO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ESTRUTURAL	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: ARMADURA - RADIER
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023 / PRANCHA: 03/07

Processo nº: _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

DETALHE RADIER

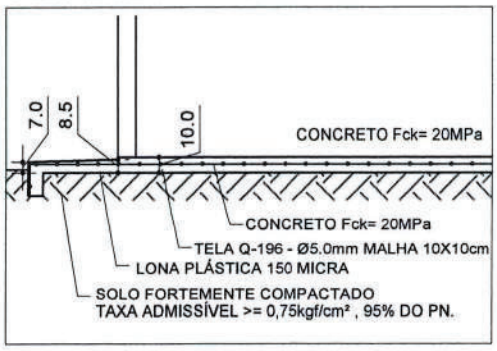

COBRIMENTO DA TELA

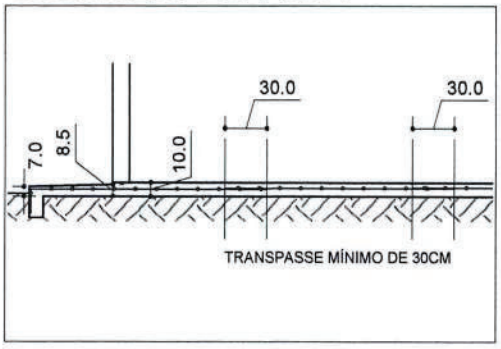

DETALHE CALÇADA

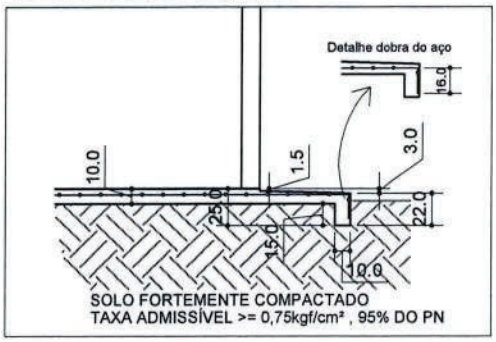

DETALHE INSTALAÇÃO DA TELA

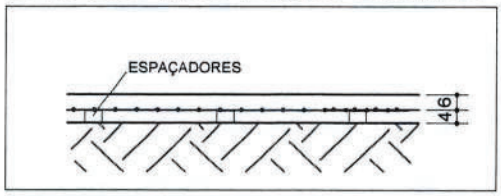

O POSICIONAMENTO DA ARMADURA DO RADIER COM A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES, PARA GARANTIR A ALTURA CORRETA

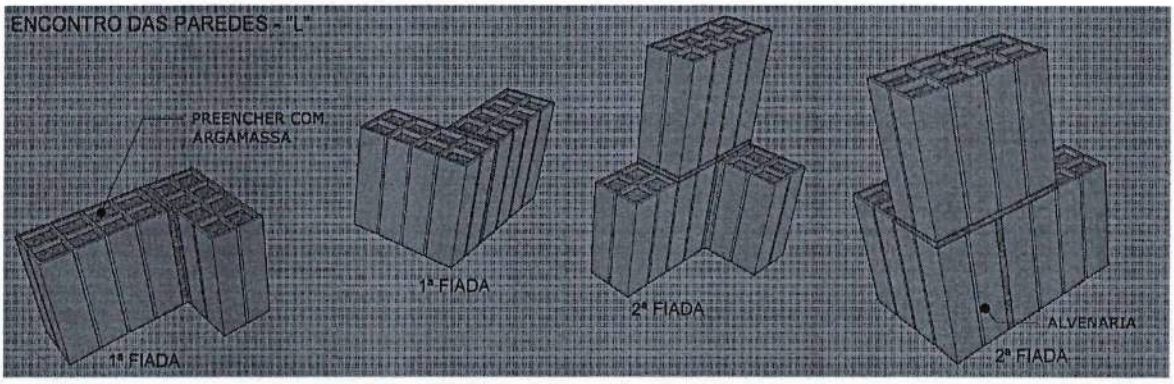

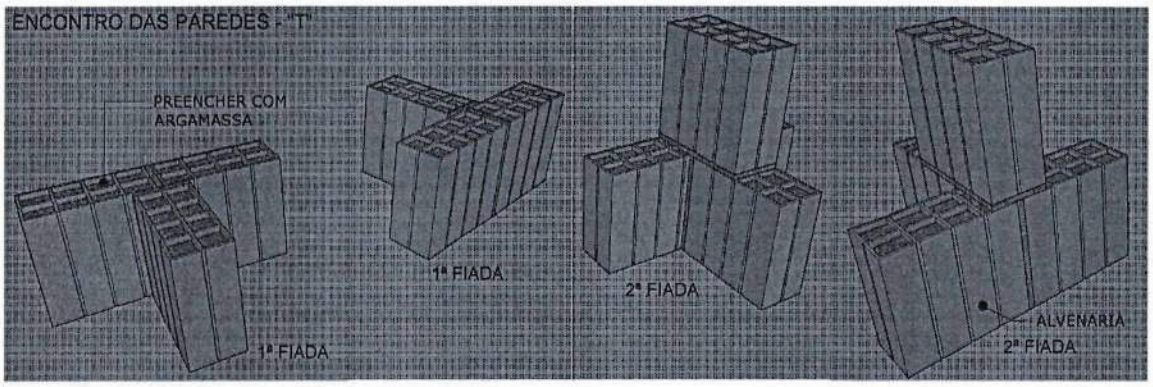

EXECUTAR EM TODOS OS ENCONTROS DAS PAREDES ATÉ A VIGA DE RESPALDO E NOS OITÕES ATÉ A TERÇA.

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ESTRUTURAL	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** DETALHE - RADIER E ENCONTRO DE PAREDES
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 04/07

Processo nº _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

DETALHE VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

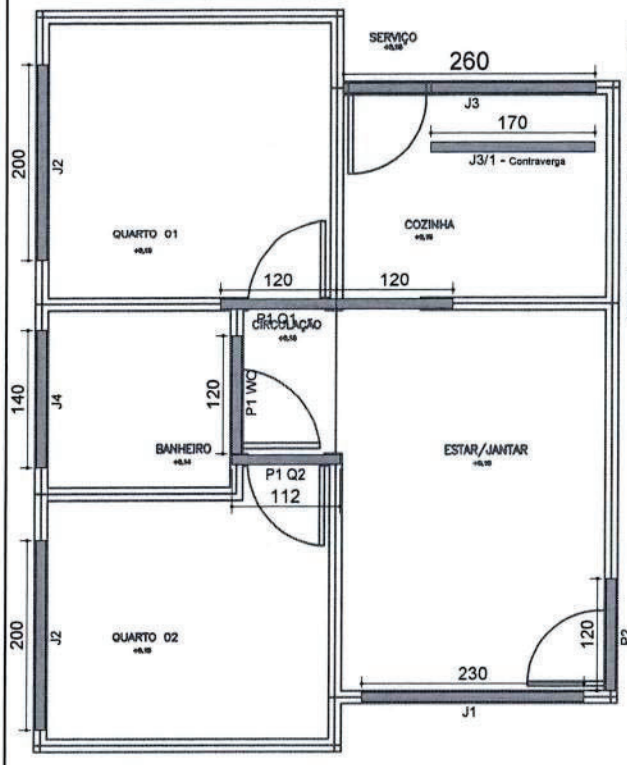

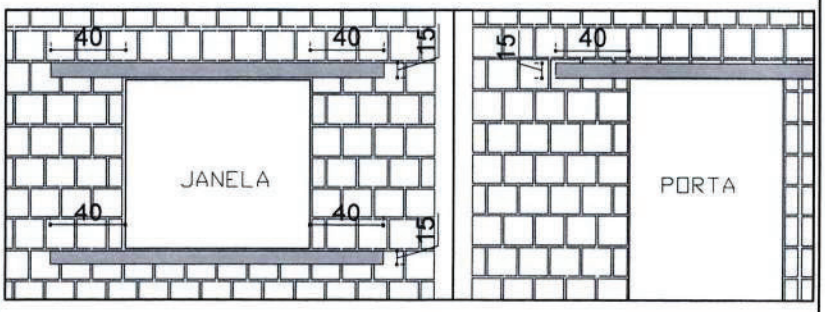

VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Dados							
Nome	Quant. (und)	Larg. (cm)	Comp. (cm)	Altura (cm)	Forma (m²)	Aço-Treliça h=12cm (m)	Concreto 20MPa (m³)
J1	2	9	230	15	1.38	4.60	0.06
J2	4	9	200	15	2.40	8.00	0.11
J3	1	9	260	15	0.78	2.60	0.04
J3/1	1	9	170	15	0.51	1.70	0.02
J4	2	9	140	15	0.84	2.80	0.04
P1WC, P1Q1 P2, P3	4	9	120	15	1.44	4.80	0.06
P1 Q2	1	9	112	15	0.34	1.12	0.02
			Total		7.69	25.62	0.35

Treliça h=12cm

Ver Tabela

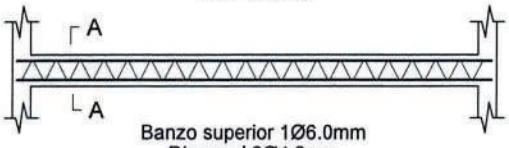

Banzo superior 1Ø6.0mm
Diagonal 2Ø4.2mm
Banzo inferior 2Ø4.2mm

SEÇÃO A-A

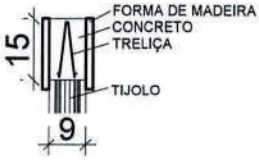

DETALHE TIPO

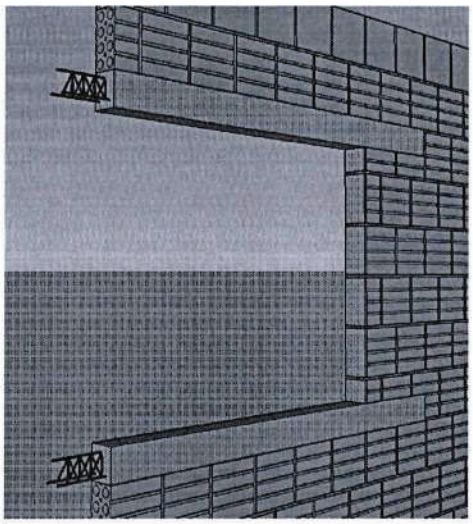

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ESTRUTURAL	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: VERGAS E CONTRAVERGAS
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023 / PRANCHA: 05/07

Processo nº: _____
Data: ____/____/____ Fls. _____
Nome: _____

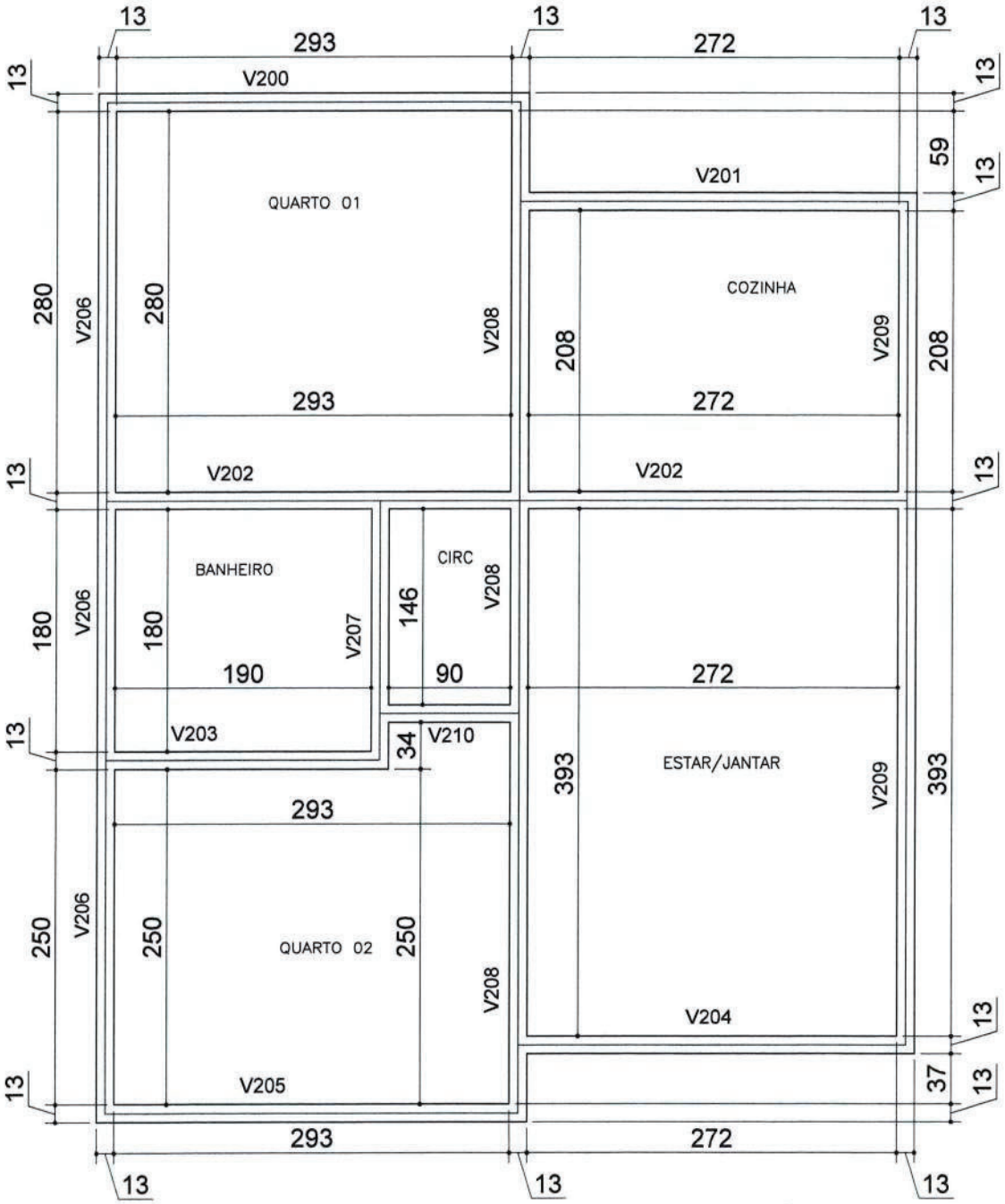

PLANTA DE FORMA - VIGAS DE RESPALDO
Esc. 1/50

NOTAS:
- PARA LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO CONSULTAR IMPLANTAÇÃO
- EXECUTAR AMARRAÇÕES DOS TIJOLOS NOS ENCONTROS DAS PAREDES (CANTOS EM "L" E "T")
- NÃO SERÁ PERMITIDO A EXECUÇÃO DE LAJE (MACIÇA / PRÉ-MOLDADA / PRÉ-FABRICADA)
- TODOS OS BENEFÍCIÁRIOS DEVERÃO SER INFORMADOS SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PROJETO (CONSTRUÇÃO DE OUTRO PAVIMENTO/RETIRADA DE PAREDES)

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO:	ASSUNTO:	CONTEÚDO:
PROJ. ESTRUTURAL	UNIDADE HABITACIONAL	PLANTA DE FORMA - VIGA DE RESPALDO

AUTOR DO PROJETO:	ÓRGÃO EMISSOR:	ÁREA:	ESC.:	PRANCHA:
FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	42,56m²	Indicada	06/07
		DATA: MAR/2023		

ARMADURA VIGA DE RESPALDO - (FORMA DE MADEIRA)

V200
ESC 1:50

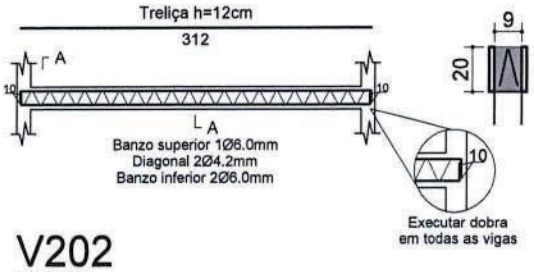

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V201
ESC 1:50

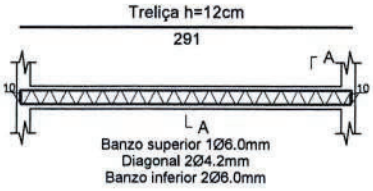

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V202
ESC 1:50

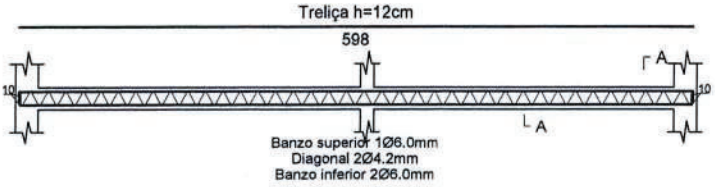

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V203
ESC 1:50

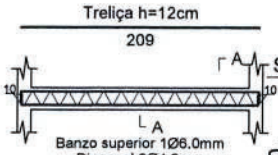

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V204
ESC 1:50

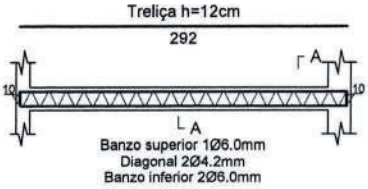

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

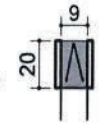

V205
ESC 1:50

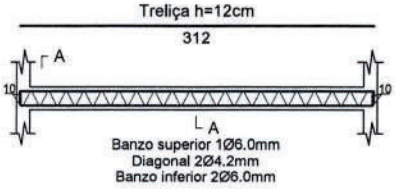

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V210
ESC 1:50

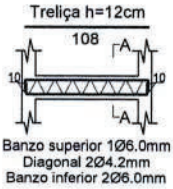

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

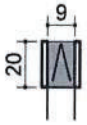

V206
ESC 1:50

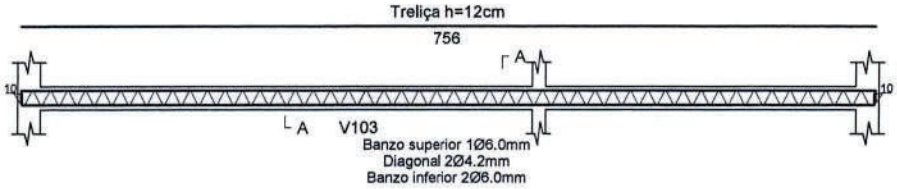

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V207
ESC 1:50

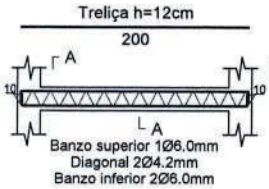

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

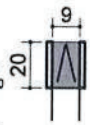

V208
ESC 1:50

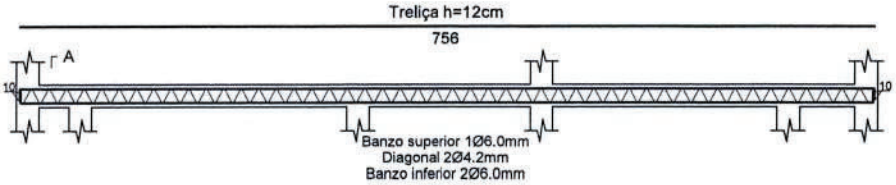

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

AÇO Treliça h=12	DIAM (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)
V200	6.0/4.2/6.0	1	312
V201	6.0/4.2/6.0	1	291
V202	6.0/4.2/6.0	1	598
V203	6.0/4.2/6.0	1	209
V204	6.0/4.2/6.0	1	292
V205	6.0/4.2/6.0	1	312
V206	6.0/4.2/6.0	1	756
V207	6.0/4.2/6.0	1	200
V208	6.0/4.2/6.0	1	756
V209	6.0/4.2/6.0	1	634
V210	6.0/4.2/6.0	1	108

Resumo do aço

AÇO Treliça h=12	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras de 12m)
T 12	44.68	4
PESO TOTAL (1.016kg/m) 48.77		

V209
ESC 1:50

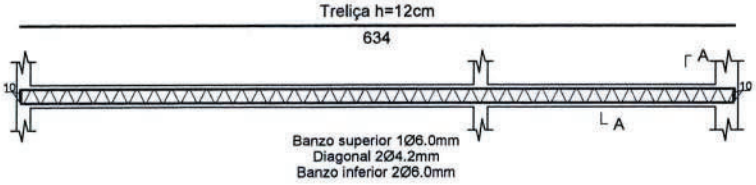

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

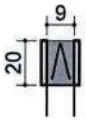

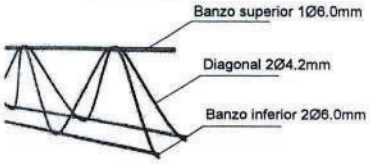

Processo nº
Data: / /
Nome:
Fls.

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	TÍTULO: PROJ. ESTRUTURAL	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: ARMADURA - VIGA DE RESPALDO
AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023	PRANCHA: 07/07

Processo n° _____
Data: ___/___/____ Fls. _____
Nome: _____

PROJETO ELÉTRICO

Pranchas 01/03 à 03/03

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Processo n° _____

Data: ___/___/___ Fls. _____

Nome: _____

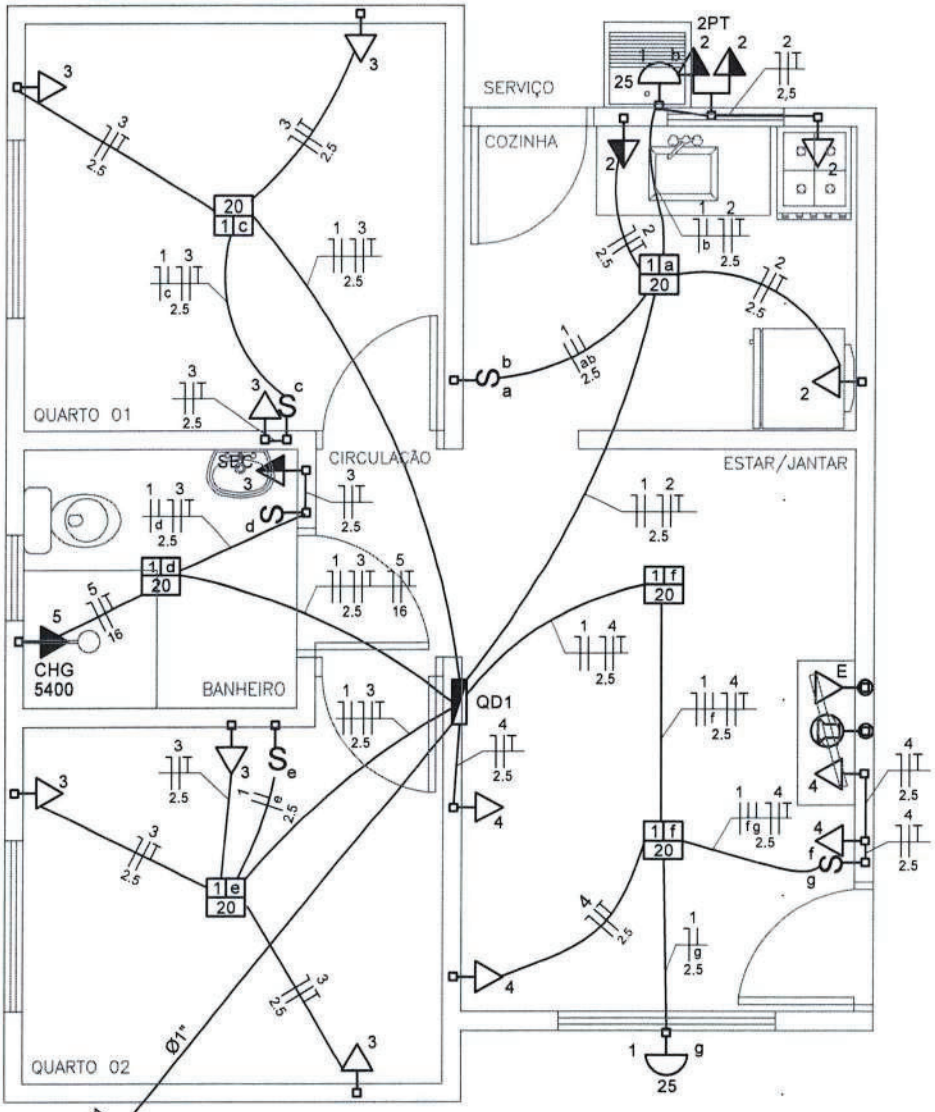

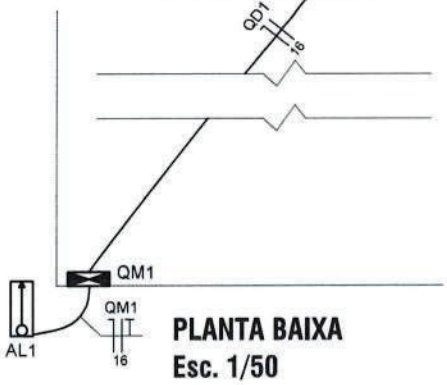

PLANTA BAIXA
Esc. 1/50

NOTAS:

- OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE 3/4" E DE RESISTÊNCIAOS MÉDIA OU ALTA
- A HASTE DE ATERRAMENTO SERÁ COBREADA (ALTA CAMADA) DE Ø5/8"x2,40m, C/ CONECTOR DE PRESSÃO
- EXECUTAR ATERRAMENTO PARA O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
- PARA TELEFONE E ANTENA, ELETRODUTOS - TUBULAÇÃO SECA
- ANTES DA EXECUÇÃO, SUBMETER ESTE PROJETO A CONCESSIONÁRIA LOCAL - RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR
- NO TRECHO ENTRE O PADRÃO DE ENERGIA E O QUADRO, OS CABOS DEVERÃO SER COM ISOLAÇÃO PARA 0,6/1,0kV
- CORES E IDENTIFICAÇÃO DOS FIOS (NBR 5410):

FASE: VERMELHO OU PRETO
NEUTRO: AZUL
RETORNO: BRANCO
TERRA: VERDE

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. ELÉTRICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** PLANTA BAIXA
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 01/03

Processo nº _____

Data: ___/___/___ Fls. _____

Nome: _____

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Iluminação (W) 20	Iluminação (W) 25	Tomadas (W) 0	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 5400	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	127 V	6	2				170	170	R	170	1.00	0.70	0.6	2.5	24.0	10.0	0.05	1.94	Ok
	a			1					20	20	R	20		1.00	0.2	2.5	24.0				Ok
	b				1				25	25	R	25		0.80	0.2	2.5	24.0				Ok
	c			1					20	20	R	20		0.80	0.2	2.5	24.0				Ok
	d			1					20	20	R	20		0.80	0.2	2.5	24.0				Ok
	e			1					20	20	R	20		1.00	0.2	2.5	24.0				Ok
	f			2					40	40	R	40		0.80	0.4	2.5	24.0				Ok
	g				1				25	25	R	25		0.80	0.2	2.5	24.0				Ok
2	Tomadas Coz./Serv.	F+N+T	127 V				6		722	600	R	600	1.00	0.80	7.1	2.5	24.0	10.0	0.38	2.27	Ok
3	Tomadas Uso Geral	F+N+T	127 V				7		792	700	R	700	1.00	0.70	3.3	2.5	24.0	10.0	0.22	2.11	Ok
4	Tomadas Uso Geral	F+N+T	127 V			1	4		544	400	R	400	1.00	0.80	4.3	2.5	24.0	10.0	0.42	2.31	Ok
	k					1			100	0	R			1.00	0.8	2.5	24.0				Ok
5	Chuveiro	F+N+T	127 V					1	5400	5400	R	5400	1.00	0.70	60.7	16	76.0	50.0	0.49	2.38	Ok
TOTAL				6	2	1	17	1	7628	7270	R	7270									

Quadro de Demanda (QM1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG´s (Casas e Apartamentos)	1.51	75	1.13
Uso especifico	6.12	100	6.12
		TOTAL	7.25

Resumo

Demanda : 7.25 (kVA)	CONCESSIONÁRIAS
Alimentador : (F+N)#16	ENERGISA: Categoria M3 - NDU001 Tabela 14
	ELEKTRO: Categoria M1 - ND10 Tabela 1

DIAGRAMA UNIFILAR

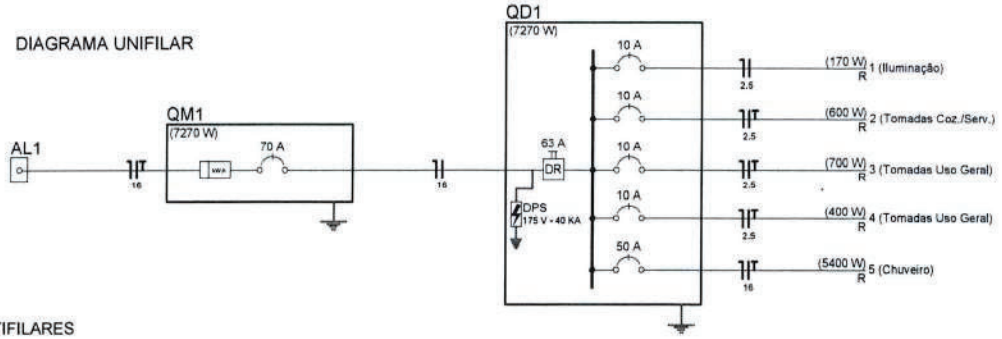

DIAGRAMAS MULTIFILARES

QM1

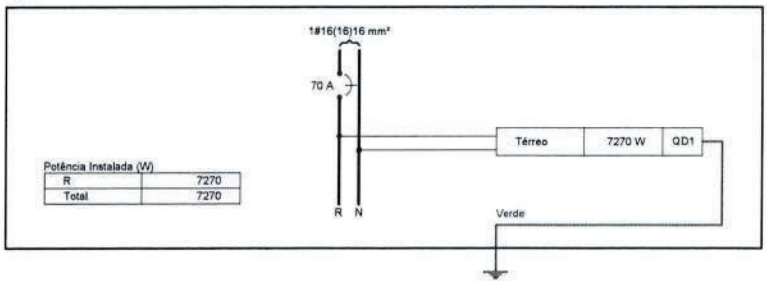

Potência Instalada (W)	
R	7270
Total	7270

QD1

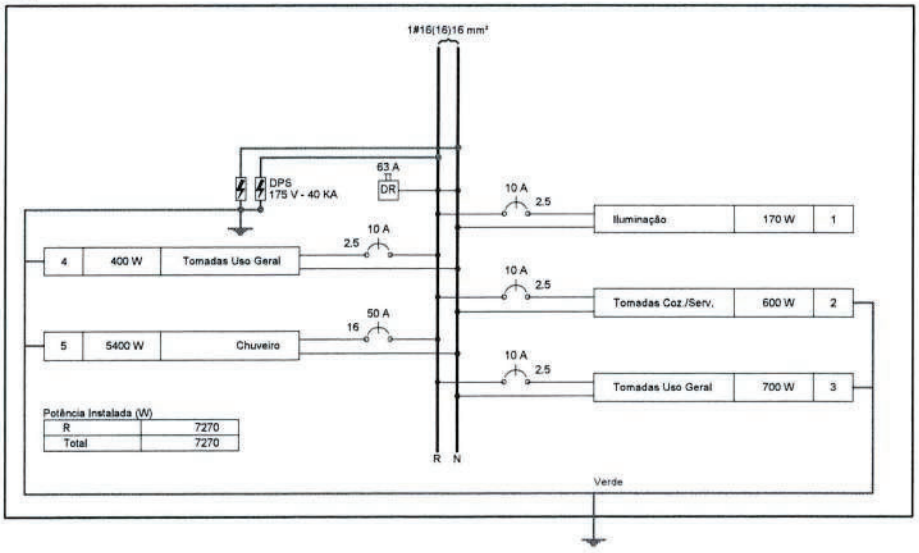

Potência Instalada (W)	
R	7270
Total	7270

Legenda

- Caixa de medição a 1,70m do piso, Entrada e Saída aérea (seguir recomendações da concessionária local)
- Entrada de serviço aérea
- c — Interruptor simples 1 tecla - 1,00m do piso
- a a — Interruptor simples 2 teclas - 1,00m do piso
- b 25 — Luminária p/ fluor. compacta c/ reator - parede
- HE MC — Luminária p/ fluor. compacta c/ reator - sobrepor
- CHG 5 5400 — Ponto 2P+T a 2,20m do piso
- Ponto de antena a 0,40m do piso (tubulação seca)
- Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
- 3 — Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,40m do piso
- 2 — Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,00m do piso
- E — Tomada telefone RJ11 a 0,40m do piso (tubulação seca)
- 2 2 2PT — Tomada hexagonal dupla (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,00m do piso

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO:	ASSUNTO:	CONTEÚDO:
PROJ. ELÉTRICO	UNIDADE HABITACIONAL	QUADRO DE CARGAS, DEMANDA, DIAGRAMAS

AUTOR DO PROJETO:	ÓRGÃO EMISSOR:	ÁREA:	ESC.:	PRANCHA:
FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	42,56m²	Indicada	02/03
		DATA: MAR/2023		

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

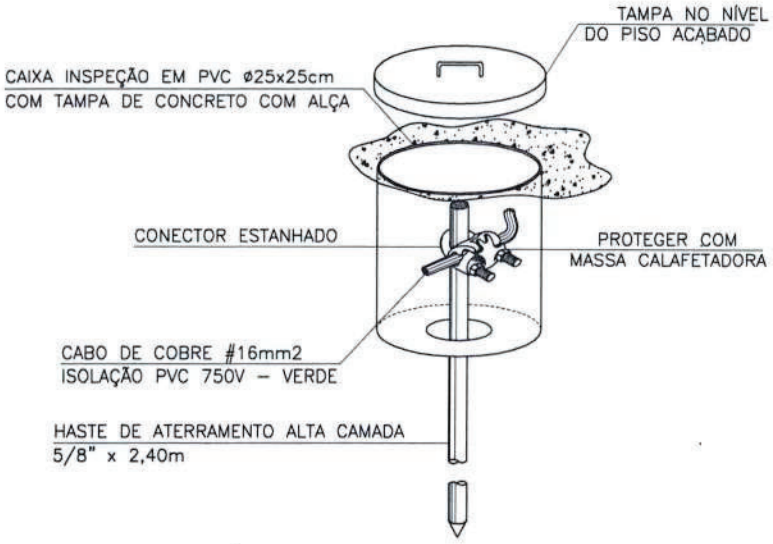

CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO
PADRÃO DE ENTRADA
Sem Esc.

Padrão de entrada com caixa de medição e proteção voltada para a RUA em imóvel fechado por muro ou grade de proteção.

Trecho AB - Ramal de ligação (até 30 m)
BC - Ramal de entrada embutido
CD - Rircuito alimentador embutido
DE - Circuito alimentador aéreo
B - Ponto de entrega

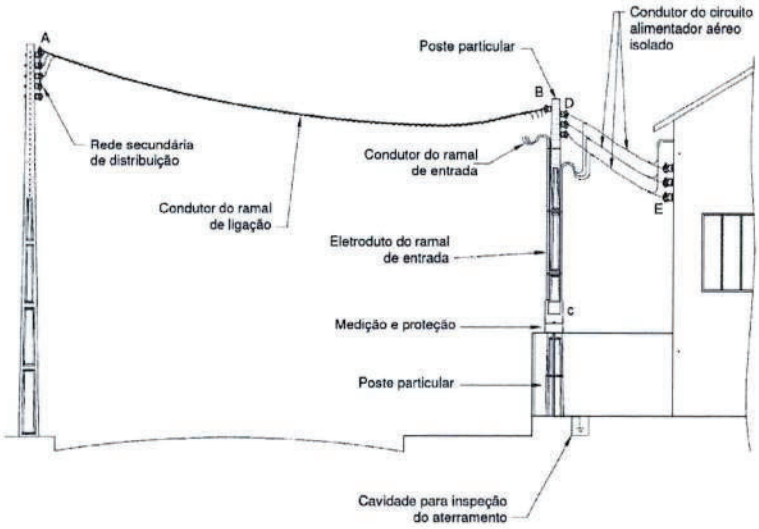

Figura 1 - Medição em poste particular

Fonte: Elektro - ND10 Revisão 08 20/04/2015 - Pg 58

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB	TÍTULO: PROJ. ELÉTRICO	ASSUNTO: UNIDADE HABITACIONAL	CONTEÚDO: ATERRAMENTO, ENTRADA DE ENERGIA
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	ÓRGÃO EMISSOR: AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	ÁREA: 42,56m² / ESC.: Indicada / DATA: MAR/2023 / PRANCHA: 03/03

Processo n° _____
Data: ___/___/____ Fls. _____
Nome: _____

PROJETO HIDRÁULICO

Pranchas 01/03 à 03/03

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

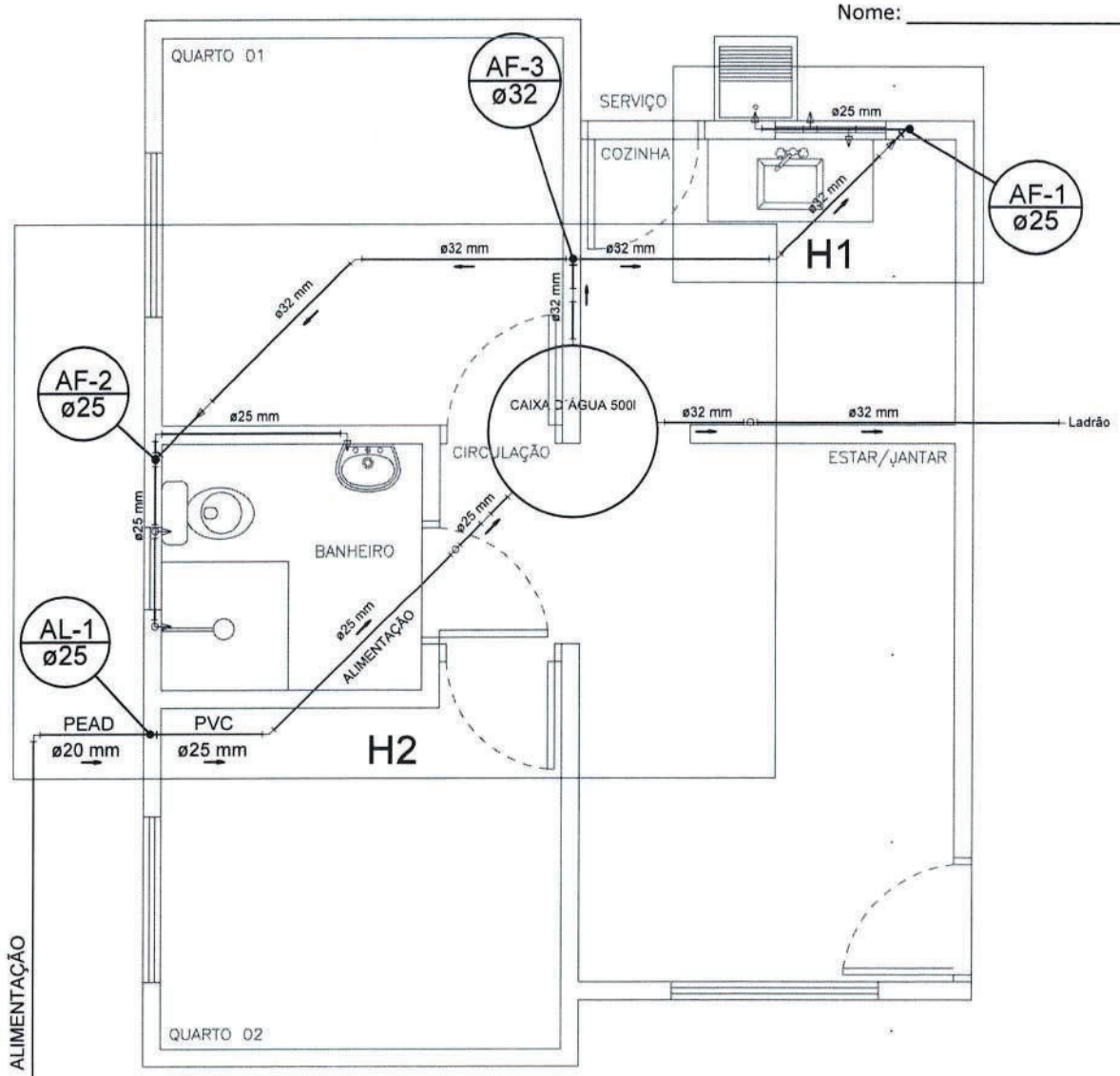

Legenda das indicações	
CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
HIDRÔMETRO	Hidrômetros - cavalete 3/4"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
MLR	Máquina de lavar roupa com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RP	Registro de Pressão cromado c/ canopla - 3/4"
RG	Registro de Gaveta cromado c/canopla - 3/4"
RE	Registro de esfera
TLR	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 1/2"

Legenda	
	Hidrômetros - HIDRÔMETRO
	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
	Registro de Pressão cromado c/ canopla - RP
	Registro de Gaveta cromado c/canopla - RG
	Registro de esfera - RE

PLANTA BAIXA
Esc. 1/50

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO:	ASSUNTO:	CONTEÚDO:
PROJ. HIDRÁULICO	UNIDADE HABITACIONAL	PLANTA BAIXA

AUTOR DO PROJETO:	ÓRGÃO EMISSOR:	ÁREA:	ESC.:	PRANCHA:
FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	42,56m²	Indicada	01/03
		DATA: MAR/2023		

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

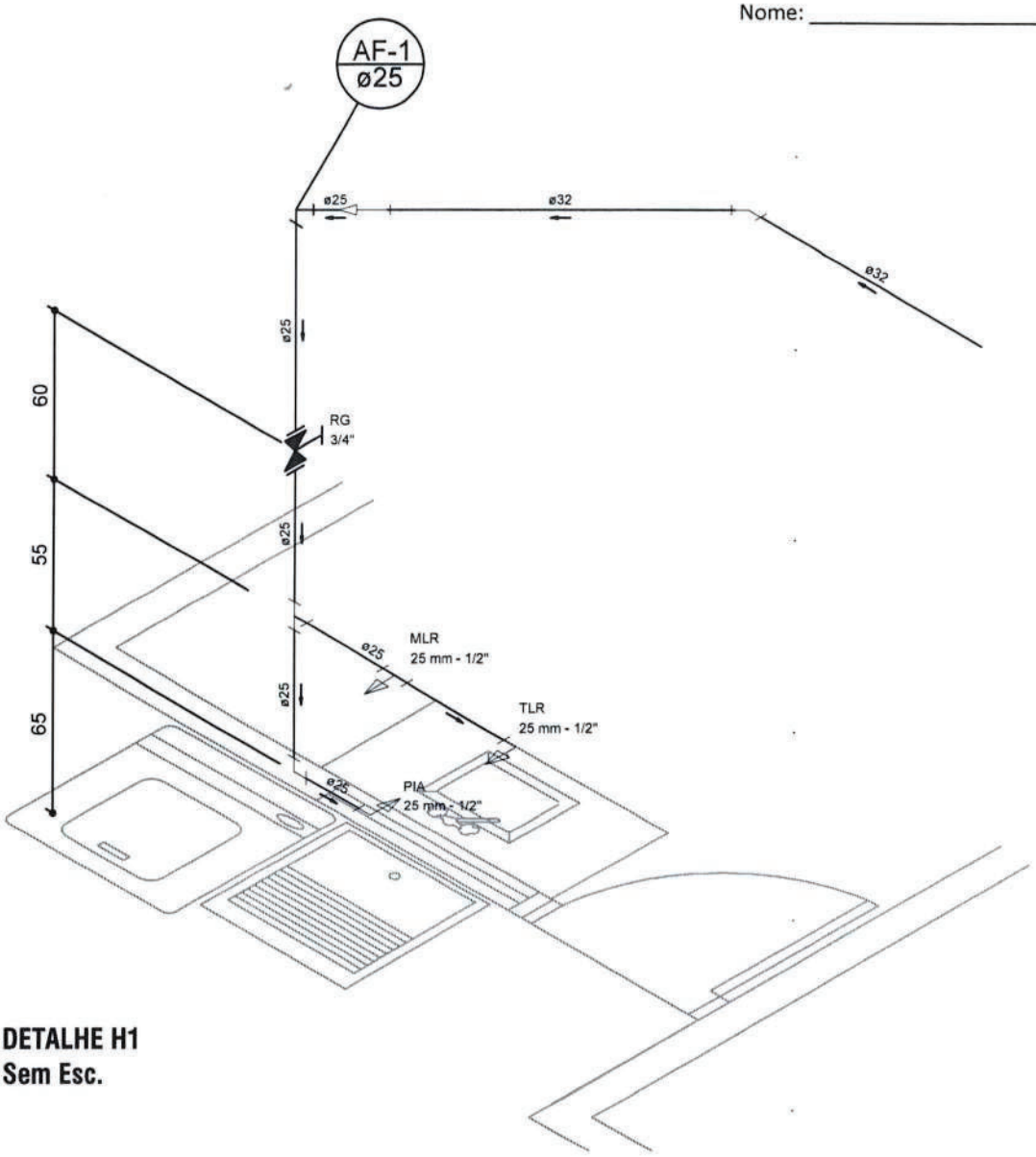

DETALHE H1
Sem Esc.

NOTAS:

- MEDIDAS EM CENTÍMETROS
- AS COTAS DE AMARRAÇÃO SÃO ORIENTATIVAS, VERIFICAR IN LOCO AS MEDIDAS CORRETAS
- AS COTAS FORAM AMARRADAS DO EIXO DAS PAREDES AO EIXO DOS TUBOS
- A REFERÊNCIA SERÁ O PISO ACABADO DO PAVIMENTO
- PEQUENOS AJUSTES PODERÃO SER FEITOS NA OBRA PELA CONSTRUTORA, AJUSTES SUBSTANCIAIS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS JUNTO AO PROJETISTA
- EM CASO DE CRUZAMENTO DE TUBULAÇÕES NO MESMO NÍVEL UTILIZAR CURVA DE TRANSPOSIÇÃO. NÃO AQUECER OS TUBOS
- AS POSIÇÕES DAS PEÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS FORAM DEFINIDOS PELO PROJETO ARQUITETÔNICO
- O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL FOI ELABORADO DE ACORDO COM A NBR 5626
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
- COFERIR TODAS AS QUANTIDADES
- EXECUTAR CAIXA DO HIDRÔMETRO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL
- TUBULAÇÃO EM PVC, EXCETO EM PARTE DO RAMAL DE ALIMENTAÇÃO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. HIDRÁULICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** DETALHE H1
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 02/03

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

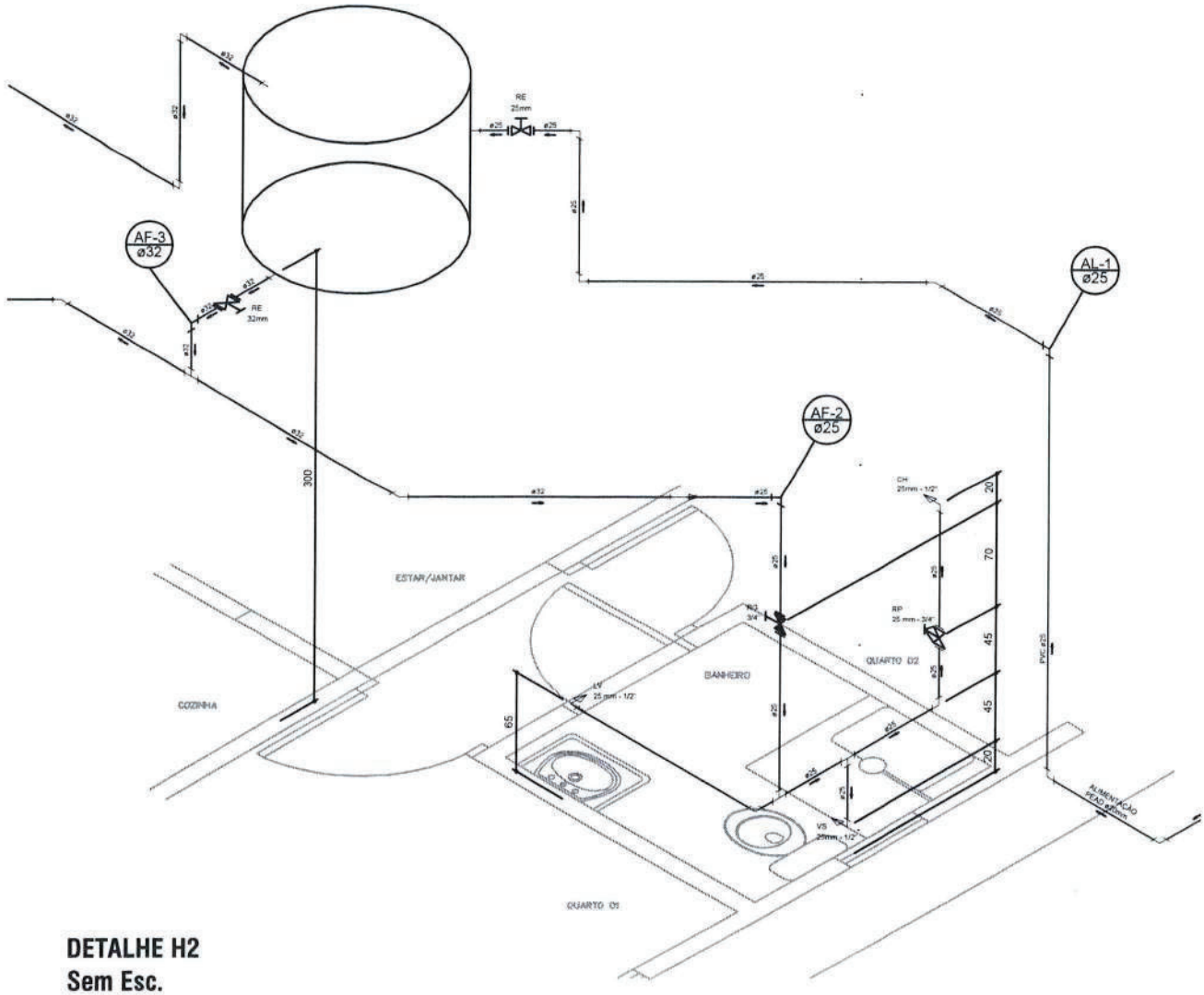

DETALHE H2
Sem Esc.

NOTAS:

- MEDIDAS EM CENTÍMETROS
- AS COTAS DE AMARRAÇÃO SÃO ORIENTATIVAS, VERIFICAR IN LOCO AS MEDIDAS CORRETAS
- AS COTAS FORAM AMARRADAS DO EIXO DAS PAREDES AO EIXO DOS TUBOS
- A REFERÊNCIA SERÁ O PISO ACABADO DO PAVIMENTO
- PEQUENOS AJUSTES PODERÃO SER FEITOS NA OBRA PELA CONSTRUTORA, AJUSTES SUBSTANCIAIS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS JUNTO AO PROJETISTA
- EM CASO DE CRUZAMENTO DE TUBULAÇÕES NO MESMO NÍVEL UTILIZAR CURVA DE TRANSPOSIÇÃO. NÃO AQUECER OS TUBOS
- AS POSIÇÕES DAS PEÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS FORAM DEFINIDOS PELO PROJETO ARQUITETÔNICO
- O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL FOI ELABORADO DE ACORDO COM A NBR 5626
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
- COFERIR TODAS AS QUANTIDADES
- EXECUTAR CAIXA DO HIDRÔMETRO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL
- TUBULAÇÃO EM PVC, EXCETO EM PARTE DO RAMAL DE ALIMENTAÇÃO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. HIDRÁULICO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** DDETALHE H2
AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² / **ESC.:** Indicada / **DATA:** MAR/2023	**PRANCHA:** 03/03

Processo n° _____
Data: ___/___/____ Fls. _____
Nome: _____

PROJETO SANITÁRIO

Rede de Esgoto

Pranchas 01/06 à 06/06

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

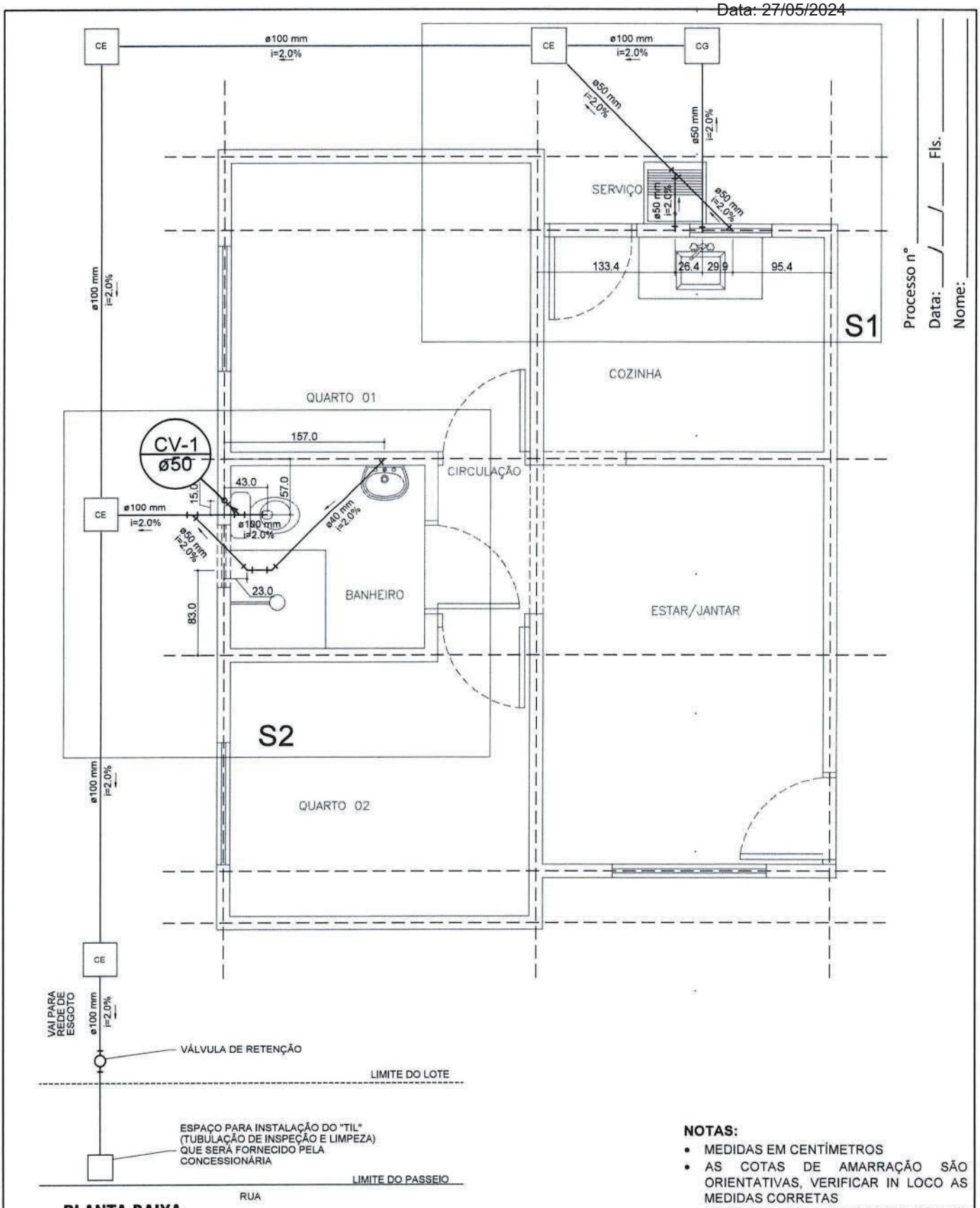

Processo nº _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

PLANTA BAIXA
Esc. 1/50

NOTAS:
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS
- AS COTAS DE AMARRAÇÃO SÃO ORIENTATIVAS, VERIFICAR IN LOCO AS MEDIDAS CORRETAS
- AS COTAS FORAM AMARRADAS DO EIXO DAS PAREDES AO EIXO DOS TUBOS
- TUBULAÇÃO EM PVC

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. HIDROSSANITÁRIO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** PLANTA BAIXA
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 01/06

Processo nº _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

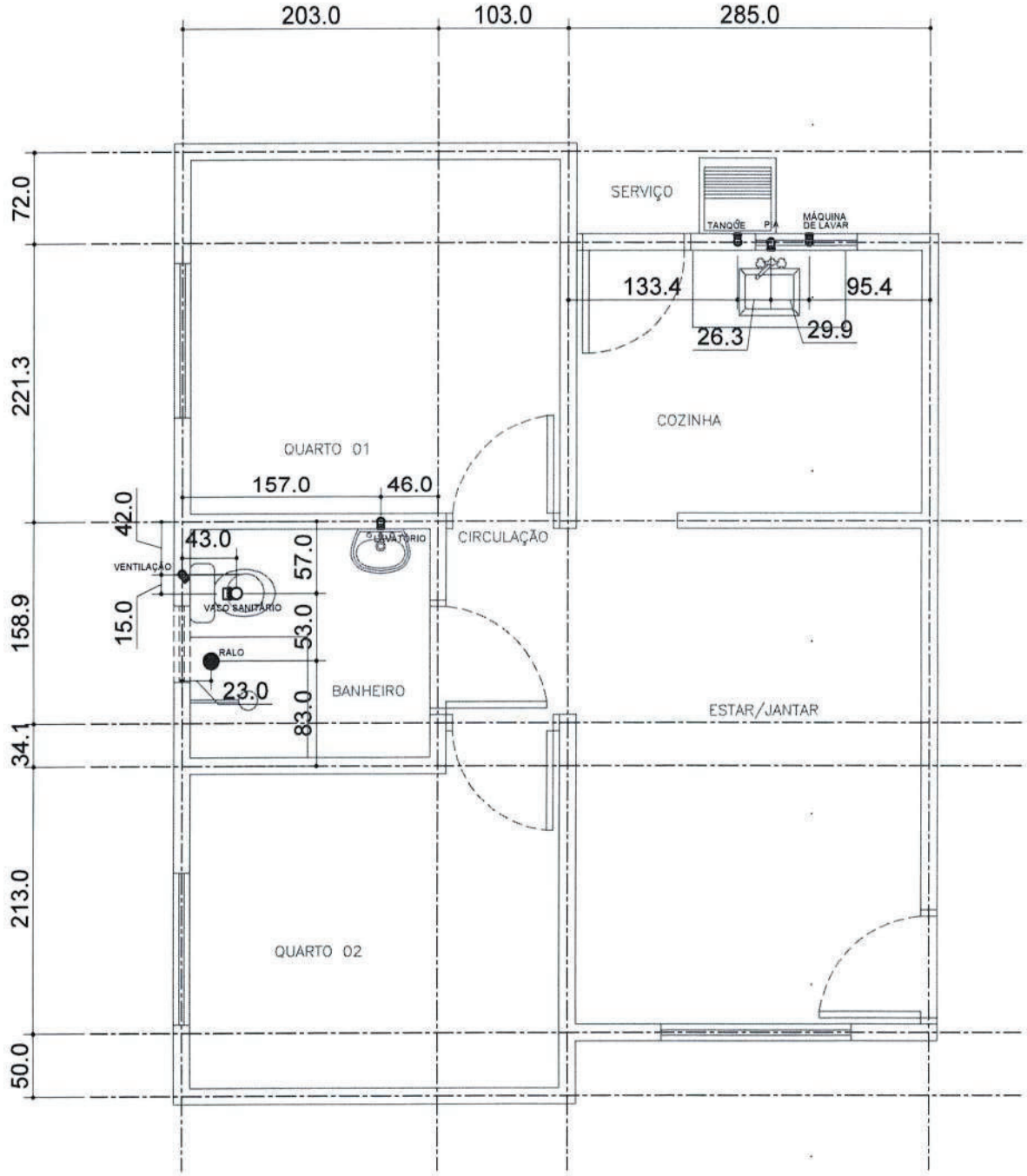

PLANTA DE LOCAÇÃO - PAREDES (13cm) - EIXO
Esc. 1/50

NOTAS:
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS
- AS COTAS DE AMARRAÇÃO SÃO ORIENTATIVAS, VERIFICAR IN LOCO AS MEDIDAS CORRETAS
- AS COTAS FORAM AMARRADAS DO EIXO DAS PAREDES AO EIXO DOS TUBOS
- PARA LOCAÇÃO DA OBRA NO TERRENO, CONSULTAR PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. HIDROSSANITÁRIO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** LOCAÇÃO PONTOS DE SAÍDA
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 02/06

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

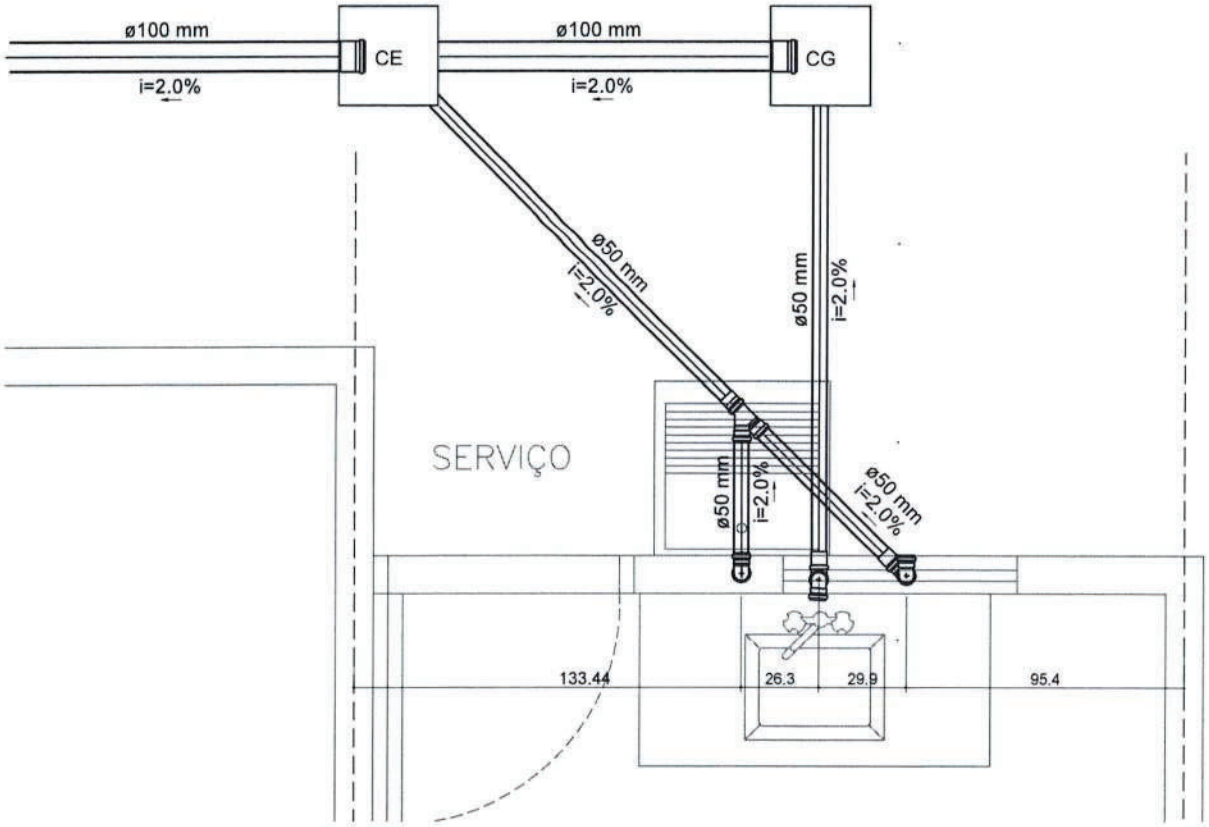

DETALHE S1
Esc. 1/25

Legenda

CE	Caixa de passagem (pré-moldado)
	Caixa sifonada montada c/ grelha e porta grelha
CG	Caixa de Gordura (pré-moldado)
	Joelho 45
	Joelho 90
	Joelho 90- coluna
	Joelho 90- desce
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral
	Máquina de Lavar Roupas DN 50mm
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Ramais de Ventilação
	Tanque de Lavar Roupas DN 50mm
	Vaso Sanitário c/ J90°

NOTAS:

- MEDIDAS EM CENTÍMETROS
- AS COTAS DE AMARRAÇÃO SÃO ORIENTATIVAS, VERIFICAR IN LOCO AS MEDIDAS CORRETAS
- AS COTAS FORAM AMARRADAS DO EIXO DAS PAREDES AO EIXO DOS TUBOS
- A REFERÊNCIA SERÁ O PISO ACABADO DO PAVIMENTO
- PEQUENOS AJUSTES PODERÃO SER FEITOS NA OBRA PELA CONSTRUTORA, AJUSTES SUBSTANCIAIS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS JUNTO AO PROJETISTA
- EM CASO DE CRUZAMENTO DE TUBULAÇÕES NO MESMO NÍVEL UTILIZAR CURVA DE TRANSPOSIÇÃO. NÃO AQUECER OS TUBOS
- AS POSIÇÕES DAS PEÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS FORAM DEFINIDOS PELO PROJETO ARQUITETÔNICO
- O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO FOI ELABORADO DE ACORDO COM A NBR 8160
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
- COFERIR TODAS AS QUANTIDADES
- OS TUBOS DE SAÍDA DE Ø50MM DEVERÃO SER ENTREGUES Á 60CM DO PISO ACABADO: PIA, TANQUE, MÁQUINA DE LAVAR E BANHEIRO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. SANITÁRIO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** DETALHE S1
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 03/06

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

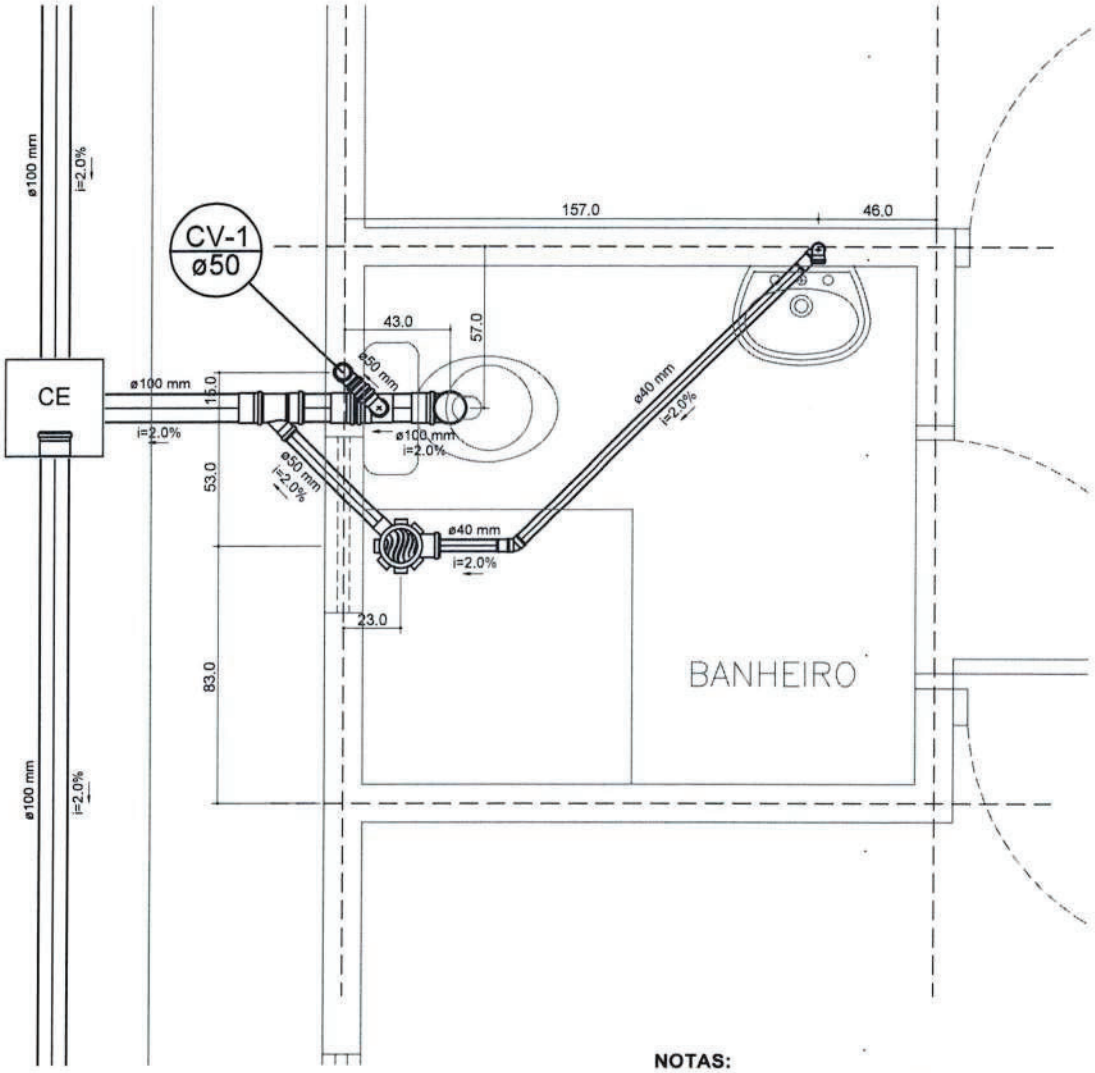

DETALHE S2
Esc. 1/25

NOTAS:

- MEDIDAS EM CENTÍMETROS
- AS COTAS DE AMARRAÇÃO SÃO ORIENTATIVAS, VERIFICAR IN LOCO AS MEDIDAS CORRETAS
- AS COTAS FORAM AMARRADAS DO EIXO DAS PAREDES AO EIXO DOS TUBOS
- A REFERÊNCIA SERÁ O PISO ACABADO DO PAVIMENTO
- PEQUENOS AJUSTES PODERÃO SER FEITOS NA OBRA PELA CONSTRUTORA, AJUSTES SUBSTANCIAIS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS JUNTO AO PROJETISTA
- EM CASO DE CRUZAMENTO DE TUBULAÇÕES NO MESMO NÍVEL UTILIZAR CURVA DE TRANSPOSIÇÃO. NÃO AQUECER OS TUBOS
- AS POSIÇÕES DAS PEÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS FORAM DEFINIDOS PELO PROJETO ARQUITETÔNICO
- O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO FOI ELABORADO DE ACORDO COM A NBR 8160
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
- COFERIR TODAS AS QUANTIDADES
- OS TUBOS DE SAÍDA DE Ø50MM DEVERÃO SER ENTREGUES Á 60CM DO PISO ACABADO: PIA, TANQUE, MÁQUINA DE LAVAR E BANHEIRO

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. SANITÁRIO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** DETALHE S2
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 04/06

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

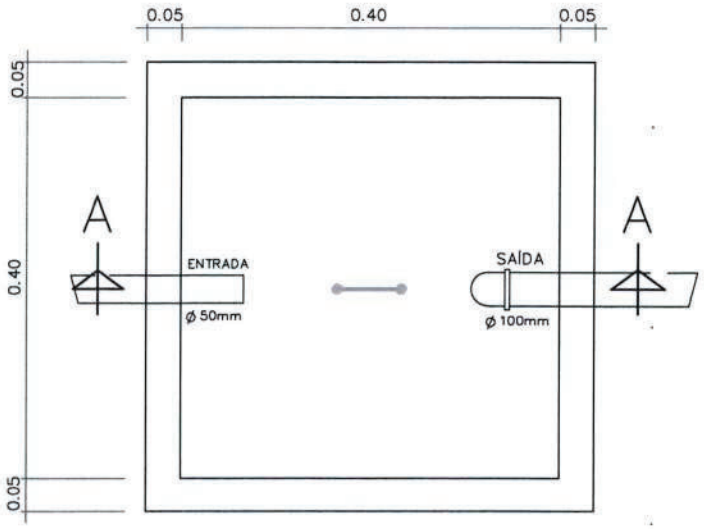

PLANTA BAIXA - CAIXA DE GORDURA
(CONCRETO PRÉ-MOLDADO)
Sem Esc.

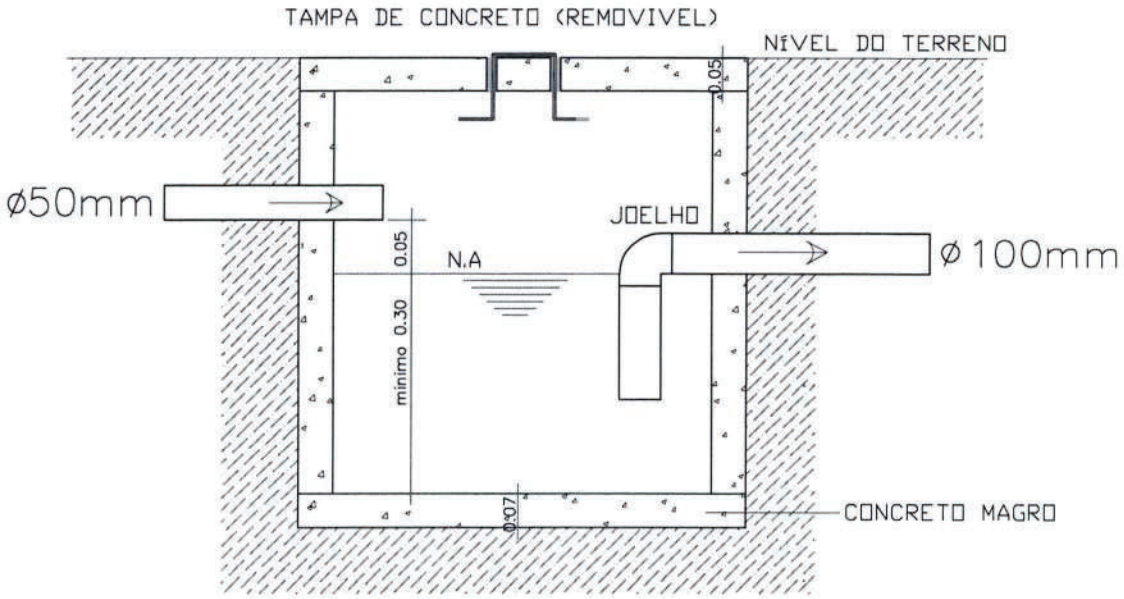

CORTE AA - CAIXA DE GORDURA
Sem Esc.

NOTAS:
- CALAFETAR AS BORDAS DA TAMPA E FUROS, COM ARGAMASSA DE CAL E CIMENTO
- ISOLAR A TAMPA AO CONCRETAR A CALÇADA

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. SANITÁRIO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** CAIXA DE GORDURA
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² **ESC.:** Indicada **DATA:** MAR/2023 **PRANCHA:** 05/06

Processo n° _____
Data: ___/___/___ Fls. _____
Nome: _____

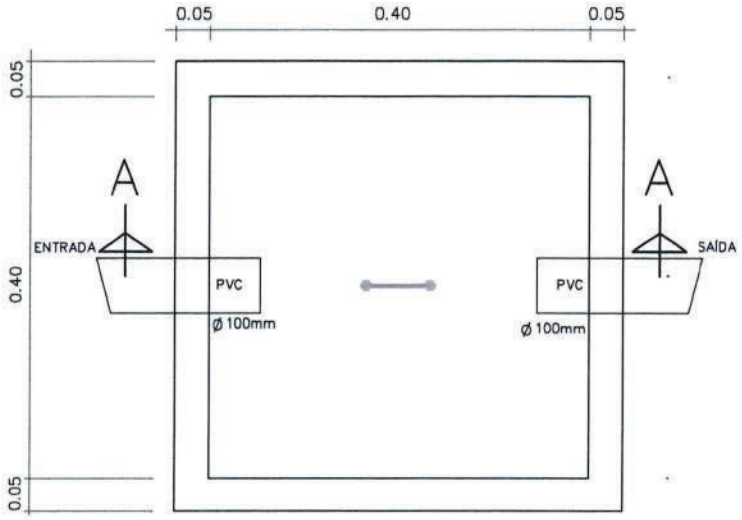

PLANTA BAIXA - CAIXA DE INSPEÇÃO
(CONCRETO PRÉ-MOLDADO)
Sem Esc.

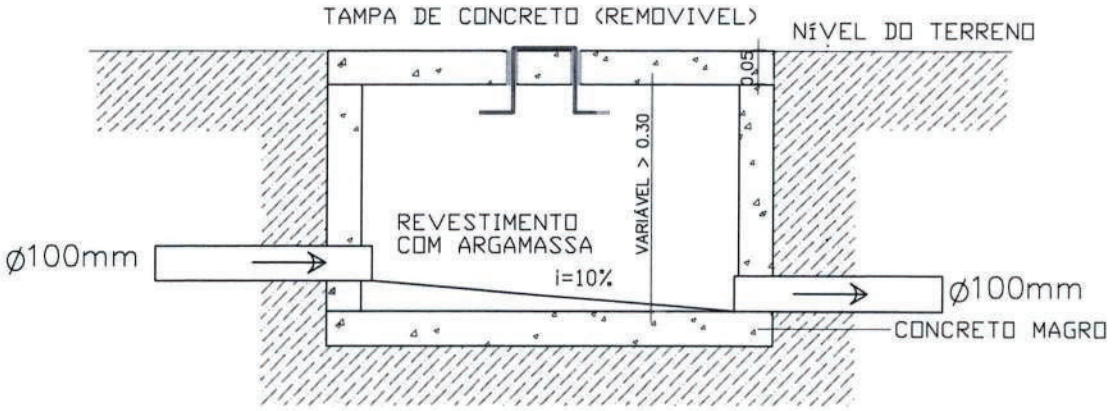

CORTE AA - CAIXA DE INSPEÇÃO
Sem Esc.

NOTAS:
- CALAFETAR AS BORDAS DA TAMPA E FUROS, COM ARGAMASSA DE CAL E CIMENTO
- ISOLAR A TAMPA AO CONCRETAR A CALÇADA
- TUBO DE SAÍDA DEVERÁ SAIR ZERANDO NO FUNDO E NO REBOCO VERTICAL
- EXECUTAR OS CANTOS ARREDONDADOS E O FUNDO ENCLINADO PARA O TUBO DE SAÍDA

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul / AGEHAB AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	**TÍTULO:** PROJ. SANITÁRIO	**ASSUNTO:** UNIDADE HABITACIONAL	**CONTEÚDO:** CAIXA DE INSPEÇÃO
	AUTOR DO PROJETO: FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO CREA 11583/MS	**ÓRGÃO EMISSOR:** AGEHAB CNPJ 05.472.304/0001-75	**ÁREA:** 42,56m² / **ESC.:** Indicada / **DATA:** MAR/2023 / **PRANCHA:** 06/06

Processo n° _____
Data: ____/____/_____ Fls: _____
Nome: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM 42,56 M²

CAMPO GRANDE – MS
2023

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 3
2.1. LIMPEZA DO TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 3
3. SERVIÇOS EM TERRA E FUNDAÇÕES 3
3.1. PREPARO DO TERRENO 3
3.2. FUNDAÇÃO DIRETA – RADIER 3
3.3. ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO 4
3.4. REATERRO E APILOAMENTO 4
4. ESTRUTURA DE RESPALDO 4
4.1. VIGA DE RESPALDO 4
4.2. VERGA E CONTRAVERGA 4
4.3. ENCONTRO DAS PAREDES 4
5. ALVENARIA 4
5.1. TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 4
6. COBERTURA 5
6.1. ESTRUTURA METÁLICA 5
6.2. TELHAMENTO 5
6.3. CUMEEIRA 5
7. REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS 5
7.1. CHAPISCO 5
7.2. REBOCO 6
7.3. REVESTIMENTO DE PAREDE 6
7.4. PISO 6
8. ESQUADRIAS / VIDROS 6
8.1. ESQUADRIAS DE FERRO 6
8.2. VIDROS 6
9. FORRO EM PVC 7
10. INSTALAÇÕES 7
10.1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 7
10.2. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 8
10.3. ESGOTO 9
11. PINTURA 9
11.1 PINTURA LÁTEX – Paredes Externas e Internas 9
11.2 ESQUADRIAS DE FERRO 10
12. CALÇADA EXTERNA 10
13. PLANTIO DE GRAMA 10
14. LIMPEZA FINAL DA OBRA 10

1. OBJETO

Memorial descritivo elaborado para um projeto de 42,56 m² de área construída, com a intenção de fixar os mínimos padrões e informações. Todos os serviços deverão atender as informações deste memorial descritivo, onde serão utilizados materiais de fornecedores que tenham produção industrial.

Todos os beneficiários deverão ser informados sobre a impossibilidade de alteração do projeto aprovado (construção de outro pavimento ou retirada de paredes), com exceção da ampliação prevista em projeto.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. LIMPEZA DO TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O terreno deverá ser livre de raízes, tocos de árvores e vegetação em geral, preservando as árvores existentes. Quando estas estiverem situadas nas áreas de construção ou de arruamento deverá ser consultada a fiscalização da obra.

A patamarização dos terrenos para a obtenção das cotas e declividades necessárias à implantação das casas serão de responsabilidade das prefeituras.

A soleira de entrada da edificação deverá possuir cota superior ao terreno natural de no mínimo 10cm.

Após o serviço de fundação deverá ser executado reaterro das valas com apiloamento e instalação de grama ao redor de toda a calçada, fossa e sumidouro.

Finalizando as construções, o terreno deverá ser limpo novamente, evitando entulhos e matos entre as casas e nos arruamentos.

3. SERVIÇOS EM TERRA E FUNDAÇÕES

3.1. PREPARO DO TERRENO

Primeiramente deve ser executado uma raspagem, da camada vegetal superficial, com espessura mínima de 20cm. O desnível máximo do lote em relação a via pública deverá possibilitar acesso a uma das entradas da edificação, com declividade máxima de 8%. A soleira de entrada da edificação deverá possuir cota superior ao terreno de 10cm, conforme projeto.

3.2. FUNDAÇÃO DIRETA – RADIER

Radier, com espessura de no mínimo 10cm, o solo deverá ser compactado mecanicamente até atingir a taxa de 95% do PN e pressão admissível maior ou igual a 0,75 kgf/cm². Se "in loco", a pressão admissível for menor que 0,75kgf/cm² deverá ser executado reforço do terreno. Este tipo de fundação distribui uniformemente toda a carga da edificação no terreno, por isso, atentar ao nível, esquadro e acabamento perfeitamente plano. Antes da concretagem, os serviços deverão ser conferidos pelo responsável, bem como o esquadro da casa. O radier é composto por toda a área da casa e a calçada, como informado no projeto.

Sobre o local compactado e em toda a sua extensão será aplicado uma lona de polietileno resistente com espessura de no mínimo de 150 micras, a fim de evitar o contato direto do concreto com solo, reduzindo a contaminação e perda de água em sua cura.

O radier será em concreto armado com Fck = 20Mpa com tela soldada Q-196 (aço CA-60 Ø5.0mm a cada 10cm), posicionada no terço inferior da altura do radier com utilização de espaçadores, para garantir a altura adequada. O transpasse deverá ser no mínimo de 30cm.

Será executada uma borda de contenção ao redor do radier com dimensão de 10x25cm (BxH), para evitar possíveis deslizamentos da infraestrutura decorrentes da movimentação natural do solo. Após o término da fundação deverá ser instalado grama em placa ao redor de toda a calçada.

IMPORTANTE: As tubulações hidrossanitárias e elétricas do piso devem ser executadas anteriormente a concretagem do radier, para não haver danificações futuras na estrutura da edificação.

3.3. ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

Após as escavações para execução da unidade habitacional, o solo deverá ser compactado mecanicamente até atingir a taxa de 95% do PN e pressão admissível (σ) do solo maior ou igual a 0,75kgf/cm². Se "in loco" a pressão admissível for menor que 0,75kgf/cm², deverá ser executado reforço do terreno.

3.4. REATERRO E APILOAMENTO

Após o serviço de fundação deverá ser executado reaterro com apiloamento e remoção, ou espalhamento do material excedente. Deverá ser mantida a conformidade do terreno natural.

4. ESTRUTURA DE RESPALDO

4.1. VIGA DE RESPALDO

A viga de respaldo definida em projeto deverá ser executada em forma de madeira com treliça h = 12cm, ferros banzo superior 1 (um) de Ø 6,0mm, diagonal 2 (dois) Ø 4,2mm e banzo inferior 2 (dois) Ø 6,0mm e concreto fck = 20,0 Mpa dentro da forma. Conforme detalhes.

4.2. VERGA E CONTRAVERGA

Deverá ser executada verga e contraverga em concreto pré-moldado com treliça h = 12cm, ferro banzo superior 1 (um) de Ø 6,0mm, diagonal 2 (dois) Ø 4,2mm e banzo inferior 2 (dois) Ø 6,0mm (dois) e preenchido com concreto fck = 20,0 Mpa. Serão colocados em todas as paredes internas e externas que possuir janelas e portas, no nível superior dos vãos (portas e janelas) e inferiores (janelas) em todo o comprimento da esquadria com 40cm de transpasse no mínimo. Conforme detalhes.

4.3. ENCONTRO DAS PAREDES

Deverá ser executado em todos os encontros das paredes até a altura da viga de respaldo e nos oitões até a altura da terça, amarração com os tijolos assentados com os furos para cima e preenchidos com argamassa. Conforme detalhes.

5. ALVENARIA

5.1. TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS

As paredes indicadas em projeto serão executadas com 12 fiadas em alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos, 9 x 19 x 19cm de primeira qualidade, bem cozidos, sonoros, com faces planas e furos redondos.

A espessura das paredes será de 1/2 (meio) tijolo.

As paredes deverão formar fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas, com boa amarração nos cantos e na altura do pé direito.

A espessura das juntas não poderá ultrapassar 1,2cm e a argamassa de assentamento será mista, cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Os tijolos de amarração dos cantos e encontro de paredes não poderão ser assentados com os furos para a parte externa e a primeira fiada deverá ser distribuída para que não se tenha pedaços de tijolos. Especial atenção deverá ser dada às amarrações.

Obs.: Todos os tijolos deverão ter resistência necessária para atender os requisitos exigidos pelas normas que especifica a ABNT.

Na alvenaria dos oitões, as terças serão apoiadas nos tijolos assentados em pé e preenchidos com argamassa.

6. COBERTURA

6.1. ESTRUTURA METÁLICA

Para a construção da estrutura metálica deverá ser observado as prescrições da NBR-8681, NBR-8800, NBR-6120, NBR-6123, NBR-7008, NBR-14762, NBR-6355 e demais normas técnicas pertinentes que se fazem necessárias para a fiel execução da estrutura assim como as informações contidas no projeto de arquitetura.

A estrutura metálica deverá ser executada levando-se em conta as seguintes necessidades:

- ✓ Obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne à tipologia do projeto, como número de águas;
- ✓ As seções dos perfis e as formas de montagens não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes;
- ✓ Não deve ser admitida a presença de frestas;
- ✓ A estrutura deve ser projetada de forma a facilitar as operações de manutenção;
- ✓ Devem ser respeitados, para os diferentes tipos de telha, as declividades mínimas, os limites máximos dos vãos, as sobreposições mínimas e outras;
- ✓ A estrutura metálica deve apresentar nas regiões das cumeeiras alças, ganchos ou outros dispositivos que permitam a fixação de cordas / cintos de segurança, visando a segurança durante a montagem da cobertura e nas operações de manutenção;
- ✓ A estrutura metálica deverá conter, além de outros elementos, o apoio de treliças e de pontaletes, as ligações entre componentes estruturais, às ancoragens da estrutura metálica no corpo principal da habitação, a colocação dos acessórios de fixação das telhas e das peças complementares, a vinculação à estrutura metálica de ripas de madeira ou outros materiais, a forma de fixação de forros, tabeiras e outros arremates dos telhados;

Os vãos oriundos do encontro das vigas com as telhas deverão ser adequadamente vedados.

6.2. TELHAMENTO

A cobertura será executada em telhas cerâmica romana de boa qualidade, bem cozidas, isentas de defeitos, que atendam às exigências da ABNT e normas relativas, com inclinação, conforme projeto de cobertura.

O telhado deverá suportar cargas transmitidas por pessoas e objetos nas fases de montagens e manutenção, além de resistência ao arrancamento pela ação de ventos. A inclinação do telhado deverá ser compatível com as características da telha especificada, e recobrimento adequado à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade às águas pluviais seja total, inclusive na ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Todas as telhas componentes das duas primeiras fiadas do beiral serão fixadas individualmente.

6.3. CUMEEIRA

As cumeeiras serão do tipo 1ª extra, emboçadas com argamassa de cimento cal e areia.

7. REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS

7.1. CHAPISCO

Executar chapisco em todas as paredes internas e externas, no traço 1:3 (cimento e areia), com acabamento uniforme, bem fechado, onde existir reboco. Este serviço só será executado após colocação das tubulações (hidráulica, elétrica e sanitária) com enchimento prévio dos rasgos e correções na alvenaria, arestas e cantos, antes do madeiramento para cobertura e antes da colocação das esquadrias.

Obs.: As paredes deverão ser molhadas abundantemente. Caso possível, dar preferência para areia grossa.

7.2. REBOCO

Todas as paredes internas e externas, deverão ser revestidas com massa única tipo reboco paulista, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 na proporção recomendada pelo fabricante. Deverá a argamassa ser fortemente comprimida contra a superfície a revestir. A espessura do reboco deverá ser no mínimo 2,0cm.

7.3. REVESTIMENTO DE PAREDE

7.3.1. AZULEJOS

O revestimento de parede será composto por azulejos na cor clara com medidas 20 x 20cm, será executado com argamassa colante, junta a prumo, incluindo rejuntamento com argamassa industrializada e deve ser aplicado em todas as áreas molhadas como: na parede da cozinha onde está a pia e fogão (1,80m), até h = 1,80m, no banheiro nas paredes do box (0,95 x 0,90m) até h = 1,80m e faixa acima do lavatório (0,60 x 0,60m), e na área de serviço faixa acima tanque 0,60 x 0,60m.

7.4. PISO

7.4.1 CONTRAPISO

Contrapiso incluso no radier.

Antes da concretagem, os serviços deverão ser conferidos pelo responsável.

7.4.2 PISO CERÂMICO

O revestimento de piso será composto peças cerâmicas para piso esmaltadas na cor clara com medidas 35 x 35cm, será executado com argamassa colante, junta a prumo, incluindo rejuntamento com argamassa industrializada . Executar o piso cerâmico na unidade habitacional, conforme memorial de cálculo.

Não serão utilizadas peças cerâmicas com diferentes tonalidades, defeituosas ou de lotes de fabricação diferentes em um mesmo pano ou painel.

Os pisos terão caimento no sentido do ralo. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa. Serão utilizados azulejos e pisos que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como “não conformes” pela certificação/PSQ.

8. ESQUADRIAS / VIDROS

8.1. ESQUADRIAS DE FERRO

Deverão ser executadas em solda mig (em seus rejuntes) com fundo de acabamento c/ tintas anticorrosão, requadro, batente metálico com 12cm. As Venezianas com folha de vidro, Janela de Correr, Basculantes, Portas laminadas (C.R.V., Vitralfer, Ramassol) todas em chapa virgem nº 24. Todos os quadros fixos ou móveis, além de estar no esquadro, levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados, para que desapareçam as saliências e rebarbas de soldagem.

Obs.: O nível das portas metálicas será 1,5 cm acima do piso acabado, isto é, da parte inferior, da folha metálica ao piso acabado e deverão ser chumbadas para que se obtenha espessura mínima de 1,5cm de reboco.

8.2. VIDROS

Serão do tipo liso incolor com espessura de 4mm e seu assentamento deve ser feito com massa dupla (por dentro e por fora) na cor da tinta da esquadria. As esquadrias deverão ser pintadas antes da colocação dos vidros.

9. FORRO EM PVC

Fornecimento e instalação de Forro em PVC, frisado, branco, régua de 20cm, espessura de 10mm. Estrutura de fixação em aço zincado, inclusive meia cana e entarugamento. Executar o forro na unidade habitacional, conforme memorial de cálculo.

10. INSTALAÇÕES

10.1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes de acordo com as prescrições da ABNT e normas da concessionária local relativas à execução do serviço e especificações para cada instalação, bem como recomendações do fabricante, para os diversos tipos de materiais. A execução de todo o serviço referente a qualquer instalação, deverá ser feita por profissional habilitado.

10.1.1 DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

Deverão ser obedecidos os locais dos pontos marcados no projeto e qualquer modificação que por ventura seja necessária deverá ser previamente comunicada à fiscalização que julgará a sua conveniência.

Os fios fase e neutro serão embutidos até o alto do poste de onde, em lance aéreo, alcançarão a casa, sendo ali fixados, conforme projeto.

Os condutores, nesse lance aéreo, serão sustentados em suas extremidades por isoladores do tipo "BRACKET" junto ao poste, e por isoladores do tipo pimentão de louça, junto a casa. Os isoladores de entrada na casa serão parafusados na estrutura da casa.

Dentro da casa os eletrodutos de PVC flexível deverão correr tanto quanto possível junto a estrutura e fixados com material isolante. As descidas serão feitas através de eletrodutos de PVC flexível que será embutido na alvenaria descendo até as caixas, tubulados pela face externa.

10.1.2 CONDUTORES

Os condutores deverão ser de cobre, isolamento do tipo PVC, HEPR, EPR ou XLPE, todos para classe de tensão em 0,6/1,0KV e 450V/750V, Anti-chama, Pirastic Anti-Flan, (Condupar, Brascooper, Corfil) atendendo as normas da ABNT. Não será permitida bitola inferior a 2,5mm². O fio terra será em cobre quando dentro da residência e o fio neutro não entrará no centro de distribuição. As cores da isolação dos condutores deverão obedecer a uma lógica, através de uma legenda, de tal forma que sua função fique distribuída pela cor, organizados em fase, neutro, retorno e terra. Os fios fase, terra e o fio neutro deverão entrar no quadro de distribuição e dentro dele devem passar pelos respectivos dispositivos de segurança, DR e DPS, conforme projeto.

10.1.3 INTERRUPTORES, TOMADAS, QUADRO E DISJUNTORES

Os interruptores e tomadas serão do tipo universal, de primeira qualidade, quadro de distribuição em PVC, ambos de embutir, com espelhos e serão colocados:

* A 1,50m do piso acabado: o quadro de distribuição na sua face superior;

* A 1,00m do piso acabado: os interruptores e as tomadas médias;

* A 0,40m do piso acabado: as tomadas baixas;

* A 0,10m acima do ponto de água: a tomada para chuveiro (espelho com furo redondo).

Obs.: Os disjuntores termomagnéticos monopolares, serão de 10A para o circuito de iluminação e tomadas e de 50A para o circuito independente do chuveiro.

10.1.4 TUBULAÇÃO, FIAÇÃO E LIGAÇÃO DE APARELHOS

10.1.4.1 TUBULAÇÃO

Os eletrodutos corrugados deverão ser embutidos na parede sempre na posição vertical ou horizontal se necessário. Todos os rasgos feitos na alvenaria para tubulação elétrica deverão ser preenchidos, depois de colocados os eletrodutos, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em toda a sua extensão antes do revestimento das paredes. Onde for possível a tubulação deverá ser colocada pela face externa das paredes.

10.1.4.2 FIAÇÃO

A fiação só poderá ser feita depois de colocados os eletrodutos e a casa revestida. A parte sob o telhado será aérea e fixada na estrutura por isoladores. Não serão permitidos de forma alguma, emendas no interior dos eletrodutos. Todas as emendas serão feitas de modo a garantir o contato perfeito e ótima isolação.

10.1.4.3 LIGAÇÃO DE APARELHOS

Os interruptores deverão desligar unicamente os condutores fase, nunca o neutro.

O pedido de ligação definitiva de energia deverá ser feito pelo beneficiário.

10.2. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A execução das instalações hidráulicas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes de acordo com as prescrições da ABNT e normas da concessionária local relativas à execução do serviço e especificações para cada instalação, bem como recomendações do fabricante, para os diversos tipos de materiais. A execução de todo o serviço referente a qualquer instalação, deverá ser feita por profissional habilitado.

10.2.1 ÁGUA FRIA

A rede de água fria será executada com tubos de PVC rígido, soldáveis e conexões, sendo que as conexões dos pontos de água serão do tipo S.R.M. (conexões com bucha de latão azul) e o suprimento da unidade será regularizado por meio de reservatório plástico cilíndrico de 500 litros em poliuretano, assentado sobre assoalho composto de placa de madeirite, tábuas de 4 x 25cm e viga com bitola 6 x 12cm. Deve-se fazer teste de estanqueidade com água em todas as caixas e tubulações. A caixa d'água deve ficar totalmente apoiada sobre o assoalho.

10.2.2 CHUVEIRO

O chuveiro deverá ser comum em plástico branco em 3 temperaturas e com haste (110v).

10.2.3 LAVATÓRIO

O lavatório será do tipo médio 40 x 30cm de louça na cor branca suspenso, sem trincas ou defeito de fabricação, instalado com válvula e sifão, fixado com parafusos S-8 niquelado com acabamento cromado.

10.2.4 BACIA SANITÁRIA

O vaso sanitário será do tipo sifonado com caixa acoplada de louça branca, sem trincas ou outros defeitos de fabricação, fixado com parafusos S-10 niquelado com acabamento cromado.

10.2.5 TORNEIRAS E REGISTROS

As torneiras para lavatório, pia de cozinha e do tanque serão cromadas. Os registros de gaveta e o registro de pressão do chuveiro serão do tipo esfera metálico com canoplas cromadas.

10.2.6 BANCADA DE PIA

A pia da cozinha será de marmorite nas dimensões de 120cm x 60cm, com 4cm de espessura inclusive cuba e válvula plástica, sendo embutida na alvenaria e assentada com argamassa de cimento e areia e moldura em todo o seu perímetro formando um rebaixo de 0,01m, fixada com mão francesa de abas iguais dos dois lados. O sifão será plástico.

10.2.7 TANQUE

O tanque será de marmorite, nas dimensões de 60cm x 46cm, sendo embutido na alvenaria e assentado com argamassa de cimento e areia, instalado com válvula e sifão, fixado com parafusos S-8 niquelado com acabamento cromado. A sua altura deverá ser de 0,85m da calçada.

10.2.8 TORNEIRA BOIA

A torneira boia para o reservatório cilíndrico de poliuretano, será com balão plástico com torneira e haste metálicos de diâmetro de 1/2".

10.3. ESGOTO

A execução do esgoto obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes de acordo com as prescrições da ABNT e normas da concessionária local relativas à execução do serviço e especificações para cada instalação, bem como recomendações do fabricante, para os diversos tipos de materiais. A execução de todo o serviço referente a qualquer instalação, deverá ser feita por profissional habilitado.

Será executado com tubos de PVC soldável e conexões do mesmo material.

A declividade mínima de 2% será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. Observar recobrimento mínimo de 30cm.

10.3.1 CAIXA DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção serão executadas junto a calçada externa, conforme projeto, em concreto pré-moldado 0,40 x 0,40 x 0,40m e a laje de fundo será executada com declividade de 10% no sentido da entrada para a saída. Não se permitirá formação de depósito no fundo da caixa. A tampa da caixa de inspeção será em concreto armado com espessura de 5cm, de fácil remoção com acabamento concordando com o piso da calçada.

10.3.2 CAIXA DE GORDURA

A caixa de gordura será executada junto a calçada externa, em concreto pré-moldado 0,40 x 0,40 x 0,40m, com tampa facilmente removível, o fecho hídrico deverá ser de 0,07m e o fundo terá declividade de 10% no sentido da saída para a entrada. A tampa será em concreto armado com acabamento concordando com o piso da calçada.

10.3.3 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

O sistema de tratamento de esgoto deverá ser executado conforme especificações contidas no projeto.

10.3.3.1 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO - INDIVIDUAL

As fossas sépticas e sumidouros serão em locais desprovidos de serviços públicos de coleta de esgoto. Serão empregados fossa séptica para tratamento primário de esgotos domiciliares e sumidouro, conforme detalhes. As tampas deverão ser executadas em concreto armado de maneira que fiquem aparentes na superfície. O fundo da fossa séptica terá um lastro de concreto com 5cm de espessura.

10.3.3.2 VÁLVULA DE RETENÇÃO – REDE DE ESGOTO

Na existência de rede de esgoto no município, deverá ser instalada válvula de retenção para esgoto com diâmetro de 100 mm em PVC (conforme detalhe) para impedir o refluxo de esgotos públicos, bem como o acesso de vetores.

11. PINTURA

11.1 PINTURA LÁTEX – Paredes Externas e Internas

Em todas as paredes internas aplicar pintura látex acrílica, em 2 (duas) demãos, devidamente preparadas, com 1 (uma) demão de selador, pintadas com rolo e pincel, sempre seguindo a instrução de aplicação da marca.

11.2 ESQUADRIAS DE FERRO

Todas as esquadrias metálicas receberão pintura esmalte sintético brilhante, em 02 (duas) demãos. As pinturas com pistola e compressor não deverão ser espessadas a ponto de escorrer nem tão pouco deverão respingar em outras partes que não a esquadria.

12. CALÇADA EXTERNA

Incluso no radier. A calçada deverá ser executada com um caimento de 2% para a parte externa.

Antes da concretagem, os serviços deverão ser conferidos pelo responsável.

13. PLANTIO DE GRAMA

Deverá ser efetuado o plantio de grama esmeralda em placas ao redor de todas unidades habitacionais, fossas e sumidouros, conforme projeto arquitetônico e hidrossanitário.

14. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços será feita limpeza final e calafetação em toda a obra com perfeito funcionamento de todas as instalações, aparelhos, metais sanitários, fechaduras, pisos, vidros, azulejos etc. A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros e bancadas isentos de respingos.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO
Data: 27/05/2024 11:06:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO

Engº Civil – CREA: 11583/MS

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO
Data: 27/05/2024 11:23:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO

Engº Civil – CREA: 66060/MS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320230031550

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO	RNP: **1319893961**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**	Registro: **MS66060**
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / AGEHAB**		CPF/CNPJ: **05.472.304/0001-75**
Rua: **RUA SOLDADO-POLÍCIA MILITAR REINALDO DE ANDRADE**	Bairro: **TIRADENTES**	Número: **108**
Cidade: **CAMPO GRANDE**	UF: **MS**	País: **Brasil**
Contrato:	Celebrado em: **09/03/2023**	CEP: **79.041-118**
Valor: **R$ 0,01**	Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**	Vinculado à ART:
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA SOLDADO-POLÍCIA MILITAR REINALDO DE ANDRADE	TIRADENTES	108		CAMPO GRANDE	MS	BRA	79.041-118	

Data de Inicio: **09/03/2023**	Previsão Término: **09/04/2023**	Código:
Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**	Proprietário: **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / AGEHAB**	CPF/CNPJ: **05.472.304/0001-75**
Finalidade: **RESIDENCIAL**		

4. Atividades Técnicas

Elaboração		Quantidade	Unidade
Projeto Arquitetônico	Construção Civil -> Edificações -> de imóveis	42,5600	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto arquitetônico de UH de 42,56m² para ser executado no estado de MS e uso exclusivo da AGEHAB

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Campo Grande - MS — 09/03/23
Local — data

Leonardo K. Shinzato
007.237.501-80 - LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO

05.472.304/0001-75 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / AGEHAB

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 96,62 — Registrada em 09/03/2023 — Valor Pago: R$ 96,62 — Nosso Número: 14000000001245350 7

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320230036073

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO	RNP: **1301936669**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**	Registro: **MS11583**
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGEHAB**		CPF/CNPJ: **05.472.304/0001-75**
Rua: **RUA SOLDADO-POLÍCIA MILITAR REINALDO DE ANDRADE**	Bairro: **TIRADENTES**	Número: **108**
Cidade: **CAMPO GRANDE**	UF: **MS**	País: **Brasil**
Contrato:	Celebrado em: **21/03/2023**	CEP: **79.041-118**
Valor: **R$ 0,01**	Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**	Vinculado à ART:
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA SOLDADO-POLÍCIA MILITAR REINALDO DE ANDRADE	TIRADENTES	108		CAMPO GRANDE	MS	BRA	79.041-118	

Data de Inicio: **21/03/2023**	Previsão Término: **22/05/2023**	Código:
Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**	Proprietário: **AGEHAB**	CPF/CNPJ: **05.472.304/0001-75**
Finalidade: **RESIDENCIAL**		

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Projeto	Estruturas -> Estruturas de Concreto e Argamassa Armada -> de estrutura de concreto armado		42,5600	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de água potável		42,5600	metro quadrado (m²)
Projeto	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de instalação de sistema de esgoto sanitário		42,5600	metro quadrado (m²)
Projeto	Eletrotécnica -> Instalações Elétricas -> de instalações elétricas em baixa tensão	para fins residenciais	42,5600	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos Complementares de UH de 42,56m² para ser executado no estado de MS, uso exclusivo da AGEHAB

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

00.980.987/0001-58 - SENGE-MS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAMPO GRANDE, MS — 21/03/23
Local — data

922.129.481-15 - FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO

05.472.304/0001-75 - AGEHAB

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 96,62 — Registrada em 21/03/2023 — Valor Pago: R$ 96,62 — Nosso Número: 14000000001251187 6

Prezados, bom dia. Segue conforme solicitado:

Obra: PRODUÇÃO HABITACIONAL - Data Base: Mai./2024 - Não Des.
Local: RIBAS DO RIO PARDO/MS - Data: 17/06/2024
Área (m²): 42,56 - BDI: 22,22%
UH: 100
Obs.: Fundação em Radier; Concreto Usinado; Estrutura de Cobertura Metálica; Piso e Forro total; Rede de Esgoto; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia.

PLANILHA DOS ITENS RELEVANTES

A Licitante deverá apresentar atestado de **capacidade técnico-profissional** dos profissionais indicados compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

ITEM
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.
ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20

A Licitante deverá apresentar atestados de **capacidade técnico-operacional** compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

ITEM	UNID.	QTD	50%
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	9.843,00	4.921,50
ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	M²	4.256,00	2.128,00
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, FCK = 20MPA, CLASSE DE RESISTENCIA C20	M³	651,00	325,50

Atenciosamente,
Eng. Franklyn Custódio
AGEHAB - DPO

ANEXO D
GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo ( ) Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.	
Contratação com prejuízos a Administração.	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário de Administração e Secretário Municipal Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário de Administração.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo (x) Médio ( ) Alto
PREJUÍZO	
Não atendimento ao princípio da motivação.	
Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Não aprovar o Termo de Referência.	Secretaria Requisitante.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo ( ) Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
Aquisição de apenas parte da solução.	
Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Não aprovar o termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo ( ) Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Desperdício ou falta de recursos.
	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo ( ) Médio (x) Alto
PREJUÍZO	

	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
	Reajuste do contrato em função do tempo.
	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo ( ) Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIÊNTE	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo ( ) Médio (x) Alto

PREJUÍZO	
	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo ( ) Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo ( ) Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
	Dificuldade na fiscalização do contrato.
	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das	Requisitante.

partes para a execução do objeto.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo (x) Médio ( ) Alto
PREJUÍZO	
Suspensão da execução do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	**( )** Baixo (x) Médio ( ) Alto
PREJUÍZO	
Indisponibilidade da solução contratada.	
Atraso na entrega da solução contratada.	
Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**

Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

ANEXO E

PARTE 2 – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2 ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

2.1.1 Objetivo

Este capítulo refere-se aos resultados obtidos com a execução dos serviços de topografia realizados para desenvolvimento do presente projeto.

2.1.2 Preliminares

Os Estudos Topográficos foram programados e desenvolvidos visando à obtenção dos elementos básicos, discriminados a seguir:

a) Planialtimetria das vias implantadas;
b) Planialtimetria das áreas previstas para implantação de vias e redes de drenagem;
c) Cadastramentos dos loteamentos ao longo das vias a serem pavimentadas;
d) Cadastramentos das edificações a serem objeto de remoção, determinadas pelos planos e projetos para a área;
e) Delimitação de matas e áreas de preservação.

2.1.3 Metodologia

- **Poligonais**

No presente projeto não foi locado no campo os eixos das obras a serem construídas, tendo em vista a necessidade de um cadastro completo das faixas com benfeitorias e instalações marginais, para a definição das propostas de traçados, remanejamentos e acessos.

Assim, foram lançadas várias poligonais fechadas, visto ao longo do projeto existem vários locais pontuais, e para cada local foi executado um levantamento topográfico. Através do emprego GPS, foram coletados os dados

planialtimétricos dos vértices e processados no software Topograph TG98 SE, observando-se as tolerâncias de erros padronizados pela ABNT.

Anexo, apresentam-se as planilhas de coordenadas dos vértices das poligonais, com os respectivos relatórios de fechamento.

- **Levantamentos**

Para a consecução dos serviços topográficos foram coletados, através do coletor interno do GPS, o máximo de pontos que caracterizassem o relevo e acidentes locais, bem como pontos para o cadastramento de benfeitorias, do sistema de drenagem, postes de energia, vias, acessos e marcos de loteamentos.

Promoveram-se no local o cadastramento total 11.822 pontos notáveis em 113,77 ha efetivamente levantados, no que resultou uma densidade de mais de 103,91 pontos por ha, ou seja, a área estaria sendo coberta por uma malha inferior a 20 m x 20 m. Isto posto, o trabalho desenvolvido está classificado como Levantamento Planialtimétrico Cadastral – classe I – PAC, segundo a NBR 13.133/94.

2.1.4 Cálculos efetuados e resultados obtidos

Os elementos básicos coletados no campo, tais como: marcos, vértices de poligonais, pontos cadastrados, etc., foram descarregados em microcomputador, por meio do software Topograph TG98 SE, e processados os dados das irradiações para a geração do modelo digital do terreno – MDT, considerando a distância máxima de 39 metros para a triangulação.

Como resultado do MDT, obteve-se a planta planialtimétrica, com curvas de nível de metro em metro, sendo posteriormente exportada para o software AutoCAD 2011, visando à ilustração dos elementos cadastrados.

Devido às características do software de topografia, tornou-se necessário a utilização de outro, específico para desenho, facilitando a confecção da planta planialtimétrica cadastral.

Para a geração de perfis longitudinais, seções transversais e vistas em três dimensões, necessários para os projetos viários e dos equipamentos públicos, tornam-se de fácil operação através do MDT desenvolvido para a área.

Figura 22 - Modelo Digital do Terreno

Fonte: Topograph TG98 SE.

2.2 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

2.2.1 Objetivo

Este capítulo refere-se aos resultados obtidos com a execução dos serviços de hidrologia realizados para desenvolvimento do presente projeto.

2.2.2 Preliminares

Os Estudos Hidrológicos desenvolvidos permitem avaliar a suficiência de vazão dos dispositivos de drenagem existentes e para o dimensionamento de outros que se fizerem necessários. Define também a caracterização climática e pluviométrica, bem como, possibilitam a determinação do índice pluviométrico anual, que caracteriza o fator climático.

Evidentemente, tais elementos permitem a definição do prazo de execução e estimativa do rendimento dos equipamentos, nestas condições climatológicas, necessárias à fixação das produções horárias das equipes, e em última análise, a determinação dos custos.

2.2.3 Metodologia

Para o estudo estatístico das precipitações registradas em pluviômetros são mais usuais dois processos para a organização das séries históricas. No primeiro, chamado das séries anuais, são selecionados os valores das precipitações máximas de cada ano hidrológico, ignorando os eventos de segunda ou menor grandeza, embora possam ultrapassar os valores máximos de outros anos. No segundo processo, denominado das séries parciais, são selecionados os valores das precipitações acima de uma determinada grandeza, sendo as alturas definidas mais em termos da sua grandeza do que da sua ocorrência.

Segundo Ven Te Chow (Handbook of Applied Hydrology,1962), as séries de duração parcial, devem ser usadas se os segundos valores no ano afetarem o projeto. Todavia, esta premissa deve ser levada em consideração quando as séries estatísticas são de intensidade pluviométrica, pois nesses casos é

possível observar-se individualmente as chuvas intensas. Assim sendo, neste trabalho utilizou-se o processo das séries anuais para a análise de frequência das chuvas registradas.

2.2.4 Cálculos efetuados e resultados obtidos

De posse da série histórica dos dados pluviométricos do posto pluviométrico 2053000, estação Ribas do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo (MS), e dos respectivos processamentos estatísticos para o período 1978 a 2008, utilizou-se a formulação de Gumbel – Ven Te Chow.

Através da análise das curvas de intensidade-duração-frequência IDF contidas na publicação Chuvas Intensas no Brasil do engenheiro Otto Pfasfsteter (1982), Jorge Jaime Taborga Torrico, também engenheiro, constatou que a proporcionalidade entre as relações de precipitações de 6 minutos/24 horas e 1 hora/24 horas, para diversas regiões brasileiras, traduzindo-as sob forma de mapa de isozonas ou zonas de mesma relação pluviométricas, em sua publicação Práticas Hidrológicas (1975).

Posto assim, nesse capítulo apresentam-se as informações necessárias para a caracterização hidrológica da área de projeto. A Schettini Engenharia desenvolveu nova IDF para Ribas do Rio Pardo, bem como novos histogramas.

Vale ressaltar que, no Histograma Anual – Precipitação Máxima Diária se observa uma tendência descensional para o período 1978 / 2008.

Figura 23 – Mapa da Isozona 18

ISOZONA:	18

$I = B \cdot Tr^{d} + (tc + c)^{b}$			
b =	0,790	c =	12
B =	1.146,93	d =	0,180
		e =	0,0019

Número	Nº de Observação	Latitude	Longitude	Altitude
02053000	21 Anos	-20:26:41	-53:45:29	373

Mapa de Localização da Isozona

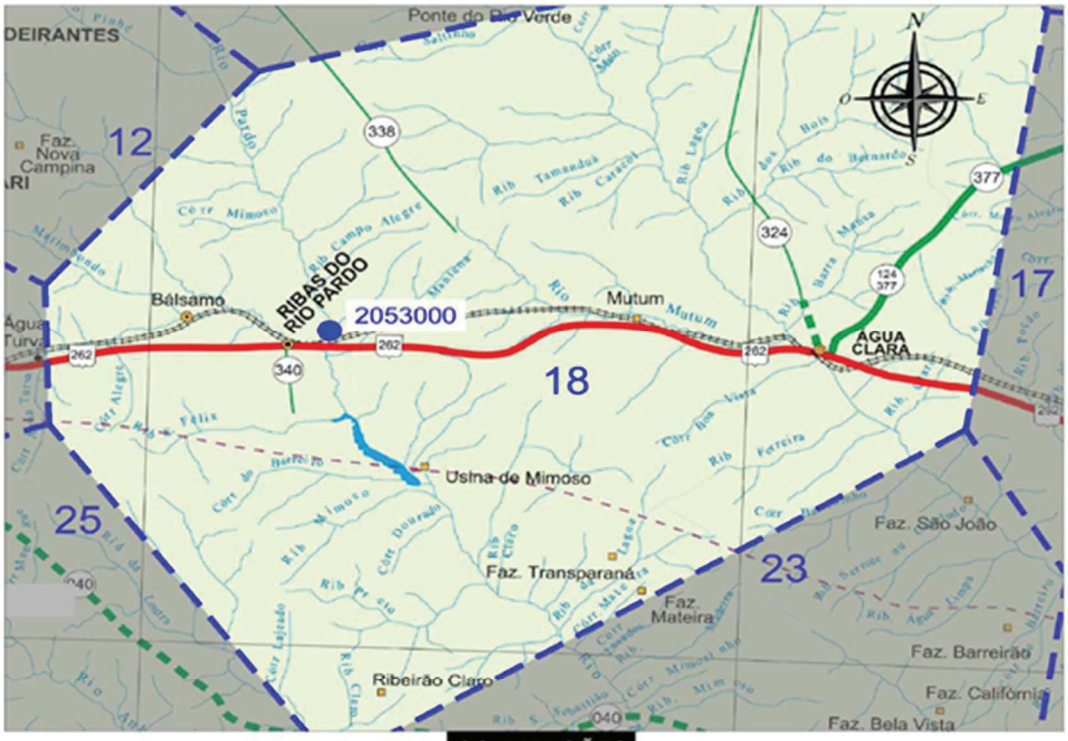

CONVENÇÕES

RODOVIAS	FEDERAL	ESTADUAL	CIDADES OU VILAS	
DUPLICADA			(100.001 a 200.00 hab.)	
PAVIMENTADA			(20.001 a 100.000 hab.)	
EM PAVIMENTAÇÃO			(5.001 a 20.000 hab.)	
IMPLANTADA			(até 5.000 hab.)	
FEDERAL, ESTADUAL E ESTADUAL TRANSITÓRIA	BR	MS	OUTRAS LOCALIDADES	
ISOZONA			PONTO DE INTERESSE	
DELIMITAÇÃO DA ISOZONA			EST. PLUVIOM. UTILIZADA	0000000
NUMERAÇÃO DA ISOZONA	00		EST. PLUVIOM. NÃO UTILIZADA	0000000

Município	População (*)	Demografia (hab/km²)	Altitude (m)
ÁGUA CLARA	14.424	1,31	303
RIBAS DO RIO PARDO	20.943	1,21	369

(*) Dados disponível pelo site do IBGE, referentes ao censo de 2010.

Mapa Político Rodoviário: Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes - SEOP / MS; Ed. 2014

Fonte: Figueiredo e Miyasato (2013).

Figura 24 – Isozona 18 - Histogramas Mensais

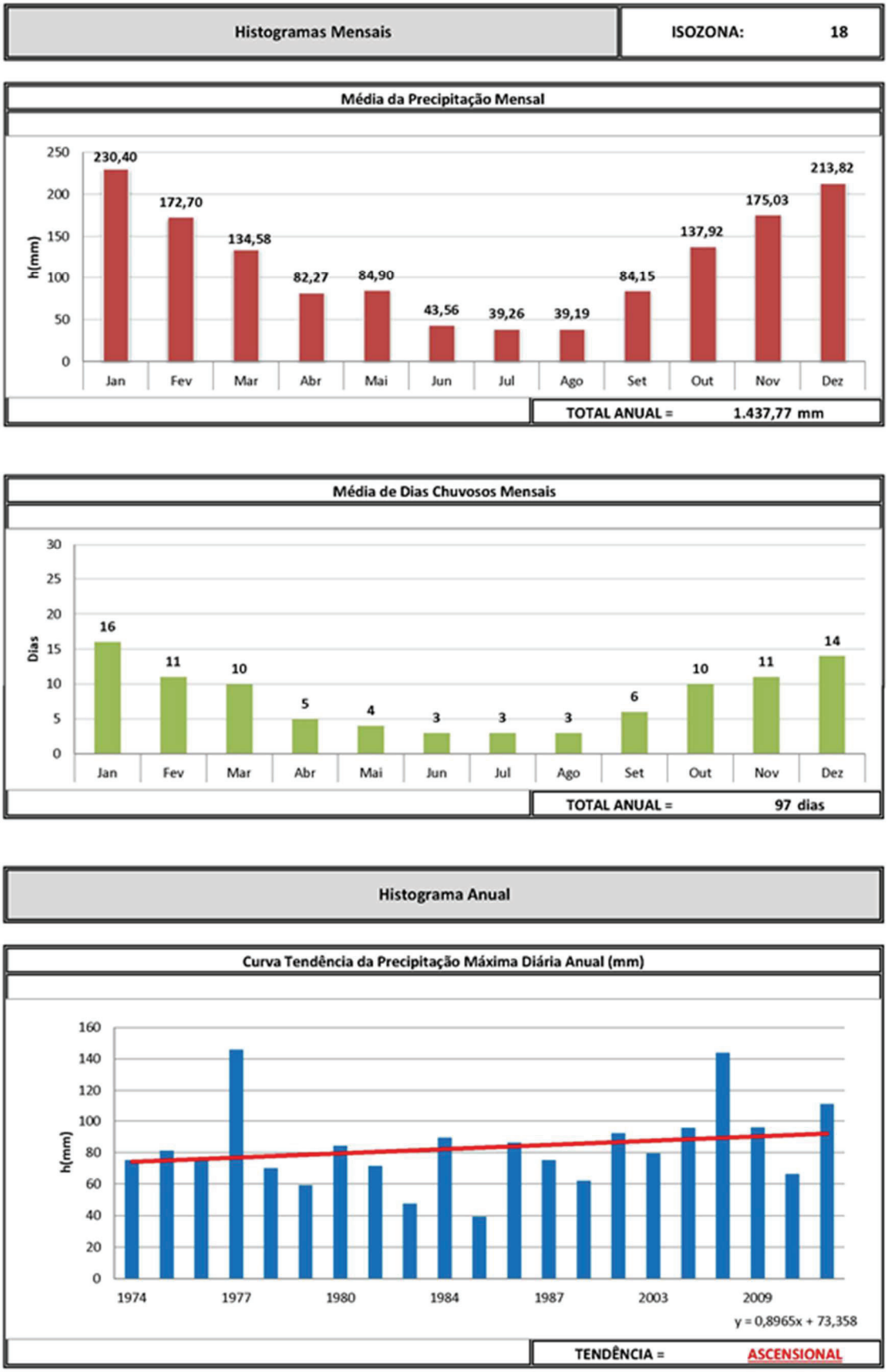

Fonte: Figueiredo e Miyasato (2013).

Figura 25 – Isozona 18 - IDF

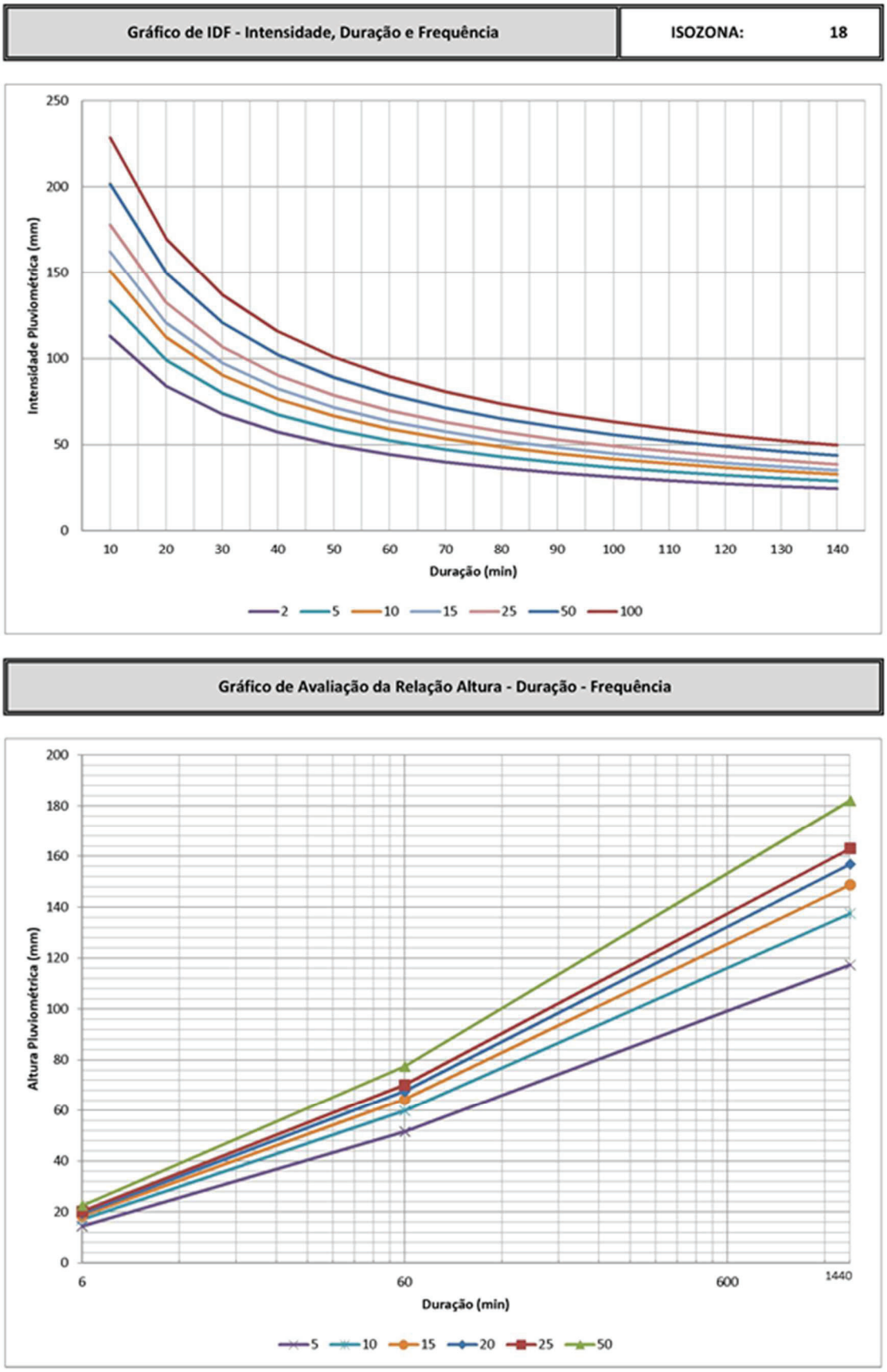

Fonte: Figueiredo e Miyasato (2013).

2.3 ESTUDO DE TRÁFEGO – HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

2.3.1 Objetivo

Este capítulo refere-se aos resultados obtidos com a execução dos serviços de tráfego realizados para desenvolvimento do presente projeto.

2.3.2 Preliminares

Com base nesses estudos, foi determinado para um período de projeto de 10 anos o número de operações de eixo padrão (número N), para as vias que compõem o sistema viário de empreendimento, dado básico para o dimensionamento da estrutura de pavimentação.

2.3.3 Metodologia

Conforme as recomendações técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adotou-se para o cálculo do número "N" a taxa geométrica de crescimento anual de 5% para veículos de passeio e 1,5% para veículos comerciais, com período de projeto de 10 anos, definido pela formulação que segue:

$$\mathbf{N} = \sum(\mathbf{Vt} \times \mathbf{Fv}) \quad (1)$$

$$\mathbf{Vt} = \mathbf{365} \times \mathbf{V_0} \times \mathbf{T_1} \quad (2)$$

$$\mathbf{T_1} = \left[\left(\mathbf{1} + (\mathbf{Tg} \div \mathbf{100})\right)^{\mathbf{P}} - \mathbf{1}\right] \div (\mathbf{Tg} \div \mathbf{100}) \quad (3)$$

Onde:

- Vt = Volume total de veículos de cada tipo durante o período de projeto adotado;
- V_0 = Volume inicial diário de cada tipo em um único sentido;
- Fv = Fator equivalente por veículo, (quadro 2.12 - Instruções de Projeto IP.02 – SIURB/PMSP);
- P = Período de projeto, em 5 anos;
- T_1 = Taxa linear de crescimento anual;
- Tg = Taxa geométrica de crescimento anual.

O Quadro 5 apresenta os dados coligidos e corroborados para o projeto geométrico e estrutural das vias.

Quadro 5 – Classificação das Vias e Parâmetros de Tráfego

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equiva-lente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/ Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	$2,70 \times 10^4$ a $1,40 \times 10^5$	10^5
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	$1,40 \times 10^5$ a $6,80 \times 10^5$	5×10^5
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	$1,4 \times 10^5$ a $3,1 \times 10^6$	2×10^6
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	$1,0 \times 10^7$ a $3,3 \times 10^7$	2×10^7
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	$3,3 \times 10^7$ a $6,7 \times 10^7$	5×10^7
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		3×10^6 (1)	10^7
	VOLUME PESADO	12		> 500		5×10^7	5×10^7

Fonte: SIURB/PMSP

2.3.4 Cálculos efetuados e resultados obtidos

Para efeito de dimensionamento da estrutura do pavimento, os tráfegos serão caracterizados conforme a Instrução de Projeto IP.02 – Classificação das Vias da SIURB/PMSP, onde:

- Tráfego Leve: “N” característico = 1×10^5 solicitações;
- Tráfego Médio: “N” característico = 5×10^5 solicitações;

2.4 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

2.4.1 Objetivo

Este capítulo refere-se aos resultados obtidos com a execução dos serviços de geotecnia no campo e no laboratório.

2.4.2 Preliminares

Os Estudos Geotécnicos foram programados e desenvolvidos visando à obtenção dos elementos básicos, discriminados a seguir:

f) Características dos solos ocorrentes ao longo dos traçados;
g) Condições e características dos solos de fundação de aterro e de obras de arte correntes e especiais;
h) Definição relativa às declividades convenientes para os taludes.

2.4.3 Metodologia

Estes estudos obedeceram à metodologia adiante descrita:

Subleito e materiais de escavação ao longo das vias objeto de intervenção

Foram realizadas sondagens a pá e trado, indiscriminadamente nas vias implantadas e nas a implantar, normalmente com espaçamento de 250m e na profundidade mínima de 2,00m.

Dos locais de sondagem coletaram-se amostras dos horizontes encontrados, na proporção de furo sim/furo não, para a efetuação dos ensaios de caracterização – análise granulométrica sem sedimentação, limites de liquidez e de plasticidade – de compactação e do Índice de Suporte Califórnia.

Posteriormente, todos os furos foram cadastrados planialtimetricamente pela equipe de topografia.

Empréstimos e Jazidas

Em função da topografia da área, para o pleito atual os traçados verticais apresentam-se com predominância de corte, portanto não se faz necessário a importação de material para aterro, nas ruas onde houve a necessidade de pequenos aterros para correção de greide, será utilizado material de bota-fora selecionado para estas correções.

Fundação de Aterros

As características geológicas da área e as inspeções de campo demonstram a inexistência de problemas de fundação de aterros, tornando prescindíveis estudos especiais.

2.4.4 Classificação dos Materiais Granulares

i) Materiais para reforço de subleito, os que apresentam: I.S.C. ou C.B.R. inferior a 20% e superior ao do subleito;
j) Materiais para sub-base, os que apresentam: I.S.C. ou C.B.R. igual ou superior a 20%;
k) Materiais para base, os que apresentam:

- C.B.R. ≥ 60%
- Expansão ≤ 0,5 %
- Limite de Liquidez ≤ 25 %
- Índice de Plasticidade ≤ 6 %
- Equivalência de areia ≥ 20 %

Caso o limite de liquidez seja superior a 25% e o Índice de plasticidade seja superior a 6%, o material pode ser empregado em base, desde que o Equivalente de Areia seja superior a 30%.

Quadro 6 – Boletim de Sondagem a Trado do Subleito.

BOLETIM DE ENSAIO

Local: Ribas do Rio Pardo - MS

Obra: Implantação de Infraestrutura Urbana

Item	Furo	Camada	Prof. - m	N.A. - m	Ensaio de Granulometria										Ensaio de Compactação			I.S.C.	
					% passante nas peneiras - mm						LL	IP	IG	TRB	Energia	Massa esp. ap. seca máx. - g/cm³	Umid. ótima - %	Exp. - %	I.S.C. - %
					50,80	25,40	9,50	4,80	2,00	0,42	0,075								
1	1	Subleito	2,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	16,76	-	-	A-2-4	P.I.	1,9542	6,36	-	21,78
5	16	Subleito	2,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	17,50	-	-	A-2-4	P.I.	1,9271	7,68	-	41,65
6	21	Subleito	2,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	83,21	5,01	-	-	A-3	P.I.	1,8818	6,89	-	28,40

Fonte: o Autor (2023).

Quadro 7 – Relatório de Ensaios – Subleito 01

GRANULOMETRIA - SOLO ABNT NBR 7181:2016					
Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS				
Trecho:	Avenida Alentino Souza Oliveira			N° do Furo:	00001
Coordenada do local da coleta:	20° 31'6.98" S		54° 34'19.75" O	Profundidade - m:	2,00
Data:	quarta-feira, 26 de julho de 2023			Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom			I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:					
UMIDADE HIGROSCÓPICA				**AMOSTRA - PENEIRAMENTO GROSSO**	
C - Cápsula N°	14			Total - g	3.000,00
C + S + A - g	194,00			Retido #n°10 - g	-
C + S - g	193,50			Passante # n°10 - g	3.000,00
A - Água - g	0,50	-	-	Seco pas. # n°10 - g	2.991,18
C - Cápsula - g	23,50			Amostra seca - g	2.991,18
S - Solo - g	170,00	-	-	**AMOSTRA - PENEIRAMENTO FINO**	
Umidade - %	0,29			Total - g	100,00
Umidade média - %			0,29	Amostra seca - g	99,71
CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL					
Fator de Correção - %		0,29	Pedregulho (3" - N° 10) - %		-
Porcentagem que passa a peneira N° 40 - %		100,00	Areia Grossa (N° 10 - N° 40) - %		-
Porcentagem que passa na peneira N° 200 - %		16,76	Areia Fina (N° 40 - N° 200) - %		83,24
Limite de Liquidez - LL		-	Silte e Argila (< N° 200) - %		16,76
Limite de Plasticidade - LP		-	Total - %		-
Índice de Plasticidade - IP		-	Comportamento como subleito		EXCELENTE A BOM
índice de Grupo - IG		-	Faixa Granulométrica (Norma DNIT 141/2010 - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de Serviço)		Não se aplica
Classificação TRB (antigo HRB)		A-2-4			

GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO

Peneira	Material retido			Porcentagem que passa da amostra total - %	Peneira
pol./N°	Peso - g	Porcentagem - %	Porcentagem acumulada - %		mm
2"	-	-	-	100,00	50,80
1"	-	-	-	100,00	25,40
3/8"	-	-	-	100,00	9,50
N° 4	-	-	-	100,00	4,80
N° 10	-	-	-	100,00	2,00
N° 40	-	-	-	100,00	0,42
N° 200	83,00	83,24	83,24	16,76	0,075

CURVA GRANULOMÉTRICA

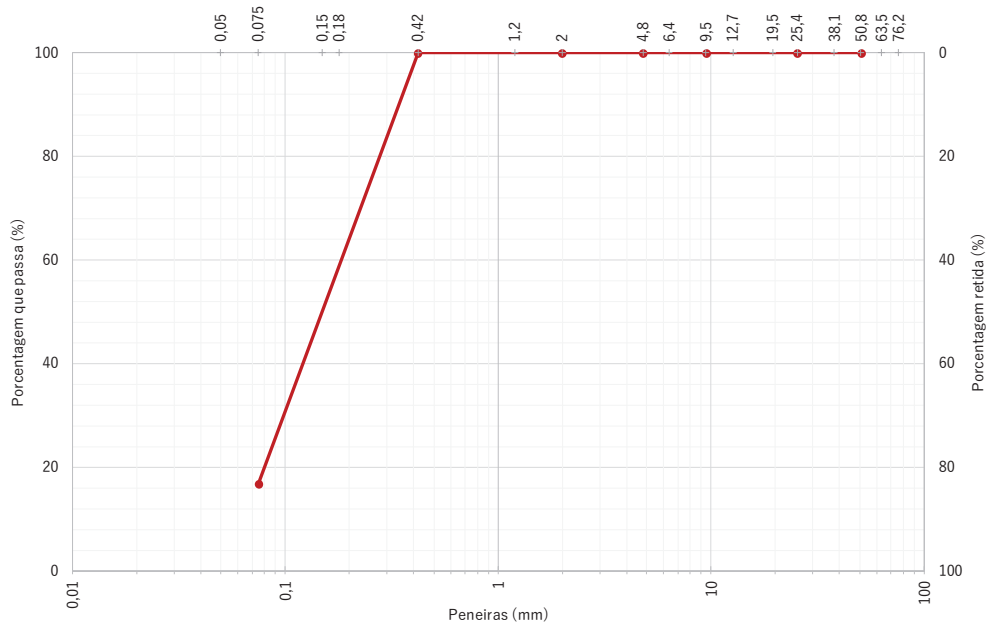

COMPACTAÇÃO - SOLO
ABNT NBR 7182:2016

Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS			
Trecho:	Avenida Alentino Souza Oliveira		N° do Furo:	00001
Coordenada do local da coleta:	20° 31'6.98" S	54° 34'19.75" O	Profundidade - m:	2,00
Data:	quarta-feira, 26 de julho de 2023		Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom		I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:				

UMIDADE HIGROSCÓPICA				RESULTADOS OBTIDOS	
C - Cápsula N°	14			Energia de compactação	P.I.
C + S + A - g	194,00			Número de camadas	5
C + S - g	193,50			Número de golpes	26
A - Água - g	0,50	-	-	Soquete	Grande
C - Cápsula - g	23,50			Cilindro	Grande
S - Solo - g	170,00	-	-	Massa específica aparente seca máxima - g/cm³	1,9542
Umidade - %	0,29				
Umidade média - %	0,29			Teor de umidade ótima - %	6,36

DADOS DO ENSAIO

Volume do cilindro - cm³	2.088,00	Peso do cilindro - g	4.678,00	Número do cilindro	00006

Cilindro + Solo úmido - g	Solo úmido - g	Massa específica do solo úmido - g/cm³	Determinação da umidade							Massa específica do solo seco - g/cm³
			Cápsula n°	Cápsula + Solo úmido - g	Cápsula + solo seco - g	Cápsula - g	Água - g	Solo seco - g	Porcentagem de água - %	
8.478	3.800	1,8199	00004	116,00	113,50	23,50	2,50	90,00	2,78	1,7694
8.831	4.153	1,9890	00006	142,50	137,50	24,50	5,00	113,00	4,42	1,9010
8.944	4.266	2,0431	00019	102,50	98,50	22,00	4,00	76,50	5,23	1,9363
9.040	4.362	2,0891	00023	113,50	107,50	22,00	6,00	85,50	7,02	1,9425
9.038	4.360	2,0881	00007	160,00	150,00	22,00	10,00	128,00	7,81	1,9250

CURVA DE COMPACTAÇÃO

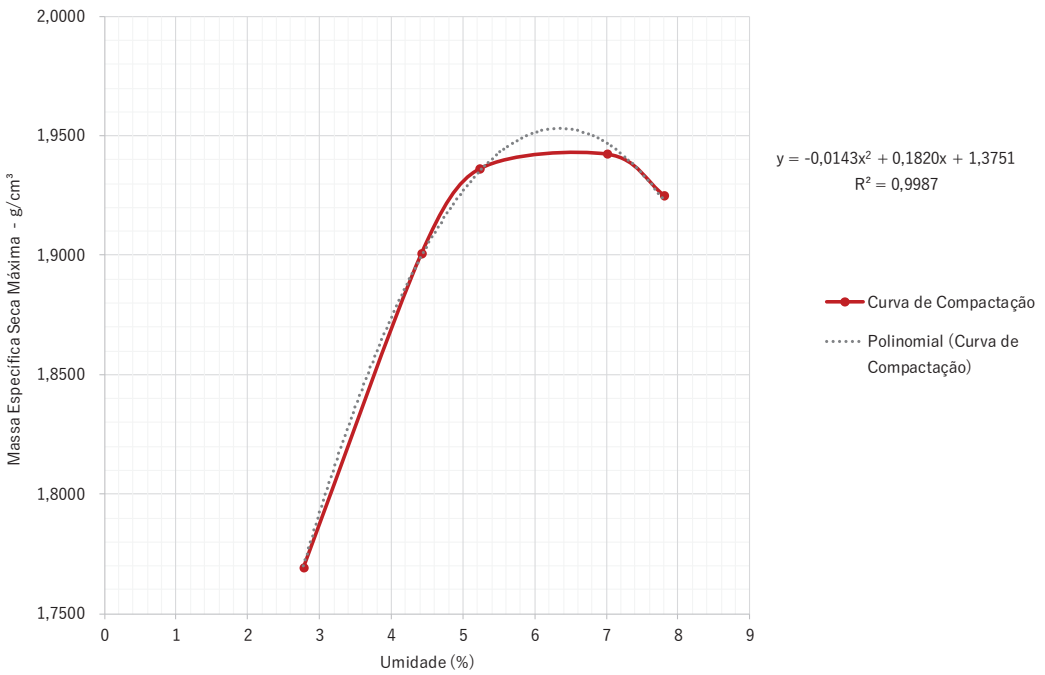

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLO
ABNT NBR 9895:2016

Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS			
Trecho:	Avenida Alentino Souza Oliveira		N° do Furo:	00001
Coordenada do local da coleta:	20° 31'6.98" S	54° 34'19.75" O	Profundidade - m:	2,00
Data:	quarta-feira, 26 de julho de 2023		Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom		I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:				

DADOS COMPLEMENTARES

Peso cilindro + solo úmido - g	9.100,00	Cilindro N°	00009
Peso do solo úmido - g	4.318,00	Tara do Cilindro - g	4.782,00
Dens. do solo úmido - g/cm³	2,07	Volume do Cilindro - cm³	2.084,00
Cápsula N°	00006	Altura Inicial - mm	114,90
Peso cápsula + solo úmido - g	139,00	Energ. de Compactação	P.I.
Peso cápsula + solo seco - g	132,50	N° de Camadas	5
Peso da cápsula - g	24,00	N° de Golpes	26
Peso água - g	6,50	Soquete - g	4536
Peso solo seco - g	108,50	Disco espaçador - pol	2 1/2
Umidade - %	5,99	Data de início:	02/set
Densidade do Solo Seco - g/cm³	1,95	Data de término:	06/set

RESUMO DE ENSAIO		ENSAIO DE EXPANSÃO			
Expansão - %	-	Data	Hora	Leit - mm	Expansão - %
I.S.C Final - %	21,78	17/ago	16:40	-	-
Densidade máxima - g/cm³	1,9542	18/ago	16:00	-	-
		19/ago	18:00	-	-
		20/ago	16:00	-	-
		21/ago	15:49	-	-

ENSAIO DE PENETRAÇÃO

Tempo - minuto	Penetração - mm	Leitura - mm	Pressão - MPa			ISC - %
			Calculada	Corrigida	Padrão	
0,5	0,63	30	0,02			
1,0	1,27	70	0,47			
1,5	1,90	120	1,05			
2,0	2,54	160	1,50		6,9	21,78
3,0	3,81	190	1,85			
4,0	5,08	200	1,96		10,35	18,93
6,0	7,62					
8,0	10,16					

PENETRAÇÃO X PRESSÃO

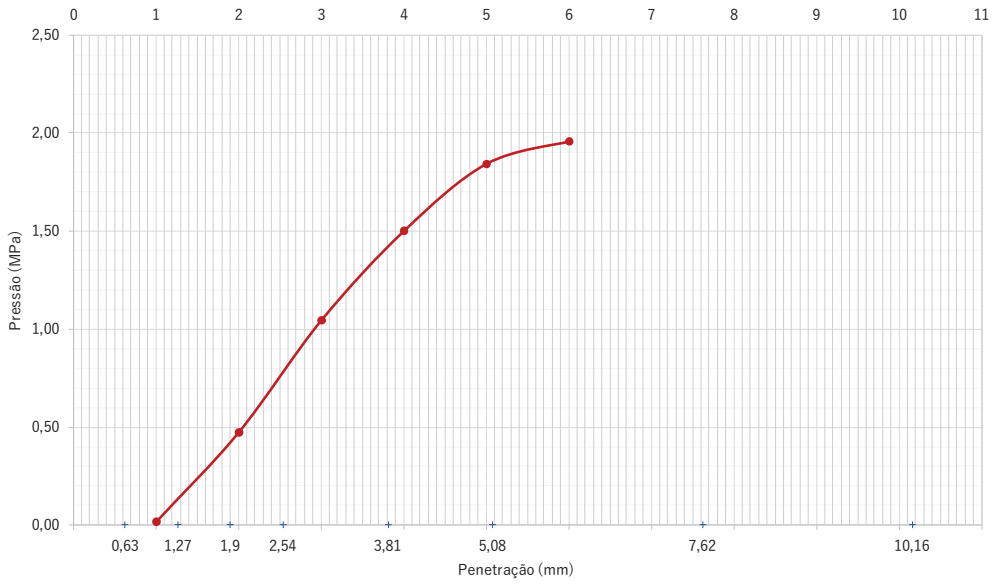

Fonte: o Autor (2023).

Quadro 8 – Relatório de Ensaios – Subleito 16

GRANULOMETRIA - SOLO ABNT NBR 7181:2016					
Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS				
Trecho:	Rua Lisboa			N° do Furo:	00016
Coordenada do local da coleta:	20° 27'50.84"S		53° 46'7.95"O	Profundidade - m:	2,00
Data:	segunda-feira, 28 de agosto de 2023			Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom			I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:					
UMIDADE HIGROSCÓPICA				**AMOSTRA - PENEIRAMENTO GROSSO**	
C - Cápsula N°	14			Total - g	3.000,00
C + S + A - g	164,00			Retido #n°10 - g	-
C + S - g	164,00			Passante # n°10 - g	3.000,00
A - Água - g	-	-	-	Seco pas. # n°10 - g	3.000,00
C - Cápsula - g	24,00			Amostra seca - g	3.000,00
S - Solo - g	140,00	-	-	**AMOSTRA - PENEIRAMENTO FINO**	
Umidade - %				Total - g	100,00
Umidade média - %			-	Amostra seca - g	100,00
CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL					
Fator de Correção - %		-	Pedregulho (3" - N° 10) - %		-
Porcentagem que passa a peneira N° 40 - %		100,00	Areia Grossa (N° 10 - N° 40) - %		-
Porcentagem que passa na peneira N° 200 - %		17,50	Areia Fina (N° 40 - N° 200) - %		82,50
Limite de Liquidez - LL		-	Silte e Argila (< N° 200) - %		17,50
Limite de Plasticidade - LP		-	Total - %		-
Índice de Plasticidade - IP		-	Comportamento como subleito		EXCELENTE A BOM
índice de Grupo - IG		-	Faixa Granulométrica (Norma DNIT 141/2010 - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de Serviço)		Não se aplica
Classificação TRB (antigo HRB)		A-2-4			

GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO

Peneira	Material retido			Porcentagem que passa da amostra total - %	Peneira
pol./N°	Peso - g	Porcentagem - %	Porcentagem acumulada - %		mm
2"	-	-	-	100,00	50,80
1"	-	-	-	100,00	25,40
3/8"	-	-	-	100,00	9,50
N° 4	-	-	-	100,00	4,80
N° 10	-	-	-	100,00	2,00
N° 40	-	-	-	100,00	0,42
N° 200	82,50	82,50	82,50	17,50	0,075

CURVA GRANULOMÉTRICA

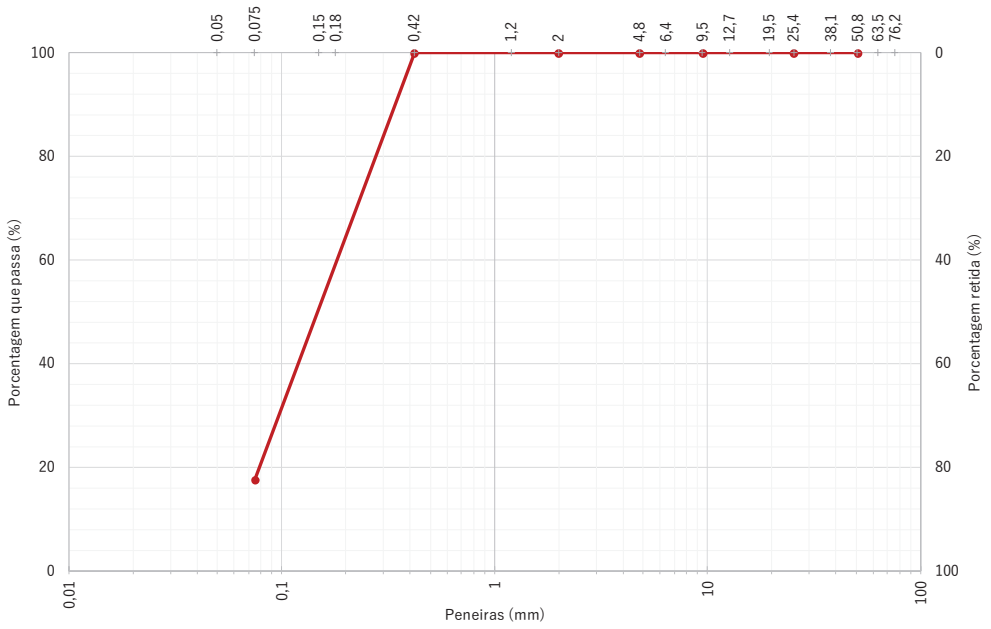

COMPACTAÇÃO - SOLO
ABNT NBR 7182:2016

Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS			
Trecho:	Rua Lisboa		N° do Furo:	00016
Coordenada do local da coleta:	20° 27'50.84"S	53° 46'7.95"O	Profundidade - m:	2,00
Data:	segunda-feira, 28 de agosto de 2023		Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom		I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:				

UMIDADE HIGROSCÓPICA				RESULTADOS OBTIDOS	
C - Cápsula N°	11	12		Energia de compactação	P.I.
C + S + A - g	204,00	186,00		Número de camadas	5
C + S - g	203,00	185,00		Número de golpes	26
A - Água - g	1,00	1,00	-	Soquete	Grande
C - Cápsula - g	24,50	23,00		Cilindro	Grande
S - Solo - g	178,50	162,00	-	Massa específica aparente seca máxima - g/cm³	1,9271
Umidade - %	0,56	0,62			
Umidade média - %			0,59	Teor de umidade ótima - %	7,68

DADOS DO ENSAIO

Volume do cilindro - cm³	2.088,00	Peso do cilindro - g	4.678,00	Número do cilindro	00006

Cilindro + Solo úmido - g	Solo úmido - g	Massa específica do solo úmido - g/cm³	Determinação da umidade							Massa específica do solo seco - g/cm³
			Cápsula n°	Cápsula + Solo úmido - g	Cápsula + solo seco - g	Cápsula - g	Água - g	Solo seco - g	Porcentagem de água - %	
8.770	4.092	1,9598					270,00	-	4,50	1,8716
8.924	4.246	2,0335					360,00	-	6,00	1,9115
9.056	4.378	2,0967					486,00	-	8,10	1,9269
9.084	4.406	2,1102					576,00	-	9,60	1,9076

CURVA DE COMPACTAÇÃO

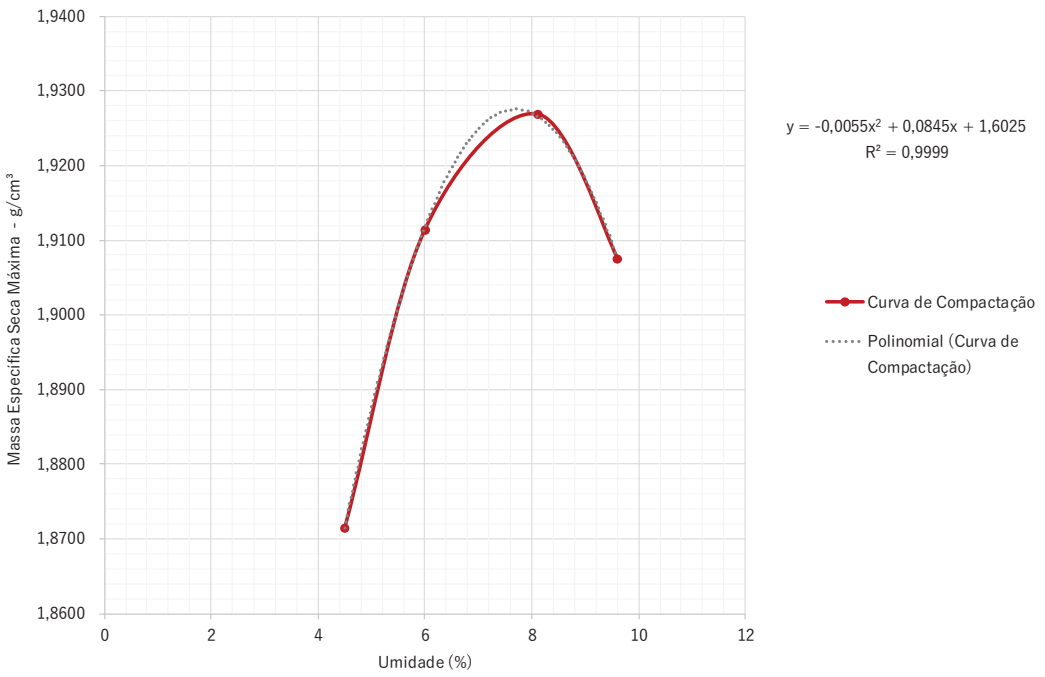

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLO
ABNT NBR 9895:2016

Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS			
Trecho:	Rua Lisboa		N° do Furo:	00016
Coordenada do local da coleta:	20° 27'50.84"S	53° 46'7.95"O	Profundidade - m:	2,00
Data:	quarta-feira, 16 de agosto de 2023		Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom		I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:				

DADOS COMPLEMENTARES

Peso cilindro + solo úmido - g	8.696,00	Cilindro Nº	00008
Peso do solo úmido - g	4.324,00	Tara do Cilindro - g	4.372,00
Dens. do solo úmido - g/cm³	2,08	Volume do Cilindro - cm³	2.075,00
Cápsula Nº	00005	Altura Inicial - mm	114,10
Peso cápsula + solo úmido - g	156,80	Energ. de Compactação	P.I.
Peso cápsula + solo seco - g	147,50	Nº de Camadas	5
Peso da cápsula - g	23,50	Nº de Golpes	26
Peso água - g	9,30	Soquete - g	4536
Peso solo seco - g	124,00	Disco espaçador - pol	2 1/2
Umidade - %	7,50	Data de início:	29/ago
Densidade do Solo Seco - g/cm³	1,93	Data de término:	02/set

RESUMO DE ENSAIO

Expansão - %	-
I.S.C Final - %	41,65
Densidade máxima - g/cm³	1,9271

ENSAIO DE EXPANSÃO

Data	Hora	Leit - mm	Expansão - %
29/ago	15:54	-	-
30/ago	17:04	-	-
31/ago	16:44	-	-
01/set	16:33	-	-
02/set	08:35	-	-

ENSAIO DE PENETRAÇÃO

Tempo - minuto	Penetração - mm	Leitura - mm	Pressão - MPa			ISC - %
			Calculada	Corrigida	Padrão	
0,5	0,63	65	0,42			
1,0	1,27	140	1,27			
1,5	1,90	220	2,19			
2,0	2,54	280	2,87		6,9	41,65
3,0	3,81	310	3,22			
4,0	5,08	330	3,45		10,35	33,29
6,0	7,62					
8,0	10,16					

PENETRAÇÃO X PRESSÃO

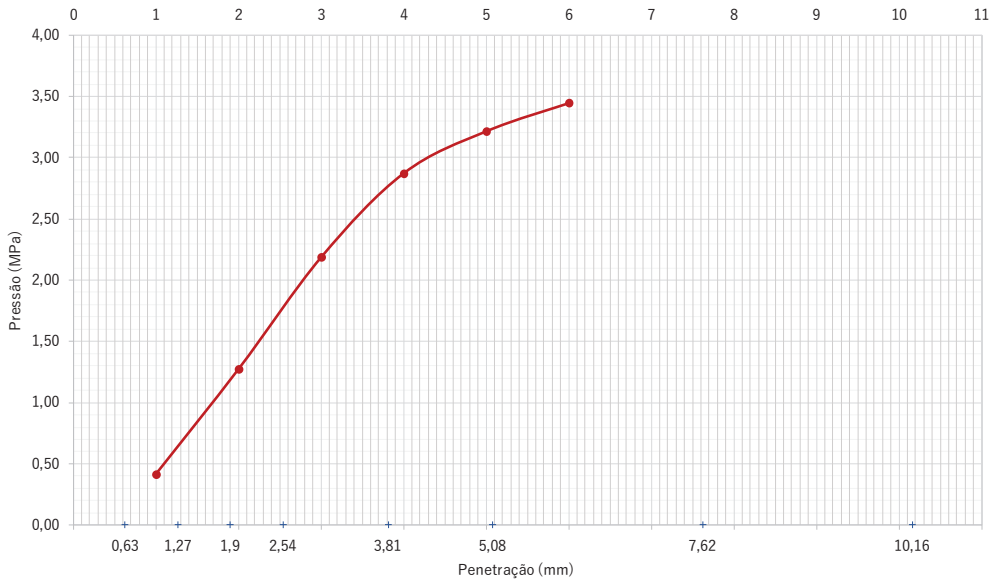

Fonte: o Autor (2023).

Quadro 9 – Relatório de Ensaios – Subleito 21

GRANULOMETRIA - SOLO ABNT NBR 7181:2016					
Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS				
Trecho:	Rua Joaquim Gonçalves Pontes			N° do Furo:	00021
Coordenada do local da coleta:	20° 27'30.67"S		53° 45'50.66"O	Profundidade - m:	2,00
Data:	sábado, 2 de setembro de 2023			Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom			I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:					
UMIDADE HIGROSCÓPICA				**AMOSTRA - PENEIRAMENTO GROSSO**	
C - Cápsula N°	21			Total - g	3.000,00
C + S + A - g	157,50			Retido #n°10 - g	-
C + S - g	151,50			Passante # n°10 - g	3.000,00
A - Água - g	6,00	-	-	Seco pas. # n°10 - g	2.858,27
C - Cápsula - g	24,50			Amostra seca - g	2.858,27
S - Solo - g	127,00	-	-	**AMOSTRA - PENEIRAMENTO FINO**	
Umidade - %	4,72			Total - g	100,00
Umidade média - %			4,72	Amostra seca - g	95,28
CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL					
Fator de Correção - %		4,72	Pedregulho (3" - N° 10) - %		-
Porcentagem que passa a peneira N° 40 - %		83,21	Areia Grossa (N° 10 - N° 40) - %		16,79
Porcentagem que passa na peneira N° 200 - %		5,01	Areia Fina (N° 40 - N° 200) - %		78,19
Limite de Liquidez - LL		-	Silte e Argila (< N° 200) - %		5,01
Limite de Plasticidade - LP		-	Total - %		-
Índice de Plasticidade - IP		-	Comportamento como subleito		EXCELENTE A BOM
índice de Grupo - IG		-	Faixa Granulométrica (Norma DNIT 141/2010 - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de Serviço)		Não se aplica
Classificação TRB (antigo HRB)		A-3			

GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO

Peneira	Material retido			Porcentagem que passa da amostra total - %	Peneira
pol./N°	Peso - g	Porcentagem - %	Porcentagem acumulada - %		mm
2"	-	-	-	100,00	50,80
1"	-	-	-	100,00	25,40
3/8"	-	-	-	100,00	9,50
N° 4	-	-	-	100,00	4,80
N° 10	-	-	-	100,00	2,00
N° 40	16,00	16,79	16,79	83,21	0,42
N° 200	74,50	78,19	94,99	5,01	0,075

CURVA GRANULOMÉTRICA

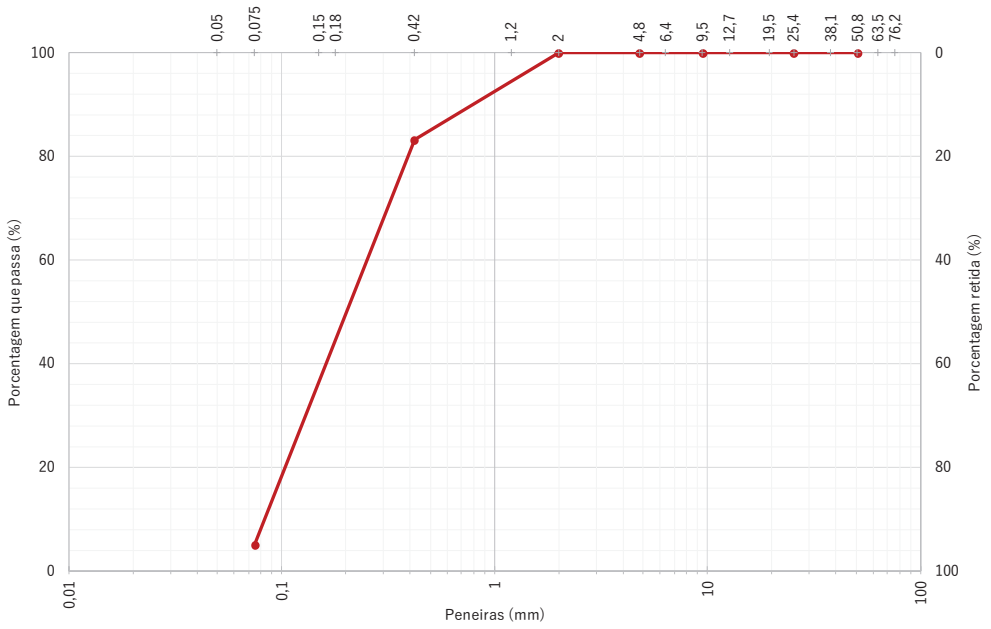

COMPACTAÇÃO - SOLO
ABNT NBR 7182:2016

Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS			
Trecho:	Rua Joaquim Gonçalves Pontes		N° do Furo:	00021
Coordenada do local da coleta:	20° 27'30.67"S	53° 45'50.66"O	Profundidade - m:	2,00
Data:	sábado, 2 de setembro de 2023		Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom		I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:				

UMIDADE HIGROSCÓPICA				RESULTADOS OBTIDOS	
C - Cápsula N°	23			Energia de compactação	P.I.
C + S + A - g	188,00			Número de camadas	5
C + S - g	188,00			Número de golpes	26
A - Água - g	-	-	-	Soquete	Grande
C - Cápsula - g	22,00			Cilindro	Grande
S - Solo - g	166,00	-	-	Massa específica aparente seca máxima - g/cm³	1,8818
Umidade - %					
Umidade média - %			-	Teor de umidade ótima - %	6,89

DADOS DO ENSAIO

Volume do cilindro - cm³	2.088,00	Peso do cilindro - g	4.678,00	Número do cilindro	00006

Cilindro + Solo úmido - g	Solo úmido - g	Massa específica do solo úmido - g/cm³	Determinação da umidade							Massa específica do solo seco - g/cm³
			Cápsula n°	Cápsula + Solo úmido - g	Cápsula + solo seco - g	Cápsula - g	Água - g	Solo seco - g	Porcentagem de água - %	
8.792	4.114	1,9703					300,00	-	5,00	1,8718
8.870	4.192	2,0077					390,00	-	6,50	1,8772
8.952	4.274	2,0469					480,00	-	8,00	1,8832
8.967	4.289	2,0541					570,00	-	9,50	1,8590

CURVA DE COMPACTAÇÃO

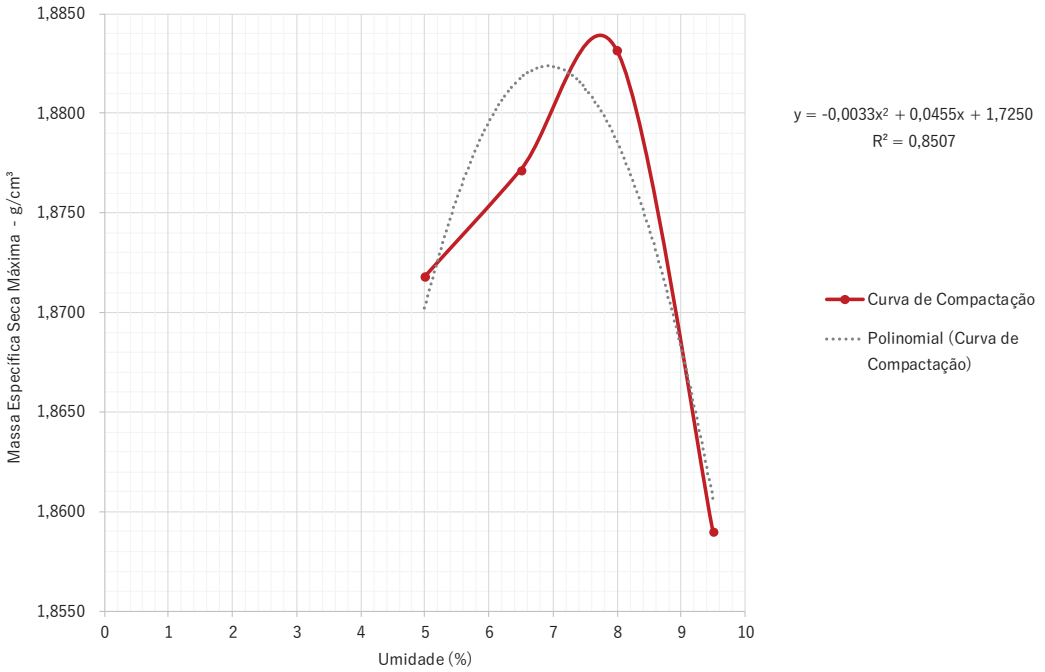

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLO
ABNT NBR 9895:2016

Obra:	Implantação de Infraestrutura Urbana: Ribas do Rio Pardo - MS			
Trecho:	Rua Joaquim Gonçalves Pontes		N° do Furo:	00021
Coordenada do local da coleta:	20° 27'30.67"S	53° 45'50.66"O	Profundidade - m:	2,00
Data:	quarta-feira, 16 de agosto de 2023		Profundidade N.A. - m:	0,00
Descrição do material:	Areia siltosa marrom		I.D. da Camada:	Subleito
Identificação da jazida:				

DADOS COMPLEMENTARES

Peso cilindro + solo úmido - g	8.900,00	Cilindro Nº	00006
Peso do solo úmido - g	4.222,00	Tara do Cilindro - g	4.678,00
Dens. do solo úmido - g/cm³	2,02	Volume do Cilindro - cm³	2.088,00
Cápsula Nº	00013	Altura Inicial - mm	114,20
Peso cápsula + solo úmido - g	132,00	Energ. de Compactação	P.I.
Peso cápsula + solo seco - g	124,50	Nº de Camadas	5
Peso da cápsula - g	23,50	Nº de Golpes	26
Peso água - g	7,50	Soquete - g	4536
Peso solo seco - g	101,00	Disco espaçador - pol	2 1/2
Umidade - %	7,43	Data de início:	02/set
Densidade do Solo Seco - g/cm³	1,87	Data de término:	06/set

RESUMO DE ENSAIO

Expansão - %	-
I.S.C Final - %	28,40
Densidade máxima - g/cm³	1,8818

ENSAIO DE EXPANSÃO

Data	Hora	Leit - mm	Expansão - %
02/set	16:08	-	-
03/set	15:07	-	-
04/set	14:15	-	-
05/set	08:20	-	-
06/set	09:20	-	-

ENSAIO DE PENETRAÇÃO

Tempo - minuto	Penetração - mm	Leitura - mm	Pressão - MPa			ISC - %
			Calculada	Corrigida	Padrão	
0,5	0,63	40	0,13			
1,0	1,27	90	0,70			
1,5	1,90	150	1,39			
2,0	2,54	200	1,96		6,9	28,40
3,0	3,81	250	2,53			
4,0	5,08	260	2,65		10,35	25,56
6,0	7,62					
8,0	10,16					

PENETRAÇÃO X PRESSÃO

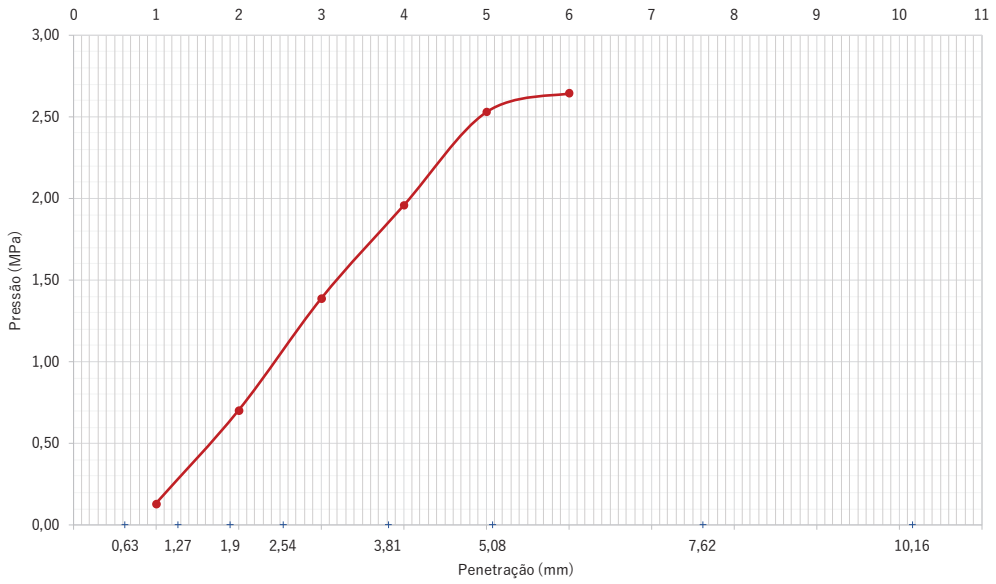

Fonte: o Autor (2023).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	**CONCORRENCIA Nº _____/202___**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/202___**
Identificação da Empresa: **RAZÃO SOCIAL:** CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Apresentamos a nossa proposta para execução do objeto acima referenciado.
Nosso preço para execução dos serviços é de R$ ……., conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Ribas do Rio Pardo (MRRP).

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do MRRP, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ___**(_____) dias** corridos, a contar da data de abertura da licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ....., Carteira de Identidade nº. ..... expedida em …./..../....., Órgão Expedidor ....., e CPF nº ....., como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20___

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA _____.

I – O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretario (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n_____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____**,** com sede _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n._____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº ___/2024, Processo Licitatório nº ____/2024, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.

IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação adotará como regime de execução de Empreitada por Preço Global.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

V – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R$** _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1. O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de **execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias** previsto no cronograma.

3.3. O início da **execução da obra deverá ocorrer em 10 (dez) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:**

4.1.1. A CONTRATADA obriga-se:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os serviços contratados;

c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;

d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços;

e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;

g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

m) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

n) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

o) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.

p) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

q) Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

r) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e seus anexos.

r) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

t) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

u) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1 A CONTRATANTE obriga-se:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como as condições de recebimento do objeto constam em especial nos tópicos 6, 7, 8 e 10 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias,** contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da contratado.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	ASSESSORIA DE GABINETE
UNIDADE	020201 – GABINTE DO PREFEITO
FUNCIONAL	16.482.0003.1100.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLITICAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

	HABITACIONAIS
CATEC. ECON.	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	27
FONTE DE RECURSO	75000

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021.

a) A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

b) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

c) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

d) O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

e) A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

f) É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

g) A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

h) A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de _____ 202___.

(**Ordenador de Despesa**)
Contratante

(**representante lega**)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII,

art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2° do art. 4° da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DA OBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/202__

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executado os serviços objeto desta licitação, reconheço que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/202__

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais** no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A empresa _____ com sede na _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**, para fins de participação no processo supracitado, que se compromete caso seja vencedora no presente certame, providenciar no caso do registro no CREA ou CAU seja de outra Unidade Federativa o visto no Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 91 DE 02/03/2014 (Federal).

Local_____, Data_____ de _____ de 202__

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA